

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

JOÃO CARLOS ZIRPOLI LEITE

PARCERIAS EM EDUCAÇÃO: O CASO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO

RECIFE
2009

JOÃO CARLOS ZIRPOLI LEITE

PARCERIAS EM EDUCAÇÃO: O CASO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Márcia Angela da Silva Aguiar

RECIFE

2009

Leite, João Carlos Zirpoli

Parcerias em educação: o caso do ginásio pernambucano. – Recife: O Autor, 2009.

156 f.

**Orientador: Profa. Dra. Márcia Ângela da S. Aguiar
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CE. Mestrado em Educação, 2009.**

Inclui bibliografia e apêndices.

1. Escolas - Organização e Administração 2. Escola pública - Administração - Pernambuco 3. Gestão Escolar I. Título.

**37
371.2**

**CDU (2.ed.)
CDD (22.ed.)**

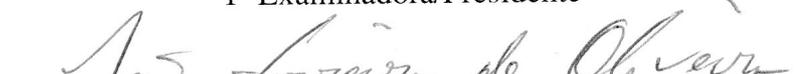
**UFPE
CE2010-060**

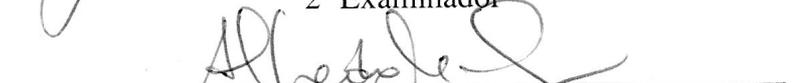
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PARCERIAS EM EDUCAÇÃO: O CASO DO GINÁSIO
PERNAMBUCANO

COMISSÃO EXAMINADORA


Prof.ª/Dr.ª Márcia Ângela da Silva Aguiar
1º Examinadora/Presidente


Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira
2º Examinador


Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes
4º Examinador

RECIFE, 15 de dezembro de 2009.

À Marcela.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço aos meus pais, Leonora e João, por me tornarem o muito do pouco que sou.

Agradeço a minha esposa Mônica, pela preciosa correção gramatical e pela paciência redobrada em momentos difíceis. Agradeço a Marcela, minha filha, pela tranqüilidade que me proporcionou nas horas de estresse acadêmico. Dedico também este trabalho a outro filho: o Guilherme, para que possa entender o significado do conhecimento.

Agradeço a todos os funcionários e professores do Centro de Educação pelas horas de convívio: ao João Alves, a Morgana, a Shirley, a Karla Gouveia. A Janete, funcionária da limpeza que por tantas vezes nos forneceu as chaves das salas de estudo.

Aos professores do Centro: Janete Azevedo, pelos seus sempre bem colocados comentários em sala, às professoras Alice e Luciana Rosa pelas aulas de sociologia nas quais estivemos juntos, ao professor Ramon pelas ajudas de indicação na bibliografia. Ao professor Alfredo, pelos textos, e a cordialidade que nos foi oferecida. Ao professor Artur Moraes, nosso coordenador da pós-graduação, quando do nosso ingresso no programa de mestrado e que sempre esteve alerta para os problemas do Centro de Educação (CE), bem como aos de nossa turma 25. Agradeço ao professor Flávio Brayner, pelas prazerosas aulas de história e filosofia da educação e que muito contribuiu com minha formação. Ao professor Evson, e em especial ao professor Geraldo Barroso, que sempre esteve a postos para nos ajudar.

Agradeço também aos colegas de formação que dividiram conosco esta árdua tarefa de construção de todo o processo de elaboração da dissertação. Incluo todos os que participaram direta ou indiretamente da nossa turma de mestrado, em especial a duas amigas nas horas pesadas de produção: Maria Ângela e a Clarissa Aguiar pela tradução do abstract.

Agradecimento especial a minha competente orientadora, Márcia Angela, pela maneira a qual sempre me recebeu: de braços abertos e de forma solidária, nunca se negando a qualquer esclarecimento.

Agradeço a Socorro, funcionária do Procentro, que colaborou nos fornecendo dados documentais importantes à nossa pesquisa.

Agradeço a professora Yolanda, pelo rico acervo histórico que nos forneceu sobre o Ginásio e sobre o conflito que fora investigado em nossa pesquisa.

Agradeço também a direção do Centro Experimental, atual escola de referência, pelo regimento interno e estatuto, fornecidos da instituição e que nos ajudou na redação.

Agradeço aos colegas da Justiça Federal, em particular, ao Desembargador Francisco Queiroz pela permissibilidade ao nosso trabalho e especialmente a duas Marias amigas: a Maria de Lourdes, bibliotecária da Justiça Federal, por mais uma vez ter feito as referências de forma profissional e a bacharela Maria Flávia Marques, funcionária da Justiça e revisora do texto.

Meus agradecimentos vão também ao prof^o João Maurício Adeodato, que mesmo distante, em outro país, não mediu esforços para nos ajudar via e-mail.

A Sérgio Abranches, e a Sandra Santiago pela formatação do trabalho.

À minha companheira e colaboradora, Monica Crespo, pela revisão final.

Agradeço a Deus.

“A tradição não é transformar os vivos em mortos, e sim para manter os mortos vivos”.

Chesterton (1874/1936)

RESUMO

Este trabalho aborda a forma como se materializou a reforma do Ginásio Pernambucano, tradicional educandário situado no município de Recife, no Estado de Pernambuco, em decorrência do processo de parcerias estabelecido entre o governo estadual e empresas privadas, no período compreendido entre 1998 a 2006. Tem-se como hipótese que a reforma do Ginásio Pernambucano se configurou como uma transição da gestão pública para a gestão privada de estabelecimento de ensino da rede estadual. Para verificar a sua pertinência, procurou-se identificar o processo de reforma, os pressupostos legais, as relações estabelecidas pela Secretaria de Educação de Pernambuco com as empresas privadas, em especial com o Instituto de Co - Responsabilidade para a Educação, os critérios estabelecidos para a seleção do corpo docente e discente do Ginásio Pernambucano e como os gestores conceberam a reforma das instalações físicas e de gestão. Efetivou-se uma pesquisa bibliográfica na área, dialogando com autores que discutem a relação público - privado e a temática política e gestão da educação (AFONSO, 2001, 2003; ADRIÃO; PERONI, 2005; AGUIAR, 2002; BARROSO, 2005; CURY, 1992, 2007; DOURADO, 2001, 2007; AZEVEDO, 1994, 2001, 2007; FRIGOTTO, 2007). Procedeu-se, à luz das categorias analíticas público-privado, parcerias e gestão da educação, a análise documental e entrevistas com os atores envolvidos com a reforma da instituição. Os resultados mostram que houve uma intervenção de caráter pedagógico e de gestão na instituição pública de ensino por parte de segmento dos empresários, a qual sinaliza para a instauração de um novo padrão de relacionamento entre o público e o privado na gestão da rede estadual de ensino. Conclui-se que o processo de parcerias entre o Estado de Pernambuco e os empresários tende a permanecer e a estabelecer novas formas de inserção de segmentos do setor privado na gestão pública, no campo da educação, tais como parcerias administrativas, co-gestão de escolas públicas, gestão de programas educacionais.

Palavras-chave: Ginásio Pernambucano. Relação público-privado. Parcerias e gestão da escola. Qualidade na educação. Gestão democrática da educação.

ABSTRACT

This paper addresses how to materialize the reform of the Gymnasium Pernambuco, traditional primary school situated in the city of Recife, in Pernambuco State, due process established partnerships between the state government and private companies in the period 1998-2006. It has been hypothesized that the reform of Ginásio Pernambucano was configured as a transition from public management to private management of institutions of the state. To verify their relevance, we tried to identify the reform process, the legal assumptions, the relationships established by the Education Department of Pernambuco with private companies, in particular with the Institute for Co - Responsibility for Education, the criteria for the selection of faculty and students of the Ginásio Pernambucano and how managers conceived the reform of the physical facilities and administration. It was accomplished a literature search in the area, talking to authors who discuss the relationship public - private sector and thematic policy and management education (AFONSO, 2001, 2003; ADRIÃO; PERONI, 2005; AGUIAR, 2002; BARROSO, 2005; CURY, 1992, 2007; DOURADO, 2001, 2007; AZEVEDO, 1994, 2001; FRIGOTTO, 2007). This was done in light of the analytical categories public-private partnerships and management of education, documentary analysis and interviews with those involved with reform of the institution. The results show that there was an intervention of pedagogical features and management in public university by business segment, which signals the introduction of a new pattern of relationships between public and private management of state schools. We conclude that the process of partnerships between the State of Pernambuco and entrepreneurs tend to stay and establish new ways of inserting segments of the private sector in public management in education, such as administrative partnerships, co -management of public schools, management of educational programs.

Keywords: public-private relationship. Partnerships and school management. Quality education. Democratic management of education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	Localização do Ginásio Pernambucano no período de 1825 a 1866	52
Quadro 2	Nomenclaturas do Ginásio Pernambucano no período de 1825 a 1975	52
Quadro 3	Localização do Ginásio Pernambucano no período de 1998 a 2008	53
Figura 1	Prédio da Rua do Hospício em 2008	64
Figura 2	Passeata da comunidade do Ginásio Pernambucano contra o processo seletivo de professores	82
Figura 3	Protestos dos estudantes do Ginásio Pernambucano na SEDUC	86
Figura 4	Teto da escola da Rua do Hospício	89
Figura 5	Situação a que se encontrava a escola da Rua do Hospício	94
Figura 6	Certificados aferindo qualidade a escola da Rua da Aurora (20/12/2009)	124

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALEPE	Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
APNGP	Associação dos Parceiros do Novo Ginásio Pernambucano
AVINA	Associação Vida e Natureza
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRADESCO	Banco Bradesco S.A.
CAT	Centro de Apoio Técnico do Ministério Público de PE
CDRE	Comissão Diretora da Reforma do Estado
CE	Centro de Educação
CEBs	Conferências Brasileiras de Educação
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEEGP	Centro Experimental de Ensino Ginásio Pernambucano
CEP	Colégio Estadual de Pernambuco
CF	Constituição da República Federativa
CIEP's	Centros Integrados Educação Pública
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONSEB	Conselho de Secretários de Educação do Brasil
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
DERE	Departamento Regional de Educação
DO	Diário Oficial
DP	Diário de Pernambuco
ER	Escola de Referência
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNEP	Fundo Nacional de Educação Primária
FSE	Fundo Social de Emergência
GP	Ginásio Pernambucano
GERE	Gerência Regional de Educação

GRE	Gerência Regional de Educação
ICE	Instituto de Co-responsabilidade para a Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDEPE	Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco
IES	Instituição de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
JC	Jornal do Comércio
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
MPPE	Ministério Público de Pernambuco
OAB/PE	Ordem dos Advogados do Brasil/Seção PE
OBM	Olimpíada Brasileira de Matemática
OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação ou Plano de Educação do Estado
PMDB	Partido do Movimento de Democratização Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
PFL	Partido da Frente Liberal
PPP	Projeto Político Pedagógico
PREVUPE	Curso de Pré-vestibular da Universidade de Pernambuco
PRGP	Projeto de Revitalização do Ginásio Pernambucano
PROCENTRO	Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SAEPE	Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco
SEDUC	Secretaria de Educação e Cultura
SEE	Secretaria de Educação do Estado

SINTEPE	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco
TEO	Tecnologia Empresarial Odebrecht
TESE	Tecnologia Empresarial Sócio-Educacional
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
1.3 OS SUJEITOS DA PESQUISA	23
1.4 PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS DA PESQUISA	24
1.5 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS	26
2 A REFORMA DO ESTADO E AS REPERCUSSÕES NA EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO NO PERÍODO DE 1995-1998	28
2.1 A RESPONSABILIDADE DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO	28
2.2 A REFORMA DO ESTADO NO GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO: IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	35
2.3 A RESISTÊNCIA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO AOS DITAMES DA REFORMA GERENCIAL NO CAMPO DA EDUCAÇÃO	38
2.4 A REFORMA GERENCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E AS REPERCUSSÕES NO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	46
3 A GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A SITUAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO NOS ANOS 1990	51
3.1 O GINÁSIO PERNAMBUCANO: UM BREVE HISTÓRICO	51
3.2 O CONTEXTO DA GESTÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO NOS ANOS 1990	53
3.3 A GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA EM PERNAMBUCO E A SITUAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO	58
4 PARCERIAS NA REFORMA DO GINÁSIO PERNAMBUCANO: REAÇÕES AO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PARA EDUCAÇÃO (ICE)	67
4.1 A PROPOSTA EDUCACIONAL DO GOVERNO JARBAS VASCONCELOS NA GESTÃO 1999 – 2006	67
4.2 A PARCERIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO COM OS EMPRESÁRIOS	70
4.3 O “NOVO” GINÁSIO PERNAMBUCANO NA RUA DA AURORA: A	

IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DE GESTÃO	77
4.4 AS MANIFESTAÇÕES DO SINTEPE CONTRA A INGERÊNCIA DOS EMPRESÁRIOS NA GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA	82
4.5 AS MANIFESTAÇÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO	88
5 A POLÊMICA TRANSFORMAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO EM CENTRO EXPERIMENTAL DE ENSINO: AS MANIFESTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	92
5.1 A INCERTEZA DAS MATRÍCULAS E A CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DOS EMPRESÁRIOS PARA O GINÁSIO PERNAMBUCANO	92
5.2 AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO	103
5.3 O POSICIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO EM RELAÇÃO À REFORMA DO GINÁSIO PERNAMBUCANO	106
5.4 O NÃO RETORNO À ESCOLA “PROMETIDA”	116
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS	125
APÊNDICE A – Quadro de Entrevistas	137
APÊNDICE B – Roteiro das Entrevistas	138
ANEXO A – Decretos de Criação dos CEE’S	140
ANEXO B – Lei nº 9.790 de 1999 – Lei das OSCIP	141
ANEXO C – Carta aberta aos Professores	147
ANEXO D – Convênio de Cooperação nº 021/2003	148
ANEXO E – Fotos do Ginásio Pernambucano	154

1 INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas, as parcerias¹ entre setores do público e do privado vêm sendo objeto de estudo dos pesquisadores no campo do financiamento e da gestão da educação. Dourado (2009, p. 10), ao se referir a complexificação do papel das esferas pública e privada no Brasil, afirma que: “[...] Atualmente, em função da reforma vivenciada pelo Estado brasileiro e em consonância ao processo de mundialização em curso, a questão público e privado ganha novos contornos [...]”.

Este autor, ainda, chama a atenção que:

[...] no caso brasileiro esse processo, marcado por meio de novas e complexas interpenetrações das esferas pública e privada, transfigura por vezes a atuação estatal sem, contudo, alterar a hegemonia da égide privatista e clientelista que o sustenta. Tal processo permite novos arranjos sociais marcados por natureza e caráter ambíguos dos processos de gestão e financiamento no campo educativo, contribuindo, desse modo, para a complexificação dos marcos fronteiriços entre a esfera pública e privada [...] (DOURADO, 2009, p. 11).

Os estudos sobre esta temática tomaram maior impulso a partir das análises sobre a política instaurada no Brasil, no período do governo de Fernando Henrique Cardoso – 1995/2002 – quando se desenha, no plano institucional, a reforma gerencial do aparelho de Estado (ARELARO, 2007; AZEVEDO, 1994; DINIZ, 1997; OLIVEIRA, 2001; PEREIRA, 1996), que acendeu o debate em torno das parcerias.

A conclusão de alguns destes estudos, é que, apesar dos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, quando se elevou o percentual orçamentário da União destinado à educação de 13% para 18%, os recursos que chegam até o destinatário final nem sempre atingem o percentual acima fixado (DAVIES, 2006). Uma das explicações deve-se ao fato de que legislações podem prever a possibilidade de articulações entre o poder público e a iniciativa privada desde que a lei prevê parcerias com a iniciativa privada, o que, na prática, significa conceder descontos ou isenções fiscais, diminuindo a carga tributária e, por consequência, o percentual destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

¹ O vocábulo parceria na terminologia jurídica é definido como: todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado, para a consecução de fins de interesse público.

(MDE). Quando não, esta diminuição é o resultado de criação de tributos sem a característica de impostos: as contribuições sociais, por exemplo, retirando sua vinculação obrigatória, como foi o caso da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e do Fundo Social de Emergência (FSE) (DAVIES, 2006).

Analisar, no contexto dessas parcerias, como se processa o repasse e transferências de responsabilidades do setor público para o privado e vice-versa constitui um dos caminhos para se verificar o porquê de, às vezes, a iniciativa privada assumir tarefas que deveriam ser obrigação essencial do poder público, definido inclusive pela Carta Magna em seu artigo 6º, quando trata dos direitos sociais, e dentre eles, o direito à educação.

Essa transferência de responsabilidades do setor público para o setor privado, no setor educação, parece que se torna mais comum em situações de restrições orçamentário-financeiras. Como observa Oliveira (2001, p. 103),

A crise de financiamento sempre foi utilizada como o principal argumento inibidor da universalização do acesso à educação pública básica e superior. Na atualidade, tal argumento vem acompanhado da necessidade de instituir formas mais flexíveis de gestão, que contemplem a possibilidade de captação de recursos e o maior envolvimento da sociedade nos mecanismos decisórios.

As parcerias, no contexto atual, ganharam uma nova dimensão, um pouco diferente dos processos tradicionais de concessão, permissão e franquia, que continham muitos favorecimentos decorrentes da legislação tributária. Hoje, as concessões públicas além de gozarem de algumas isenções ou vantagens tributárias, fazem parte da chamada responsabilidade social. De fato, os sistemas tradicionais de parcerias concedem ao terceiro setor descontos e isenções tributárias, além de restituição fazendária.

Entende-se que o tema merece uma investigação mais cuidadosa, pois as parcerias, consideradas por alguns autores como uma estratégia audaciosa dos que defendem a intervenção mínima do Estado na sociedade, para outros se tornaram hoje, uma necessidade do Estado, para atender aos compromissos assumidos com a população, quando na maioria das vezes faltam recursos para o setor público desempenhar suas obrigações estabelecidas pela Constituição Federal.

Como afirma Dourado (2009, p. 10):

[...] O papel das esferas pública e privada articula-se ao contexto histórico em que se constituem tais esferas, bem como nos processos de interpenetração daí decorrentes. Isto implica dizer que, para compreender melhor a materialização da relação entre estas esferas, é fundamental contextualizar, em cada realidade sociopolítico-cultural, as determinações estruturais e conjunturais que as conformam.

Estes processos, portanto, suscitam algumas questões: quais são as vantagens e desvantagens dos acordos entre setores do público e do privado no contexto educacional? Como se fiscaliza a reciprocidade entre os incentivos públicos e o cumprimento das obrigações por parte do setor privado? Como está conveniada a relação de troca entre os entes públicos e privados? Como ocorrem esses processos em geral na área da educação? Quais os reflexos destas parcerias no campo da política educacional?

Para encontrar respostas a tais questões procurou-se investigar, no sistema educacional de Pernambuco, no período de 1998 a 2006, de que modo às parcerias entre a Secretaria de Educação e o setor privado foram firmadas, focalizando o processo ocorrido com o Ginásio Pernambucano (GP), tradicional escola da rede estadual de ensino, situada no Recife, capital de Pernambuco, denominada posteriormente de Escola de Referência no Ensino Médio Ginásio Pernambucano.

A citada parceria foi instituída mediante Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Educação (SEDUC) e uma organização social – o Instituto de Co-responsabilidade na Educação (ICE).

Este estudo incursiona no campo das parcerias entre o público e o privado, visível na relação entre o Estado e o empresariado, e tem como pressuposto que este último busca assumir responsabilidades do Estado em troca de benefícios tributários, tais como isenções ou até participações em decisões que, a princípio, são de competência do Estado. Uma das vias para apreender o alcance dessas relações é acompanhar as formas como se concretizam estas parcerias analisando os processos e mecanismos estabelecidos e que envolvem a unidade escolar.

Trata-se de investigar a forma como se materializou o processo de parcerias, no setor da educação do Estado de Pernambuco, no período compreendido entre 1998 a 2006, quando se iniciou um estreitamento das relações entre governo e

iniciativa privada, em decorrência do modelo gerencial adotado pelo governo estadual, o que pode ser apreendido analisando a relação de convênio que o governo acima estabeleceu com o setor privado.

O período pesquisado corresponde ao ingresso de empresas privadas nos processos de reforma e gestão da educação pública no Estado de Pernambuco, mediante o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 21/2003 e pertinentes normativos, estabelecido entre a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o Instituto de Co-Responsabilidade na Educação, cujo “objetivo principal é a concepção, o planejamento e a execução em conjunto de ações no sentido da melhoria da oferta e qualidade do ensino público médio do Estado de Pernambuco” (Convênio n. 021/2003, p. 2). O Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental (PROCENTRO), desenvolvido dentro da Secretaria da Educação seria responsável pelo elo destas ações entre o governo do Estado e os empresários.

A criação do PROCENTRO foi assumida pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco no ano de 2000 e efetivada em 21 de maio de 2004, por meio da Lei nº 12.588, no contexto da parceria do Instituto de Co-responsabilidade na Educação (ICE) durante o governo de Jarbas Vasconcelos.

Instituíam-se, deste modo, um modelo de gestão no campo educacional, que incluía a participação das empresas privadas. O governo estadual iniciava, assim, uma série de projetos de mesma natureza, similares ao desenvolvido na instituição e objeto desta pesquisa. Os decretos, n. 28.069, 28.436, 28.437, 28.438, 28.439, 28.440, 30.079², dentre outros, deram origem aos CEE de Palmares, Panelas, Timbaúba, Arcoverde, Garanhuns, Gravatá etc., e que acompanharam o decreto n. 25.596, que criou o CEE Ginásio Pernambucano. Os objetivos destes decretos seria legalizar a relação público-privada no campo da educação do Estado de Pernambuco³.

O projeto piloto de revitalização do antigo Ginásio Pernambucano, inicialmente esteve sob a responsabilidade da Associação dos Parceiros do Novo

² As referências dos decretos fazem parte do Anexo A.

³ A evolução mostra o avanço dos Centros: em 2004 o número de CEE era de apenas uma unidade. Em 2005 passou a duas unidades. Já em 2006 foram 13. Em 2007 passa a ser de 20 (vinte) e em 2008, 33 unidades de CEE no Estado de Pernambuco (MAGALHÃES, 2008, p. 99). Em 2009 este número se eleva para 103 unidades, como será verificado mais adiante.

Ginásio Pernambucano (APNGPE), formada pelas empresas Philips, Chesf, Bandepe e Odebrecht.

O interesse para efetivar o estudo deveu-se a um fato atípico, subjetivo: na ocasião de uma assembléia de professores da rede estadual, no início dos anos 2000, realizada em outra tradicional escola da rede pública de Pernambuco, Instituto de Educação de Pernambuco (IEP), próxima ao prédio que posteriormente seria focalizado em nossa pesquisa, tivemos o interesse de visitar o Ginásio Pernambucano, considerado um marco histórico na carreira de qualquer profissional da área de educação, em Pernambuco. Chegando ao local, para nossa surpresa, encontramos o Ginásio Pernambucano fechado para visitas e com difícil acesso para os profissionais da área. Foram dadas informações sobre a ocorrência de mudanças no tocante ao seu Projeto Político Pedagógico e que o GP viria a ser chamado de Centro de Ensino Experimental. Não sabíamos sequer da mudança de endereço do antigo Ginásio.

Vale salientar que o Ginásio Pernambucano de outrora fora referência de ensino e pesquisa, com corpo docente constituído por grandes intelectuais e lideranças do cenário político nacional, a exemplo de Eitácio Pessoa, além de manter o único museu de história natural na rede pública, por mais de um século.

Daí, ao interesse para a realização da presente pesquisa foi apenas um salto. Tivemos interesse em pesquisar a bibliografia concernente às relações do setor público e privado, preferencialmente na área de educação. Nessa linha, destacam-se os estudos de Afonso (2003), Barroso (2005) e Azevedo (2001), que discutem o papel e a função do Estado, em países desenvolvidos, e no campo das políticas públicas de educação. Para compreender melhor a questão da gestão educacional nos apoiamos em estudos de Cury (2007); Aguiar (2002), Oliveira (2001), Gonçalves (1995), Gomes (2006), Dourado (2007), Adrião e Peroni (2005), em particular no que diz respeito à relação entre o público e o privado, e aos processos de privatização do ensino. Além destes, dialogamos ainda com textos de caráter técnico, considerando a temática estudada sob a ótica jurídica, tendo como exemplo, o que foi abordado em Di Pietro (1999), que focaliza temas ligados à composição e definição dos diversos tipos de parceria.

Analizamos também documentos oriundos do setor público, envolvendo normativos pertinentes ao tema da pesquisa, além de vasto material de reportagens da imprensa local da época e livros históricos, que relatam a trajetória da instituição

pesquisada, a exemplo de obras da autoria do catedrático Olívio Montenegro, sobretudo: Memórias do Ginásio Pernambucano (1979). Os normativos sobre os quais nos referimos são aqueles ligados ao Convênio de Cooperação Técnica, citado anteriormente. Além disso, a lei complementar nº 125/2008 foi objeto de pesquisa, bem como os Diários Oficiais da época.

Portanto, constituiu objetivo geral desta pesquisa, compreender as razões que motivaram o governo do Estado de Pernambuco a implantar um projeto de reforma do Ginásio Pernambucano com a participação do setor privado a partir do exame do discurso e ações dos gestores da Secretaria de Educação e da comunidade escolar, no período de 1988 a 2006.

São objetivos específicos:

- a) identificar os critérios de escolha que definiram o Ginásio Pernambucano como cenário para a implementação de reforma na gestão, na rede estadual de ensino;
- b) analisar o papel desempenhado pelas empresas privadas no processo da reforma do GP;
- c) analisar as concepções dos executores e gestores do sistema de ensino sobre esta reforma;
- d) analisar as reações da comunidade escolar e local em face à reforma do GP;
- e) identificar os dispositivos legais que permitiram esta parceria, os entraves e facilidades encontrados neste processo e se foram ultrapassados os limites administrativos para a sua efetivação.

Uma das hipóteses que se apresenta é de que as parcerias em educação estabelecidas no período de 1998 a 2006, entre a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o setor privado, contrariam a concepção de gestão democrática, no que diz respeito à acessibilidade, universalização do ensino público, métodos de gestão e fins da educação pública, deveres estabelecidos pelo art. 206º da Constituição Federal de 1988, descaracterizando a obrigatoriedade na oferta do ensino público, que, por lei, deveria ser do Estado. Nessa perspectiva, supõe-se que os convênios ou contratos que, porventura, foram firmados para a restauração do Ginásio Pernambucano seguiram critérios que configuram uma transição da gestão pública para o campo privado, na instituição pesquisada.

Assim, pretende-se contribuir para alargar o conhecimento sobre o que está subjacente nas disputas por recursos no processo de descentralização da gestão, no Estado de Pernambuco, bem como sobre aspectos da relação público-privado no

campo educacional. Poderão resultar desta investigação pistas relevantes para avançar na busca de soluções para problemas da gestão e financiamento no âmbito dos sistemas de ensino, desvelando aspectos contraditórios da realidade local.

1.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Encontramos algumas dificuldades no desenvolvimento da pesquisa tendo em vista a nossa situação de ex-profissional da escola, o que exigia um distanciamento crítico na condição de pesquisador, pois, de fato, fazíamos parte de uma realidade diversa daquela que encontramos e da qual fomos agente. Minayo (2002), analisando as dificuldades encontradas na pesquisa no campo social, afirma:

[...] A primeira diz respeito à possibilidade concreta de tratarmos de uma realidade da qual nós próprios, enquanto seres humanos, somos agentes. E indaga: Essa ordem de conhecimento não escaparia radicalmente a toda possibilidade de objetivação? [...] (MINAYO, 2002, p. 11).

Em seguida complementa:

[...] Em terceiro lugar, é preciso ressaltar que nas Ciências Sociais existe uma identidade entre sujeito e objeto. A pesquisa nessa área lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos [...] (MINAYO, 2002, p. 14).

Buscamos um caminho teórico-metodológico que considera a realidade social como uma totalidade, entendendo que os fatos, os dados não se revelam gratuita e diretamente aos olhos do pesquisador. Nem este os enfrenta desarmados de todos os seus princípios e pressuposições. Para manter a coerência com tal perspectiva, optamos pela pesquisa qualitativa e pelo estudo de caso, buscando apoio teórico em autores do campo educacional e no campo jurídico, de modo a aprofundar o estudo do tema.

Considerando esses pressupostos, situamos o nosso objeto no contexto de uma determinada realidade social, engendrada pela ação histórica dos homens, cuja apreensão só é possível pela análise criteriosa das suas múltiplas facetas. Sem

perder de vista que as próprias ações e as condições que as viabilizam estão em constantes mutações.

Considerando que o estudo aborda o processo de reforma de uma instituição de ensino da rede pública, envereda-se na seara dos estudos das políticas públicas. Para entender esta vinculação, buscamos apoio nos estudos desenvolvidos por Azevedo (2001), que toma as políticas públicas como o Estado em ação e oferece referenciais de análise que permitem problematizar a realidade da política educacional no contexto brasileiro.

Azevedo (2001) mostra que a construção das políticas públicas resulta de decisões políticas que refletem as relações de poder e de dominação que se estabelecem na sociedade e que vão se manifestar na filosofia de ação (ou nos referenciais normativos das políticas setoriais) que está subjacente a essas decisões. Mas, isto não retira o poder das forças sociais em luta pela mudança ou pela manutenção do referido projeto.

Considerando estes pressupostos, entendemos que mudanças na condução da política e da gestão de uma rede pública de ensino só podem ser compreendidas se vinculadas às questões mais amplas da política educacional em curso. Daí, que na pesquisa realizada partimos de uma contextualização mais ampla para situar a política da educação do estado de Pernambuco, no período focalizado.

Com base numa revisão bibliográfica da área, foram estudadas as formas que as parcerias na área de educação se estabeleceram na administração pública. Foi dada especial atenção ao projeto de parcerias, sob a forma de cooperativa, firmado entre a Prefeitura de Maringá e um grupo de professores, na década de 1990. Verificou-se, contudo, que o referido projeto diferia da parceria que se desenvolveu no estado de Pernambuco, sob a forma de “contrato de gestão”, muito embora ambos os processos guardassem muitas similitudes na maneira como foram instaurados. O resultado da análise desta experiência mostrou a relevância de se investigar a relação do público e do privado no contexto da educação de Pernambuco, na interlocução com o debate sobre a democratização da educação.

Esta pesquisa reporta-se ao contexto do sistema de educação de Pernambuco, tendo como marco temporal o período que compreende as gestões dos governadores Miguel Arraes de Alencar, de 1995 a 1998, e Jarbas Vasconcelos, de 1999 a 2006, nos dois períodos de gestão à frente do executivo estadual.

1.3 OS SUJEITOS DA PESQUISA

O campo de pesquisa é constituído pelas instâncias e seus respectivos sujeitos imbricados com a gestão da educação de Pernambuco, a saber: Secretaria de Educação de Pernambuco, Ginásio Pernambucano, Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), Ministério Público do Estado de Pernambuco.

No Ginásio Pernambucano foram selecionados diretores e ex-diretores, desde a época da transferência em 1998 dos alunos ali lotados, passando pela consolidação do projeto de reforma, que ocorreu em 2004. Na primeira etapa entrevistaram-se os ex-diretores do Ginásio desde a época que antecede a reforma do prédio até a sede transferida para a Rua do Hospício. Sobre este período as entrevistas foram em número de 03 (três), sendo 01 (uma) se reportando à sede antiga da Rua da Aurora, antes da reforma, e 02(duas) já se referindo ao prédio transferido para a Rua do Hospício.

Na Secretaria de Educação foram selecionados ex-Secretários de Educação que atuaram antes e durante o período da reforma do GP, ou seja, de 1998 a 2004. Além disto, selecionamos a uma ex-diretora do DERE – RECIFE NORTE – órgão executor da SEDUC, responsável pelo funcionamento do Ginásio Pernambucano no período de 1995 a 1998.

Na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) foi selecionada uma parlamentar, vice-presidente da Comissão de Educação em 2004, que acompanhava o processo de reforma do GP. Selecionamos, ainda, uma dirigente sindical da categoria docente (SINTEPE) no mesmo período, que participava das iniciativas do sindicato na interlocução com o GP e outras instâncias. Em virtude da atuação do Ministério Público de Pernambuco, como um dos mediadores desse processo, foi selecionada uma representante deste órgão para entrevista.

1.4 PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS DA PESQUISA

Considerando os objetivos do estudo, foi feita uma opção pela pesquisa qualitativa, e a utilização de entrevistas semi-estruturadas. Como preconiza Minayo (2002, p. 22), existem distinções entre a pesquisa qualitativa e a quantitativa:

[...] A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região visível, ecológica, morfológica e concreta, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas [...].

Pode-se entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa (TRIVINOS, 1987, p. 146). A verdade científica é a grande busca do trabalho.

O desenvolvimento da pesquisa envolveu pesquisa bibliográfica e análise documental e entrevista do tipo semi-estruturada. Na primeira fase (de pesquisa bibliográfica) foram selecionadas as fontes que puderam dar subsídios teóricos e contextualizar a política educacional brasileira e de Pernambuco no final do século XX e início do século XXI.

Em seguida, foi realizada a análise documental, mediante procedimentos metodológicos atinentes ao estudo minucioso de conteúdo, que propiciou compreender os objetivos e estratégias político-administrativas dos gestores da SEDUC no encaminhamento das ações, especialmente dos acordos que regeram o processo de reforma do Ginásio Pernambucano no período referido, atinando-se para a legislação pertinente, tendo como referencial, a Carta Magna de 05 de outubro de 1988. Para tal, foi solicitado ao setor competente da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEDUC) cópia do Convênio nº 21/2003, firmado entre a instituição pública e as empresas privadas, bem como os termos

aditivos ao contrato. O conteúdo das cláusulas do convênio foi objeto de análise para conhecer a dimensão dos acordos: se o mesmo se ateve aos limites de favores tributários ou se favorecia alguma inserção na administração e gerenciamento do estabelecimento. Este foi o primeiro ponto investigado.

Considerando os pressupostos da pesquisa, definimos quatro questões que serviram de base para as entrevistas, atinentes ao que segue:

- a) formação profissional e envolvimento na área de educação;
- b) conhecimento dos problemas de infra-estrutura e pedagógicos do Ginásio Pernambucano da Rua da Aurora e do processo de reforma da instituição;
- c) concepção de qualidade de ensino e de gestão democrática da educação e da escola;
- d) visão sobre a relação público-privado na área de educação.

As entrevistas foram em número de 10 (dez), além de 03 (três) visitas a instâncias superiores da Secretaria de Educação que permitiram levantar informações junto aos principais atores, sobre os quais se esperava que exprimissem suas percepções sobre o processo de reforma do GP. As entrevistas foram realizadas no local de atuação profissional dos entrevistados, com exceção do último diretor eleito do Ginásio Pernambucano, que preferiu conceder-nos a entrevista no nosso campo de trabalho, qual seja a Justiça Federal em Pernambuco. A última entrevistada achou mais conveniente que a entrevista fosse realizada por via eletrônica.

Além disso, foi feita a leitura de documentos sobre o GP e organizado um dossiê de reportagens dos principais jornais da época (Diário Oficial de Pernambuco - DO, Diário de Pernambuco - DP, Jornal do Comércio - JC e Folha de Pernambuco), congregando um vasto material normativo em relação ao Ginásio e à criação dos Centros Experimentais de Ensino do Estado de Pernambuco. Foram consideradas, também, publicações sobre a existência e funcionamento do Ginásio, ao longo como no caso das “Memórias do Ginásio Pernambucano”, de Olívio Montenegro.

1. 5 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

As entrevistas foram transcritas depois de gravadas em áudio, com exceção da última entrevista, que foi feita via e-mail, a partir do mesmo roteiro utilizado nas demais entrevistas.

Os dados coletados por meio das entrevistas foram organizados e examinados à luz das categorias analíticas: gestão democrática da educação e público-privado. Para facilitar a análise, os sujeitos foram agrupados por funções ou cargos que ocupavam durante o período investigado. Referências advindas do campo do direito administrativo foram utilizadas no tratamento dos dados.

Os dados levantados no conjunto de documentos produzidos por diversas instâncias – Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação de Pernambuco, Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, Ministério Público de Pernambuco, Assembléia Legislativa, e Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado, dentre outros - nos permitiram situar as diretrizes de políticas dos governos federal e estadual, a política estadual de educação e as orientações específicas para a rede estadual de ensino, bem como a articulação da SEDUC com o setor empresarial e as reações da comunidade do Ginásio Pernambucano.

O trabalho de coleta e análise dos dados obtidos, apoiado nos referenciais teóricos pertinentes, nos permitiu reconstituir o processo de formulação e implementação da reforma do Ginásio Pernambucano, que será apresentado, didaticamente, nos capítulos que seguem.

No Capítulo 1, intitulado **Introdução** – foi traçado o caminho percorrido na investigação, definidos os sujeitos da pesquisa de campo, os campos investigativos, o método escolhido para proceder às entrevistas e o material coletado. Também foi feita referência ao método de pesquisa escolhido.

No Capítulo 2, **A Reforma do Estado e as Repercussões na Educação de Pernambuco no período de 1995-1998**, delineou-se um breve histórico sobre o Estado Brasileiro, sobre a mudança de paradigma no processo global das reformas, e seus reflexos no campo da política educacional do Estado de Pernambuco.

No Capítulo 3, **A Gestão do Sistema Estadual de Educação e a situação do Ginásio Pernambucano nos anos 1990**, foi pormenorizada a realização da reforma gerencial da educação no Estado de Pernambuco, analisando os contextos

dos governos estaduais que participaram antes e depois dos processos de reforma do Ginásio Pernambucano. Foram cotejadas posições divergentes com relação à condução desse processo.

No Capítulo 4, **Parcerias na reforma do Ginásio Pernambucano: reações ao Convênio da Secretaria de Educação com o Instituto de Co-Responsabilidade para Educação (ICE)** aborda-se o período que antecede a transferência de alunos para a nova sede do GP situada à Rua do Hospício, no mesmo bairro do prédio histórico do GP, e as reações suscitadas ao longo do processo, entre governo e a comunidade escolar⁴. Foram analisados os contrato e convênio firmados entre a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e os empresários envolvidos no projeto de reforma. Esta análise se utilizou também de dados fornecidos pelas entidades responsáveis pelo processo de recomendação e fiscalização da reforma do GP, a saber: o Ministério Público de Pernambuco (MP/PE) e o Conselho Estadual de Educação (CEE/PE).

No Capítulo 5, intitulado **Considerações Finais**, ressaltam-se as constatações efetivadas ao longo da pesquisa e são indicadas pistas e questões para realização de estudos posteriores na área.

⁴ Expressão utilizada daqui em diante para referir docentes, discentes e outros servidores do antigo GP, por eles mesmos criada.

2 A REFORMA DO ESTADO E AS REPERCUSSÕES NA EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO NO PERÍODO DE 1995-1998

Neste capítulo, analisam-se as repercussões da reforma gerencial do Estado conduzida pelo extinto Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), na década de 1990, do governo de Fernando Henrique Cardoso, no sistema educacional de Pernambuco. As conseqüências para a gestão dos governos que se alinhavam ou não com esta perspectiva de reforma também serão analisadas ao longo deste capítulo.

2.1 A RESPONSABILIDADE DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO

Uma forma eficaz de se avaliar o nível de responsabilidade do Estado para com a educação consiste no exame da provisão de recursos públicos destinados às instituições de caráter público que atuam neste campo. De fato, somente a proclamação de que a educação é dever do Estado não constitui garantia de que na realidade educacional este dever seja materializado.

Nas discussões que vem ocorrendo sobre o financiamento da educação existe, no entendimento de Oliveira (1995, p. 124),

[...] três grandes questões: a) as fontes de recursos para a educação, destacando-se entre estas a discussão do perfil da carga tributária nacional e, como fontes específicas de recursos para a educação, a vinculação constitucional de recursos e o salário-educação; b) o repasse de verbas públicas para o ensino particular e as diversas modalidades de isenções e incentivos a estas escolas; e c) os custos diretos e indiretos do processo de escolarização, situando-se entre estes o debate relativo ao ensino pago, que se desdobra em dois outros com características absolutamente distintas: a instituição ou não do ensino pago nas escolas públicas e o estabelecimento de parâmetros para a regulamentação do ensino particular, ou os limites da “liberdade de ensino.

No Brasil, a vinculação de recursos para a educação aparece pela primeira vez na Constituição de 1934, quando se vinculou 10% da receita de impostos da União e dos municípios, e 20% da dos Estados e Distrito Federal, além de uma sub-

vinculação, de 20% do que a União aplicaria para o ensino rural (OLIVEIRA, 1995). Os princípios constitucionais estabelecidos deram margem à emergência de situações concretas de apoio financeiro na área de educação pública, como a criação do Fundo Nacional de Educação Primária (FNEP) – Decreto-Lei nº 4.958, de 14.11.1942, que instituiu o percentual de 15 a 20% para os Estados federados e 11 a 15% para os municípios (FERNANDES, 2009).

No entanto, é bom frisar que essa vinculação nem sempre esteve presente nos textos constitucionais e na legislação educacional, depois de 1934. Pode-se constatar a sua ausência, por exemplo, nas Constituições de 1937 e de 1967. Não é por acaso essa ausência, uma vez que estas duas constituições foram elaboradas após movimentos políticos autoritários, quais sejam a Revolução de 1930 e o golpe militar de 1964. A presença ou não desta vinculação, bem como as alterações que sofreu nas diversas constituições, revelam que esta foi sempre alvo de disputas entre os grupos que decidem sobre os recursos para o setor educacional.

Nessa perspectiva, pode-se entender a luta dos grupos para definir o quantitativo e a destinação dos recursos para a educação no país. O resultado dessas disputas, entre os grupos denominados privatistas e publicistas, nos diversos momentos conjunturais, vai se refletir nas Constituições e, em decorrência, na legislação educacional. Os dispositivos legais evidenciam, dessa forma, as demandas que foram atendidas pelo poder de pressão dos grupos envolvidos.

Do ponto de vista histórico, a discussão sobre a privatização no campo educacional, segundo Vieira (1994), tem origem nos anos 20, prorrogando-se até os anos 50 com o conflito entre católicos e liberais, sendo que o termo privatização só começa a ser adotado com conotações próprias, a partir dos anos 1960.

Sobre esse conflito, Cury (1995) destaca que embora os debates pedagógicos antecedam a Revolução de Trinta, eles só adquirem contornos nítidos de propostas quando se aproxima a oportunidade de, através da elaboração da Constituição de 1934, os diversos grupos envolvidos nestes debates concretizarem constitucionalmente a consagração de seus princípios.

Cury (1995, p.11), cita ainda os dois grupos que iriam se destacar neste conflito:

os educadores profissionais identificados como Pioneiros da Escola Nova e os líderes intelectuais católicos juntamente com os membros da hierarquia católica. Estes grupos são solicitados a oferecerem sugestões para o capítulo sobre educação da Constituição que estava sendo elaborada. Segmentos da classe dominante, tais grupos entram em choque, já que pretendem ver consagrada sua proposta, de modo integral, na futura Constituição.

Isto não chega a ocorrer, tendo em vista as modificações na estrutura sócio-econômico-política que fazem emergir o Estado como mediador dos conflitos, situado entre a classe dominante e as classes populares.

Nesse processo, vale destacar um ponto importante: só a partir de 1934 estabelecem-se políticas públicas para a educação, tendo em vista que a Constituição de 1891 apenas instituiu o ensino leigo, sem nada definir quanto ao incentivo financeiro nesse setor. Foi também na Constituição de 1934 que o ensino religioso tornou-se facultativo, abrindo-se dessa forma, a possibilidade de que as próximas constituições pudessem defini-lo.

Inaugurava-se assim, a disputa entre o ensino público versus o ensino privado, tendo como protagonista principal os recursos destinados à educação. Uma ilustração desse processo pode ser constatada no fato de que a Igreja, como representante do ensino particular, vê na brecha constitucional a oportunidade de travar uma longa disputa nas constituições posteriores acerca do orçamento público destinado ao ensino. Tanto é assim que na própria Constituição de 1934, o setor privado sequer apresenta reivindicações sobre a destinação das verbas públicas, dando, talvez, uma prova inequívoca de que, naquele momento, o que mais importava era solidificar a conquista pelo ensino religioso facultativo.

Outra novidade foi a Emenda n. 1845 à Constituição de 1934 que fixou os índices públicos a serem aplicados na educação. De fato, a partir de então, as Constituições brasileiras são palcos de disputa entre os dois pólos antagônicos na educação: o setor público e o setor privado. A disputa entre os representantes desses dois setores somente esteve em segundo plano nos debates travados em torno da Constituição de 1946, devido, naquela ocasião, à polarização entre a Igreja e o Estado. Aliás, essa polarização nada mais significou do que a acentuação da disputa que fora adiada por ocasião da formulação da Constituinte de 1933-1934.

Esse conflito é redimensionado nas décadas de 1950 e 1960, no contexto da industrialização, de modo mais claro. Se nos anos 1930, o conflito aparece antes e durante a Constituinte, nos anos 1950 emerge por ocasião da elaboração da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com nova face: trata-se do conflito público versus privado. Cada grupo queria impor a sua proposta no texto legal que abrangia “desde a estatização até propostas de privatização subsidiada pelo Estado”. Neste momento, já aparece claramente, a ação dos “empresários do ensino”, tendo a frente à Igreja Católica (CURY, 1995).

A partir dos anos 1960, o debate vai se intensificar, à medida que o Estado, ao mesmo tempo em que continua sua função tradicional de arbitrar conflitos, vai se privatizando no sentido de ir priorizando atividades ligadas ao desenvolvimento do capital e até mesmo de ir assumindo o ethos e a lógica capitalista. Nessa medida tende a se desobrigar da educação e, nesse movimento, abre espaços que vão sendo ocupados pelas empresas de ensino.

Retorna, contudo, à cena, na Constituição de 1967, quando, dado o contexto político da época, em que se configura o Estado autoritário, e as influências das abordagens tecnicistas no campo educacional, nota-se, no texto constitucional, um crescimento acentuado do setor privado. Vale destacar que, com o processo de redemocratização do país, o debate em torno da aplicação de recursos para a educação pública reacendeu, aprovando-se, em 1983, a Emenda João Calmon que reintroduziu a vinculação constitucional de recursos de 13% para a União e de 25% para estados, Distrito Federal e municípios. Na Constituição Federal de 1988, foi alterada a alíquota da União de 13 para 18%, sendo mantidas as demais (OLIVEIRA, 1995). Esta afirmativa confirma o caput do artigo nº 212 da C.F./88 “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (BRASIL, 1988).

No fundo, a questão mais ampla deste debate diz respeito à própria democratização da educação, ou seja, quais são as fontes, as formas, os mecanismos e os beneficiários da distribuição de recursos arrecadados pela sociedade e que são destinados ao ensino público em todos os níveis. É neste contexto que toma sentido a discussão sobre os processos de centralização e descentralização presentes nas Constituições brasileiras.

Daí a importância de se estudar as variações dos percentuais aplicados no setor público a partir da Constituição de 1934 e por que são objetos de disputa entre os que pugnam pela descentralização dos recursos públicos. E, então, fica a

indagação: de que forma poderia ocorrer essa descentralização, sem que os beneficiários fossem exatamente os setores que defendem a privatização do público?

No debate sobre a destinação e gestão dos recursos públicos para a educação, estão em pauta duas perspectivas sobre os fins da educação. De acordo com Singer (1996), que aborda as duas visões opostas dos fins da educação e de como atingi-los, a primeira posição que denomina de civil democrática encara

a educação em geral e a escolar em particular como processo de formação cidadã, tendo em vista o exercício de direitos e obrigações típicos da democracia. Essa visão de educação centra-se no educando e em particular no educando das classes desprivilegiadas ou não-proprietárias (SINGER, 1996, p. 5).

A segunda posição, que a essa se contrapõe, é a que este autor chama de produtivista, que:

concebe a educação, sobretudo escolar, como preparação dos indivíduos para o ingresso, da melhor forma possível, na divisão social do trabalho [...]. Educar seria primordialmente isto: instruir e desenvolver faculdades que habilitem o educando a integrar o mercado de trabalho o mais vantajosamente possível (SINGER, 1996, p. 6).

Como pode ser visto, são referenciais diferenciados: um enfatiza o direito à educação, o outro os interesses privados. E ambos estão apoiados em visões de mundo, de sociedade e de Estado diversas. A denominada visão civil democrática tem sua origem, conforme Singer (1996), nos grandes movimentos em defesa da igualdade, que marcaram os dois últimos séculos e que fundaram a democracia moderna. Distingue-se, segundo esse autor, a ideologia democrática da liberal. Esta estabelecia a igualdade entre os cidadãos, condicionada ao mercado. Já a ideologia democrática coloca igualdade e liberdade no mesmo pé e nega legitimidade dos resultados do jogo do mercado, pelo fato de a sociedade capitalista estar dividida em classes que agrupam de um lado os proprietários de capital e, de outro, os que são obrigados a ganhar a vida com seu trabalho.

Nesse contexto, a democracia não se reduz apenas aos direitos políticos de votar e ser votado, mas também diz respeito aos direitos civis e jurídicos. Entre os direitos civis, está o da educação.

Uma decorrência da visão civil democrática é a de considerar como dever do Estado assumir responsabilidade com a área de educação. Ou seja, o Estado deveria garantir educação para todos. O que significa, na prática, que o Estado estaria comprometido com o bem-estar de toda a população e atenderia as reivindicações dos setores populares. Mas, não é bem assim na realidade brasileira: amplos segmentos da população estão relegados a um patamar de vida inferior, especialmente em virtude do grande contingente de desempregados.

Isso ocorre porque o atendimento das demandas sociais pelo Estado depende dos grupos que detêm o poder de tomar decisões para o conjunto da sociedade e, que, em última análise, detêm, também, o poder econômico. E, portanto, os interesses das camadas subalternas ficam relegados a um segundo patamar. Não se deve esquecer que o Estado é um grande palco de disputa entre grupos que tentam dar uma direção à sociedade, de acordo com seus próprios interesses.

Como afirma Azevedo (2001, p. 5-6),

se a política educacional é parte de uma totalidade maior – é parte das políticas públicas – obviamente que parte é alguma coisa que se vincula a um todo. E ao se vincular a um todo, significa que temos que pensar a política educacional como articulada ao planejamento mais global que a sociedade monta como seu projeto e que se realiza por meio da ação do Estado. Neste sentido, é importante lembrar que as políticas públicas é que dão visibilidade e materialidade ao Estado: as políticas públicas são o Estado em ação. Em conseqüência, para termos uma idéia mais global dos determinantes que envolvem a política educacional, temos que considerar que a mesma articula-se ao planejamento maior da sociedade ao projeto de sociedade que se pretende implantar em cada momento histórico, ou em cada conjuntura. Tal projeto de sociedade, por sua vez, é construído pelas forças sociais que têm poder de voz e de decisão – as forças organizadas – que fazem chegar seus interesses até o Estado e à máquina governamental, influenciando na formulação e implementação das políticas, dos programas de ação.

Nas últimas décadas, reacende-se o debate sobre a privatização da educação, desta feita, sob o impacto das mudanças que ocorrem no cenário internacional, com a entrada das novas tecnologias e as mudanças nos processos produtivos e de trabalho.

A globalização do planeta implicou na formação de grandes blocos econômico-financeiros que impõem novas relações no mercado e que, segundo Azevedo e Aguiar (1994, p. 8-9),

Tem-se, em conseqüência, a indicação de outras relações sociais que supõem um novo padrão de sociabilidade, mesmo que seus contornos não se apresentem ainda com total nitidez. Uma das repercussões desse novo padrão de sociabilidade tem se manifestado no comportamento gerencial de empresas brasileiras. Dentre outros indicadores, isto pode ser identificado na adoção do paradigma da qualidade total (total quality control – TQC) nos seus processos produtivos, a exemplo do que tem ocorrido em outras nações [...] a adesão aos programas de qualidade total tem sido considerada o caminho ou recurso para que a produção nacional adquira a competitividade necessária aos padrões de trocas colocados pelo processo de globalização dos mercados. No bojo destas redefinições é que tem se situado o enfoque da nossa problemática educacional, em articulação aos supostos requerimentos dos processos produtivos.

São muitos os que propõem a retirada do Estado do campo educacional, sob as mais diversas formas. Uma das formas é a adoção do vale-educação. Nesse caso, os pais receberiam uma determinada quantia e poderiam matricular o filho onde bem lhes aprouvessem. Alerta Vieira (1994, p. 11-12) que “soluções de tal natureza poderiam vir a resultar em formas complementares de drenagem de recursos do setor público para o setor privado, favorecendo o cartel da indústria do ensino”.

Outra idéia que encontrou campo fértil para se expandir é a que diz respeito à racionalização dos recursos, através da descentralização da administração educativa. Aponta-se a centralização como uma das causas do baixo resultado dos sistemas de ensino ao mesmo tempo em que se louva a descentralização como capaz de tornar a escola mais eficaz, com uma utilização mais racional dos recursos. No entanto, estudiosos da questão, como Vieira (1994, p. 11) que afirma:

no mundo inteiro, a escola pública é aquela mantida com recursos públicos. Muito embora sejam buscadas novas alternativas de gestão e financiamento, não há ainda outro modelo capaz de responder às exigências cidadania para todos. Assim, em que pese o imperativo de uma severa vigilância dos diferentes atores sociais sobre a organização escolar – pais, comunidade e outras organizações – a educação pública persiste sendo aquela oferecida nos estabelecimentos oficiais.

O debate sobre a privatização da educação toma maior fôlego com a reforma gerencial do Estado brasileiro, que tem seu marco principal em 1995.

É importante ressaltar que a reforma do Estado não foi pauta apenas no Brasil. Desde a década de 1980, os estados nacionais aderiram às idéias de modernização, eficiência e redução de seus aparatos governamentais, o que se evidenciou em um grande movimento pró-reforma. Tal movimento ocorre em

diversos países como Reino Unido, Suécia, Coréia, Estados Unidos, Nova Zelândia. Em relação aos países da América Latina, quase todos se envolveram em programas de modernização do setor público, com o apoio financeiro de instituições internacionais, como Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

2.2 A REFORMA DO ESTADO NO GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO: IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Com o governo Fernando Henrique Cardoso, inicia-se, a partir de 1995, o processo de reforma do Estado em geral, e, em particular, do aparelho do Estado e do seu pessoal (MELO, 1999). O modelo que assumiria a forma da nova administração pública foi expresso no documento intitulado Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995), formulado pelo extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), cujo titular da pasta era o ex-ministro Bresser Pereira. O Plano Diretor que apontava para mudanças nos arranjos inter e intraorganizacionais das instituições do aparelho estatal brasileiro, constituindo as bases da reforma administrativa de 1995.

O MARE foi, assim, criado com o propósito de formular e implementar tal política pública no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, no período entre 1995 a 1998. O objetivo da reforma era tornar a administração pública mais eficiente e oferecer ao cidadão serviços públicos de melhor qualidade. Para atingir essa pretendida eficiência, impunha-se a descentralização de certas atividades executadas pelo poder público, que poderiam ser melhor executadas supostamente pelo setor privado, mesmo sabendo-se que tal processo implica, muitas vezes, a transferência de responsabilidades fiscais para o órgão que irá executá-las.

Entra em pauta também o que Pereira (1997) denomina de publicização, como nova fórmula criada para distinguir esse processo de reforma do de privatização, entendendo-se que esse processo de reforma implica na “transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos que hoje o Estado

presta” (PEREIRA, 1997, p. 59), mesmo que a organização criada possa ter características e estatutos fundados na categoria do direito privado.

De acordo com Pereira (1997), essa reforma faz uma distinção entre o núcleo burocrático do Estado e o setor de serviços sociais e de infra-estrutura. Para o autor, o Estado moderno, social-democrático, é constituído de duas esferas fundamentais: um núcleo burocrático do Estado, voltado para as funções exclusivas do Estado, um setor de serviços sociais e um de obras de infra-estrutura. O núcleo burocrático abrange o poder legislativo, o poder judiciário e, no poder executivo, as forças armadas, a polícia, a diplomacia, a arrecadação de impostos, a administração do Tesouro público e a administração do pessoal do Estado. Estariam neste núcleo as carreiras exclusivas do Estado: as carreiras dos militares e dos policiais, dos juízes e dos promotores, dos fiscais e dos diplomatas.

Em relação ao setor serviços, cabe-lhe executar as decisões emanadas do governo. Pereira (1997) afirma: faz parte do Estado, mas não é governo. E introduz a idéia de governança como a “capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas tomadas pelo governo” (PEREIRA, 1997, p. 44). Para o autor, são funções desse setor cuidar da educação, da pesquisa, da saúde pública, da cultura, e da seguridade social. São funções que também existem no setor privado e no setor público não-estatal das organizações sem fins lucrativos.

Pereira (1995, p 10) aponta, ainda, para uma distinção entre esses núcleos:

Enquanto que no núcleo burocrático, o essencial é a segurança das decisões tomadas, no setor de serviços o importante é a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Por isso, enquanto no núcleo burocrático o princípio administrativo fundamental é o da efetividade, é o da capacidade de ver obedecidas e implementadas as decisões tomadas, no setor de serviços o princípio correspondente é o da eficiência, ou seja de uma relação ótima entre qualidade e custos dos serviços colocados à disposição do público. O que foi dito do setor de serviços sociais aplica-se também ao setor de obras de infra-estrutura, quando estas ainda são realizadas diretamente pelo próprio Estado.

Para este autor, a execução dos serviços sociais deverá ser radicalmente descentralizada. Além disso, como os serviços sociais do Estado exigem uma flexibilidade, uma eficiência e uma qualidade tão boas quanto às existentes nas atividades semelhantes no setor privado e no setor público não-estatal, será necessário para esses serviços encontrar uma forma de administração mais flexível do que a adotada no núcleo burocrático da administração direta. Assim, “este

objetivo de autonomia financeira e administrativa dos serviços sociais do Estado poderá ser alcançado principalmente através do projeto das “organizações sociais, que será nosso segundo projeto prioritário” (PEREIRA, 1995, p. 11). É quando se percebe o caráter fiscal e financeiro do setor de serviços sociais.

Nesta perspectiva, a reconstrução do Estado significaria “superar definitivamente a crise fiscal e rever as estratégias de intervenção no plano econômico e social, abandonando as intervenções diretas e adotando formas regulatórias” (PEREIRA, 1995, p. 4).

Desse modo, os serviços não-exclusivos do Estado poderiam ser prestados pela iniciativa privada e por entidades do tipo organização social: organizações públicas não estatais – mais especificamente fundações de direito privado – que têm autorização legislativa para celebrar contrato de gestão com o poder executivo correspondente, fazer parte do orçamento público federal, estadual ou municipal (PEREIRA, 1997).

Quanto ao setor de produção de bens e serviços, a proposta da reforma consistia na transferência dessas atividades para o domínio do mercado, por meio de programas de privatização, partindo-se do pressuposto de que as empresas estatais se tornariam mais eficientes se controladas pelo mercado e administradas privadamente (PEREIRA, 1997).

A reforma tinha o propósito de também promover mudanças culturais e de gestão no interior das instituições públicas. No plano cultural, a proposta era superar o modelo burocrático weberiano, em prol de uma cultura gerencial no serviço público. No tocante a gestão, propunha-se a adoção de técnicas gerenciais nas instituições, com a crença de que haveria a elevação do nível de eficiência na prestação de serviços públicos (PEREIRA, 1997). Esse tipo de gestão supostamente seria a solução para a crise da dimensão administrativa do Estado e foi denominada de administração pública gerencial (BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995).

Efetivava-se, assim, com o governo de Fernando Henrique Cardoso, uma grande abertura para a atuação do setor privado, o que tem repercussões nas demais esferas jurídico-administrativas, em especial, no executivo estadual, como pôde ser constatada no setor educação do Estado de Pernambuco, nas duas gestões do governador Jarbas Vasconcelos, no período de 1999 a 2006, como se verá adiante.

Contudo, essas concepções de Estado e de política pública não eram assimiladas de forma consensual no país, encontrando resistências em governos estaduais, como se observou no Estado de Pernambuco, cujo governador Miguel Arraes de Alencar (1995 a 1998) era tido como notório opositor das teses do Estado mínimo.

2.3 A RESISTÊNCIA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO AOS DITAMES DA REFORMA GERENCIAL NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

Como afirma Canuto (2006, p. 305), ao analisar o governo de Fernando Henrique Cardoso:

o período que se estende de 1995 a 1998 caracterizou-se, no plano econômico e político nacional, pela consolidação de um projeto neoliberal de aparência modernizante que, notadamente, desde 1989, vinha orientando o país, no sentido de seu ajustamento à nova ordem internacional, ajustamento esse que se amoldava mais e mais aos ditames de organismos internacionais, especialmente norte-americanos.

No mesmo período em que foi eleito Fernando Henrique Cardoso para o Executivo Federal, em Pernambuco, assumiu o governo, pela terceira vez, Miguel Arraes de Alencar, do Partido Socialista Brasileiro.

Desde o início da gestão, foi tenso o clima entre os dois governos, tendo em vista a divergência de Arraes com relação à perspectiva da agenda de modernidade e o projeto de desenvolvimento propostos pelo governo federal.

Enquanto o governo federal defendia uma concepção de Estado com papel de induzir a uma economia livre e competitiva, o governo de Pernambuco contrapunha-se a essa visão apontando as desigualdades sociais e regionais que persistiam no país, apesar deste situar-se como “[...] a nona maior economia do planeta, incapaz, contudo, de gerar algo melhor do que septuagésimo lugar no índice internacional de qualidade de vida” (ARRAES, 1997 apud CANUTO, 2006, p. 306).

Para Arraes, como destacado por Canuto (2006), o papel do Estado era decisivo

[...] para o ajustamento das relações entre os diversos setores sociais. Pensar em um Estado reduzido ao papel de legitimador das forças de mercado, em que prevalecem a cartelização e a corrida desenfreada a uma concentração cada vez mais intensa, é negar aquele objetivo maior da democracia. É o reverso da estatização ilimitada, igualmente nefasta (ARRAES, 1997, p. 485 apud CANUTO, 2006, p. 306-307).

Posicionamentos desse teor, da parte do governo Miguel Arraes, como demonstra Canuto (2006, p. 307), “levaram ao acionamento de um verdadeiro rolo compressor pelo PFL e seus aliados”. Esta autora admite, em relação a esta gestão, que “a discriminação sofrida pelo governador tenha tido relação direta com seus posicionamentos contrários à política adotada pelo Governo Central” (CANUTO, 2006, p. 307).

Não se pode, portanto, ao se analisar a situação da educação em Pernambuco, no período 1990-1995, desconsiderar o quadro de divergência política entre aquelas duas instâncias, acrescido da forte pressão local do partido de oposição ao governador. Tal situação vai ter desdobramentos quanto à questão da alocação de recursos para a expansão e manutenção da infra-estrutura da rede de ensino do Estado, dentre outros aspectos.

Muito embora o discurso do governo Fernando Henrique Cardoso conclamasse a participação e a parceria, as ações desencadeadas apontavam para uma maior concentração do processo decisório e uma descentralização, sem o devido suporte financeiro. Neste sentido, Canuto (2006) refere-se à descentralização das ações dirigidas à Educação Básica, de interesse dos dirigentes estaduais e municipais, que consistiu em tornar essas instâncias executoras, mas não decisórias, além de ter ocorrido no momento da criação do Fundo de Emergência, o que tornou mais difícil implementar as mudanças requeridas, mesmo com a instituição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEF).

Coerente com a proposta de colocar a educação a serviço do projeto de desenvolvimento, de cunho neoliberal, o governo federal focalizou a escola, priorizando o Ensino Fundamental, como anunciado no Planejamento Político-Estratégico: 1995-1998.

Nesse mesmo documento, refere-se ao Ensino Médio destacando a participação do setor produtivo na definição de conteúdos, “[...] buscando criar mecanismos mais flexíveis de atendimento às demandas de mercado” (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996, p. 20).

A questão central, neste período de governo, era o País dar um salto qualitativo, ou seja, modernizar-se o mais racional e eficientemente possível, e, nesta direção a educação seria prioritária. Assim, constituíram prioridades do governo federal: ensino fundamental, melhoria da qualidade do ensino, valorização do professor, descentralização e avaliação de desempenho.

Para implementar essa agenda, o governo federal reforçou a postura centralizadora quanto às decisões político-administrativas, dando incentivo à descentralização das ações que foram múltiplas e que atingiram todo o território nacional, como se evidenciou no tocante às orientações curriculares para o Ensino Fundamental traduzidas no documento Parâmetros Curriculares Nacionais (FREITAS, 2004).

Discordando das bases filosóficas e políticas do governo federal, os gestores da Secretaria de Educação do Estado (SEE)⁵, que também estiveram à frente dessa secretaria no quadriênio 1987-1990, imprimindo uma feição inovadora na condução da política educacional, no tocante à descentralização de ações e ao projeto político-pedagógico da rede de ensino, buscaram retomar a mesma perspectiva de considerar a educação como direito social e a meta da universalização do Ensino Fundamental (WEBER, 1991).

Contudo, como salienta Canuto (2006, p. 310),

Se do ponto de vista educacional, a conjuntura local dos anos 1996-1999 era aparentemente mais favorável que a do quadriênio 1987-1990, na realidade novos obstáculos foram postos desde que, nacional quanto localmente, as pressões político-ideológicas sobre o Governo de Pernambuco foram maiores, atingindo a execução de ações em várias áreas. Além disso, a gestão da SEE imediatamente anterior ao período não havia dado prosseguimento às inovações introduzidas no quadriênio 1987-1990, como demonstrado, entre outros, por Araújo (1998) e Moura (1991), provavelmente em função de diferenças político-ideológicas.

Tal como ocorrera em 1997, a construção do Plano de Educação do Estado (PEE) foi conduzida pela equipe da Secretaria de Educação, mediante a promoção, em 1995, do V e VI Fóruns Itinerantes de Educação⁶ (34 sessões), além de 17 Reuniões Interativas Regionais e vários encontros de trabalho (PERNAMBUCO.

⁵ Secretaria de Educação do Estado (SEE) – alterou ao longo dos períodos de governo sua sigla. No período Arraes (1995-1998), SEE; já na gestão do governador Jarbas Vasconcelos (1999-2006) a sigla altera para SEDUC, incluindo o termo cultura, porém, logo após algumas experiências, a Secretaria de Educação deste período se desvincula da de Cultura.

⁶ Sobre os Fóruns Itinerantes de Educação consultar: Weber (1991).

Secretaria de Educação, 1996). Essas reuniões não tinham caráter deliberativo, fato que contrariava as associações docentes do Estado.

É importante ressaltar que a valorização do corpo docente estava destacada no Plano, como se constata na Apresentação do PEE:

[...] o professorado principal mediador da relação sociedade-escola e ator destacado na elaboração do Plano, neste, encontre argumentos para aprofundar a sua luta em favor da profissionalização docente e da construção de uma educação de qualidade no País e, particularmente, em Pernambuco (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996, p. 14).

Essa visão é coerente com o padrão de gestão, que, no PEE, é relacionado ao papel do Poder Público, em sociedades democráticas,

[...] marcada pela busca constante de articulação com as diferentes forças sociais e políticas em presença. Por essa via, propostas são gestadas e nutridas nas diferentes instâncias da sociedade política e da sociedade civil, num processo de confrontos, de eventuais aglutinações e de constante redefinição ou reafirmação (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996, p. 25).

Tal posição, que tem por base a concepção gramsciana de Estado ampliado (GRAMSCI, 1966), não seria entendida ou aceita por vários setores, tendo em vista, dentre outras razões, a tradição patrimonialista e clientelista no trato da coisa pública, que persistia no Estado de Pernambuco. Não é sem sentido, portanto, as resistências encontradas pela Secretaria de Educação, ao propor medidas que teriam um caráter impessoal.

Os Fóruns Itinerantes de Educação, que se realizaram ao longo da gestão estadual, propiciaram o debate público sobre essas questões, sobre a política educacional, sobre a prática pedagógica, bem como foram espaços de avaliações constantes da prática de gestão instaurada no Estado.

Nas Reuniões Interativas Regionais, promovidas pela Secretaria de Educação, participavam o Colegiado de direção da SEE, dirigentes escolares, prefeitos e dirigentes municipais de educação. Nessas reuniões, as questões educacionais do Estado, bem como da rede estadual de ensino eram discutidas e avaliadas. Além disso, a secretaria pôs à disposição dos usuários, dados do censo, o que permitia o acesso aos dados, políticas e ações da mesma. Subjacente a essa prática de gestão, estava o interesse de romper com ações fragmentadas que tradicionalmente favoreciam práticas clientelistas no âmbito dos sistemas de ensino.

Nessa perspectiva, também pode ser considerada a relação da Secretaria com as unidades de ensino, quando buscava o fortalecimento da gestão democrática na rede de ensino e nas escolas. Para tanto, incentivava a instauração de conselhos escolares em escolas estaduais e municipais, bem como de colegiados pedagógicos, com a participação de representantes dos alunos. Aliás, a secretaria incentivava os dirigentes escolares a facilitarem a organização dos alunos em agremiações e a divulgar e debater temas atinentes aos direitos dos alunos.

O fortalecimento da gestão escolar abrangia, ainda, a dimensão da autonomia financeira. Nessa questão, pode-se verificar um dos pontos de tensão com o governo federal.

De fato, o modelo de financiamento adotado pelo governo do Estado de Pernambuco, diferia totalmente do incentivado pelo MEC e consubstanciado na criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Escola (FNDE). Esse fundo (Resolução n. 03, de 04 de março de 1979) previa que os recursos destinados às escolas públicas fossem geridos por entidades de direito privado (organizações não governamentais), compostas por membros da comunidade escolar. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)⁷ pode refletir isso mais claramente. Instituído pelo governo FHC, ao longo do seu segundo mandato, o programa visava, através da criação de uma instituição autônoma, repassar o dinheiro diretamente para as diversas escolas públicas estaduais. O Governo de Pernambuco procurou outra forma de encaminhar esta questão de financiamento, uma vez que concordava com os estudos que apontavam o risco de criação de estruturas paralelas, passíveis do exercício de práticas clientelistas, em detrimento de critérios públicos. Assim, autorizou as escolas, através da Lei Estadual n. 11.446, de 24 de julho de 1997, “[...] a receber diretamente seus recursos financeiros provenientes tanto do Tesouro Estadual como da União ou mesmo de doações, para aplicação em atividades de manutenção e desenvolvimento escolar”. Estabeleceu, também, que esses recursos deveriam ser movimentados “[...] de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelos conselhos escolares e segundo as regras da administração pública financeira” (RELATÓRIO, p. 247).

Nesse processo de racionalização dos serviços, o governo estadual formalizou a redefinição da jurisdição dos Departamentos Regionais de Educação

⁷ Sobre o PDDE, vide Adrião e Peroni (2007).

(DERES), através da Lei Estadual n. 11. 460, de 27 de julho de 1997, o que viria a permitir uma melhor supervisão da rede estadual de ensino.

Dessa forma, o processo de descentralização favorecia a autonomia dos DEREs, cujos diretores passaram a ter assento nos colegiados da Secretaria, e, posteriormente, se constituíram em Unidades Gestoras, o que lhes possibilitou autonomia orçamentária e financeira.

Outras iniciativas da Secretaria de Educação buscavam demonstrar o compromisso com as diretrizes do Governo do Estado de

diminuição das desigualdades sociais, de construção da cidadania, de desenvolvimento equilibrado, com destaque para a economia local, e de aperfeiçoamento da máquina estatal, configuradas nas plataformas eleitorais e nos Planos e Programas de Governo (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996, p. 13).

Essa sintonia, conforme Canuto (2006, p. 313), constituiu a força da SEE para “enfrentar com autonomia as pressões, não só internas, mas advindas da política educacional centralizada, como demonstrado nos episódios relacionados com as DEREs e com o FNDE”.

Além disso, o conjunto de iniciativas da secretaria, em prol da melhoria da educação básica, da democratização do planejamento e da gestão da educação e da escola, bem como a implementação da profissionalização do magistério constituiu um patamar importante na busca da qualidade da educação, não obstante a escassez de recursos. Em relação ao magistério, a SEE reconhecia as perdas salariais que vinham se acumulando desde 1975, mas, demonstrava firme intenção de “[...] buscar formas de lhes assegurar remuneração compatível com a importância de suas atividades profissionais, prevendo dificuldades para tanto, desde que essa tarefa extrapola os limites das atribuições das Secretarias de Educação” (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996, p. 25).

Enquanto o Governo Federal tratava a educação como formadora de recursos humanos, numa atualização da teoria do capital humano, vinculando conceitos de teor político como equidade e cidadania aos resultados de um projeto com base na internacionalização da economia, como demonstrado por Frigotto (1994), a Secretaria de Educação de Pernambuco, no segundo período do governo Arraes, posicionava-se em outra perspectiva político-ideológica, como expressa o Plano Estadual de Educação (PEE).

[...] o reconhecimento da escola como instância de formação e exercício de cidadania implica a oferta de um ensino que apresente o conhecimento, a tecnologia, a arte e a cultura como processos históricos. Significa dizer que eles têm a marca dos interesses político-sociais que se confrontam em determinadas conjunturas, explicitam respostas a dúvidas que persistem bem como constituem expressão dos patamares de conhecimento alcançados, estes, de certo modo, balizadores das condições de produção de novos conhecimentos (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996, p. 22).

E que, de certa maneira, está referenciado no depoimento da Secretária daquele período, ao tratar da escola:

[...] a escola é o lugar de ensino e aprendizagem. É o único lugar onde todas as gerações têm direito de ter acesso de forma sistematizada ao que a humanidade produziu como conhecimentos, como cultura, como tecnologia, como arte (Secretária 1)⁸.

Nessa ótica, a citada gestão entendia o papel do professor como “principal mediador da relação sociedade-escola” e traçava políticas visando, de um lado, ampliar o atendimento escolar, mediante medidas para viabilizar o acesso e melhorar o processo de ensino-aprendizagem; e, de outro lado, buscava definir política dirigida ao professor, considerando seu aperfeiçoamento, recrutamento e remuneração.

Em relação à política de atendimento escolar, a SEE direcionou suas ações no tocante à Educação Infantil a ao Ensino Fundamental, na perspectiva da municipalização. Quanto ao Ensino Fundamental, a aproximação com as municipalidades havia sido iniciada em 1995, mediante o estabelecimento de um pacto visando à construção da rede pública única. O resultado dessa política se refletiu no crescimento da matrícula de Educação Infantil na rede municipal, da ordem de 22, 5% em relação ao ano 1994. Esse movimento vai influenciar o crescimento da matrícula do Ensino Fundamental.

No tocante à rede física, a extensão do atendimento foi prioritariamente voltada para a recuperação e ampliação das unidades existentes, assumindo a Secretaria a iniciativa de, temporariamente, partir para a locação de prédios, especialmente, na Região Metropolitana, tendo em vista os obstáculos encontrados: falta de espaço físico na região, escassez de recursos e a especulação imobiliária. A SEE reconhece que a escassez de recursos prejudicou, não só ações concernentes

⁸ Informação obtida em entrevista concedida pela Secretária de Educação da segunda gestão do Governo Arraes no estado de Pernambuco, em 08/2009.

à expansão do atendimento, como também as iniciativas no plano da profissionalização do magistério.

É importante ressaltar que a instituição de uma rede pública comum exigia a cooperação Estado-municípios. E a SEE considerava que o processo de descentralização das ações deveria ser guiado por premissas democráticas e populares. A condução desse processo, contudo, encontrou resistência por parte de algumas municipalidades:

[...] que temeram o risco de perda de tradicionais canais de renovação de relações paternalistas e clientelistas, representados, por exemplo, pela concessão de bolsas de estudo, entre outros usos não criteriosos das verbas destinadas à educação pública, práticas verificadas em Pernambuco, sobretudo até 1986, como demonstrado por Oliveira (1991) [...] (CANUTO, 2006, p. 322).

Mas, a SEE não recuou do intento, estabelecendo critérios para o repasse de verbas e para a renovação de convênios, o que aumentou a resistência de alguns setores. Além disso, para agravar a situação financeira de Pernambuco, como observa Canuto :

[...] a recomposição política pós-eleitoral e nela, o poder das forças políticas locais era como também já referido, desfavoráveis ao governador, tornando mais difícil uma gestão conseqüente das políticas públicas, pelo menos no campo da Educação Básica. Apesar de tais condições, notadamente as de ordem financeira – [...] dado o poder limitador que as mesmas terminam por exercer com relação às ações programadas (OLIVEIRA, 1991, p. 67), o Relatório de gestão examinada aponta o êxito na construção da rede única de ensino (CANUTO, 2006, p. 322).

Outra medida vista com restrição por alguns setores dizia respeito às formas de recrutamento dos professores e ao critério de progressão funcional. As formas de recrutamento adotadas privilegiando seleção e concurso público visou contemplar os níveis mais altos de qualificação, mas, também, tiveram o mérito de “estancar uma prática de provimento de cargos por critérios pouco objetivos e, mesmo, clientelistas” (CANUTO, p. 321-322). Verifica-se que a SEE buscou, ainda, instituir processo seletivo para funções de diretor e diretor-adjunto das escolas da rede. Contudo, o decreto governamental para esse fim “[...] foi sustado pelo Poder Legislativo, sob alegação de inconstitucionalidade, continuando tais funções a serem preenchidas por indicação, o que nem sempre tinha relação com o mérito dos indicados” (CANUTO, p. 323).

As situações aqui mencionadas mostram parte dos avanços e as tensões atinentes à política educacional do estado de Pernambuco, bem como os embates de concepções sobre os fins da educação e sobre a gestão educacional, entre o governo federal e o governo estadual, no período de 1995-1998. Este quadro se modifica na gestão subsequente, quando se observa o alinhamento político entre as duas instâncias de governo – federal e estadual -, com a eleição do governador Jarbas Vasconcelos.

2.4 A REFORMA GERENCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E AS REPERCUSSÕES NO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Reforma do Estado de Pernambuco, iniciada no primeiro governo Jarbas Vasconcelos (1999-2002), foi institucionalizada no segundo governo, através da Lei Complementar n. 049, de 31 de Janeiro de 2003. De acordo com West⁹, o Plano de Implementação da Reforma do Estado, 2003-2004, teve por objetivo explicitar as ações de transformação do aparelho do Estado no Poder executivo de Pernambuco, definindo a estratégia de implantação, as principais linhas de ação, o cronograma de atividades, com prazos e responsáveis, além da metodologia de acompanhamento e controle do processo de mudança organizacional.

Vale ressaltar que no programa de governo do então candidato Jarbas Vasconcelos (Pernambuco Já, 1998), propunha-se um novo modelo de gestão e novas ações governamentais. Nesse programa, defendia-se a reestruturação do Estado, com mudanças no foco das ações: “menos executor, menos prestador de serviços, deixando de ser responsável único e direto pelo desenvolvimento econômico e social e mantendo suas funções de coordenador, regulador, promotor e provedor dos bens serviços públicos”. A proposta previa a mudança, na linguagem de campanha eleitoral, de uma “administração pública burocrática, rígida e ineficiente” para uma “administração pública gerencial” (Pernambuco Já, 1998, p. 107). Prenuncia-se, desse modo, a reforma do aparelho do Estado.

⁹ Gezler Carlos West – Superintendente Técnico da Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco – consultar: <http://www.ijj.derecho.ucr.ac.cr/archivos/documentacion>.

Com a vitória de Jarbas Vasconcelos, põem-se em marcha os mecanismos institucionais para promover a reforma gerencial inspirados no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado e nos cadernos do MARE, do governo federal. Além disso, o relato do secretário executivo da Comissão de Reforma do Estado do período, Hélio Oliveira (entrevista 2005), confirma o alinhamento de Pernambuco com a agenda política nacional: “Nós já vínhamos acompanhando a evolução, no cenário nacional, do desempenho do governo Fernando Henrique, algumas premissas que estavam sendo implementadas em nível nacional poderiam ser trazidas para o cenário estadual, e foi isso que fizemos” (SIQUEIRA; MATOS, 2008, p. 44-45).

Reforçando esse posicionamento, técnicos da equipe do então Ministro Bresser Pereira, estiveram em Pernambuco, difundindo as idéias da reforma do estado, por meio de seminários e cursos na Escola de Governo, que foi criada em 2001, com o objetivo de consolidar o novo modelo de gestão a ser adotado (SIQUEIRA; MATOS, 2008).

Na Mensagem n. 019, de 09 de janeiro de 2003, do Governador Jarbas Vasconcelos à Assembléia Legislativa, encaminhando o projeto de lei, pôde-se constatar o alinhamento com os princípios da reforma definidos no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Defende-se nesse texto, uma visão de um Estado moderno, centrado na formulação das políticas públicas e na coordenação de sua execução, bem como na regulação dos serviços públicos essenciais. Propõe-se a reorganização na estrutura do governo, com vistas a tornar “a gestão pública ágil, eficiente e eficaz, retirando-a, ou minimizando sua atuação, da execução de atividades que melhor possam ser realizadas, de modo vantajoso para a sociedade, através de delegações a entes públicos e privados” (Mensagem n. 019, de 09 de janeiro de 2003).

Nessa ótica, os governos deveriam assumir o papel, prioritariamente, de coordenadores e gestores de políticas públicas ao invés de prestadores de serviços. Cabe-lhes estimular a organização e iniciativas da sociedade para resolução autônoma de seus problemas, apoiando-as quando necessário e conveniente. E, sobretudo, “perceber o terceiro setor e o setor de serviços como parceiros dos governos no que respeita a gestão e prestação de serviços públicos, e entender a excepcionalidade do exercício de funções empresariais pelos governos, admitida apenas em casos especialíssimos” (Mensagem n. 019, de 09 de janeiro de 2003).

Sobre a questão do terceiro setor, Montaño (2002, p. 38), ao ressaltar as contradições público/privado no contexto capitalista atual, destaca que “surge, então, o debate ideológico que setorializa a realidade social em pelo menos três instâncias autônomas e dissociadas: 1) primeiro setor (o Estado, a esfera pública, da política); 2) segundo setor (o mercado, a esfera privada, das atividades econômicas entre empresas e demais agentes econômicos); 3) terceiro setor (a sociedade civil, a esfera “pública não estatal”.

Este autor (Montaño, 2002, p. 40) afirma, também, que “a discussão operada no debate do terceiro setor é certamente reducionista e mistificadora. Equalizam-se todas as organizações deste “setor” como tendo origem privada e finalidade pública [...]. Nesta homogeneização, perde-se a diferenciação (mais uma vez) entre as entidades do chamado terceiro setor e não se consegue distinguir entre o caráter público ou privado da origem, da atividade e da finalidade”.

Retomando-se a análise do texto da Mensagem, verifica-se que a mesma advoga a instituição de mecanismos e programas para atrair parcerias na iniciativa privada, que possibilitem uma melhor e menos custosa prestação de serviços à comunidade.

O governo de Jarbas Vasconcelos, de 1999 a 2002, iniciou a gestão dando prioridade às ações de contenção de gastos públicos. Nesse sentido, encaminhou à Assembléia Legislativa do Estado, um projeto de lei em que se delineava a primeira etapa da reforma administrativa estadual. Esse projeto contemplava um dispositivo (artigo 9º), muito contestado pela oposição¹⁰, que autorizava o Poder Executivo a promover mudanças nos diversos órgãos estatais, mediante um Programa de Desestatização.

De fato, entre as opções de mudança destacavam-se: “a privatização, a extinção, a fusão, a cisão, a transformação, a concessão ou, ainda a implementação de um contrato de gestão entre o estado e setores da sociedade civil” (SIQUEIRA; MATOS, 2008). O projeto aprovado originou a Lei n. 11.629/99, autorizando a implementação do Programa Estadual de Desestatização, cujo objetivo era reduzir a presença do Estado no setor de produção de serviços públicos e atrair investimentos privados para o desenvolvimento de infra-estrutura de serviços essenciais.

¹⁰ Os opositoristas ao governo criticavam o projeto, afirmando que se tratava de “um cheque em branco” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1995, p. 5).

Iniciava-se, assim, em Pernambuco, o programa de reforma administrativa do governo Jarbas Vasconcelos, que contemplava, ainda, outros projetos, como: o programa de ajuste fiscal; o programa de modernização administrativa; e o programa de valorização do servidor. Para coordenar todo esse processo, foi instituída a Comissão Diretora da Reforma do Estado (CDRE), da qual fizeram parte o vice-governador e alguns secretários de Estado (SIQUEIRA; MATOS, 2008).

É interessante observar a identificação da concepção de Estado e de políticas públicas entre as duas esferas de governo. Copiando a estratégia do governo federal, a Comissão Diretora implementa as ações reformistas orientada pelos seguintes objetivos:

- realizar o ajuste fiscal, a fim de alcançar o equilíbrio entre receita e despesa;
- adotar um novo modelo de gestão com práticas gerenciais inspiradas na administração de empresas, voltadas para a eficiência, a produtividade, e para o “cidadão cliente”;
- “mudar a forma de intervenção do Estado na economia, por meio da alteração de seu foco de atuação e da implantação de uma nova estrutura no estado” (SIQUEIRA; MATOS, 2008, p. 46).

A nova arquitetura organizacional seguirá o modelo federal descrito por Pereira (1997), com a distinção das atividades do Estado em exclusiva e não exclusiva, em função de sua natureza. Assim, as atividades exclusivas do estado ficariam sob a responsabilidade das agências governamentais: executivas ou reguladoras. Segundo Siqueira e Matos (2008, p. 47).

As atividades consideradas não-exclusivas “seriam delegadas para outras instituições, com a formação de redes entre o governo, a sociedade e o mercado. Assim, certas atividades produtivas de bens e serviços que até então eram realizadas diretamente pelo governo de Pernambuco, por organizações que integravam sua estrutura administrativa, seriam transferidas para outros setores da sociedade, por meio do Programa Estadual de Desestatização.

Sobre esta questão, Montano (2002) chama a atenção para o uso que Pereira (1998) faz do termo “publicização”, para designar, na verdade, “o processo de privatização (retirada do âmbito estatal e transferência para a sociedade civil e o mercado) dos serviços e políticas sociais e assistenciais” (MONTANO, 2002, p.40).

Esse alinhamento entre os planos de governo federal e estadual (fato que não ocorrera com o governo Arraes) favorece a implementação dessas reformas. Nesse sentido é exemplar o que ocorreu com uma das unidades de ensino mais tradicionais do Estado, o Ginásio Pernambucano, como se verá a seguir.

3 A GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A SITUAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO NOS ANOS 1990

Serão abordadas, neste capítulo, as iniciativas políticas e administrativas ocorridas no sistema estadual de educação de Pernambuco que determinaram as mudanças que se processaram na gestão do Ginásio Pernambucano fazendo uma conexão com os reflexos da política educacional do governo federal.

Serão examinadas as ações dos gestores ao longo dos diversos mandatos, cotejando-se as diferentes posições político-administrativas com relação à condução do processo de reforma do referido educandário pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

3.1 O GINÁSIO PERNAMBUCANO: UM BREVE HISTÓRICO

Com o nome de Liceu Provincial, materializou-se a idéia de fundação do que viria a ser o futuro Ginásio Pernambucano de um dos mais ilustres professores do Seminário de Olinda e um dos principais líderes da Revolução de 1817, o Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro. Sua criação foi determinada pelo presidente da província de Pernambuco: José Carlos Mayrinck da Silva Ferrão, em 01/02/1825, um ano após a Confederação do Equador, movimento de expressão libertária no calendário da província de Pernambuco e que vitimou um dos seus líderes carmelitas, o torneiro mecânico Joaquim do Amor Divino Caneca. Não é necessário expressar a importância histórica desta instituição que carregou durante mais de um século e meio, em suas paredes e departamentos, todo este rico acervo histórico e cultural do sentimento de um povo.

A instituição passou, ao longo do tempo, por diversas mudanças organizacionais, de localização e de nomenclatura, no período de 1825 a 1975, até se estabelecer com a denominação de Ginásio Pernambucano, como mostram os quadros que seguem.

Em 09/02/1825 : é inaugurado numa dependência do Convento do Carmo
Em março de 1844 : funciona na Rua Gervásio Pires, no antigo sobrado de Gervásio Pires.
Fins de 1844 : passa a funcionar nas Casas dos Professores e posteriormente nos torrões da Alfândega.
Fevereiro de 1845 : muda-se para o 1º andar da casa dos Operários Engajados. Logo após, transfere-se para a Casa das Sessões do Júri, e depois para a Rua da Praia.
1849 : funciona na casa do Antigo Hospital Paraíso.
1850 : instala-se na Rua do Hospício
20/12/1866 : transfere-se para o casarão da Rua da Aurora.

Quadro 1: Localização do Ginásio Pernambucano no período de 1825 a 1866
 Fonte: Montenegro, 1979

1825 Liceu Provincial	1855 Gymnasio Pernambucano	1893 Instituto Benjamin Constant
1899 Gymnasio Pernambucano	1935 Colégio Estadual de Pernambuco	1975 Ginásio Pernambucano

Quadro 2: Nomenclaturas do Ginásio Pernambucano no período de 1825 a 1975
 Fonte: Montenegro, 1979.

1998: a escola foi transferida para a antiga Escola de Engenharia, na Rua do Hospício.
2000: início da reforma do casarão da Rua da Aurora.
2002: reinauguração do prédio da Rua da Aurora
2004: reinício das atividades escolares do prédio da Rua da Aurora, agora sob a nomenclatura de “Centro Experimental Ginásio Pernambucano”.
2008: a Secretaria do Estado pede novamente o prédio da Rua do Hospício. Começam as novas negociações para a transferência da comunidade escolar.

Quadro 3: Localização do Ginásio Pernambucano no período de 1998 a 2008
 Fonte: Montenegro, 1979

Novas mudanças irão acontecer no Ginásio Pernambucano, na década de 1990, com a transferência de local da comunidade escolar, quase que re-afirmando o “destino nômade” desta instituição secular, como será discutido a seguir.

3.2 O CONTEXTO DA GESTÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO NOS ANOS 1990

O Ginásio Pernambucano, em meados dos anos 1990, situava-se à Rua da Aurora, área central da cidade, às margens do Rio Capibaribe, e, possuía, em média, 3000 estudantes, distribuídos em seus 03 turnos, com aproximadamente 70 professores.

No período 1994 a 1998, o educandário foi dirigido por um professor que havia sido referenciado pela comunidade escolar, quando o governador de Pernambuco era Joaquim Francisco Cavalcanti (Gestão 1991 a 1994). Muito embora o cargo de diretor de escola pública, em Pernambuco, fosse por indicação do Governo do Estado, chama-se a atenção para a forma como ocorreu essa eleição. De fato, não foram observados os usuais procedimentos formais de um pleito eleitoral direto, tendo em vista que se tratava de uma indicação política. O professor interessado buscou apoio, através de um plebiscito, na comunidade escolar para se legitimar com a promessa que logo seria realizada uma eleição direta para o cargo de direção da escola, conforme seu depoimento:

[...] quando eu fui convidado pela professora Rildete, uma ex-diretora minha que era diretora na época da DERE. Ela me convidou: [...] você desejaria ser diretor do GP? Eu disse: lógico e evidente que eu gostaria de ser o diretor do GP [...] porque pelo que não me falhe a memória, eu fui o diretor do GP mais jovem que ali assumiu a direção. Mas, eu disse a ela que era necessário fazer uma espécie de plebiscito na escola; onde nós convidamos os professores, algumas lideranças de alunos, na ocasião, e, coloquei o convite que tinha sido recebido, o que é que eles achavam dessa situação e para minha surpresa eles realmente, quase que por unanimidade acataram essa posição. Primeiro porque seria pela primeira vez, um diretor da própria casa que iria ser aproveitado para ser o diretor do GP, e também com a promessa que mais breve possível ia convocar uma eleição direta para quem quisesse participar e se candidatar a ser o diretor do GP (Diretor 1)¹¹.

E de fato foi o que ocorreu. Em nova eleição, já em pleito democrático, sendo o voto uma das expressões da democracia, na gestão do Governo Miguel Arraes de Alencar, o diretor em questão foi reempesado no cargo, desta feita, em processo de eleição direta, com um percentual de 96% dos votos da comunidade escolar.

Vale ressaltar que este diretor esteve à frente do Ginásio Pernambucano, no período de 1992 a 1997, o que coincidiu com períodos de duas gestões conduzidas por representantes de diferentes partidos políticos e com visões distintas em relação à educação e à gestão escolar, a saber: governo Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti (Gestão 1991 a 1994) e governo Miguel Arraes de Alencar (Gestão 1995 a 1998).

Aliás, é importante salientar que, no período de 1990-1995, o cenário nacional foi marcado, no plano econômico, pela emergência das idéias neoliberais no Brasil, com a vitória de Fernando Collor de Mello, nas primeiras eleições diretas para a Presidência da República, após o regime militar. E, no plano político, pelo processo de *impeachment* desse presidente, cujo governo estava mergulhado em graves problemas.

Desse período, Costa (2006, p. 290) destaca que os projetos neoliberais propugnados nos documentos programáticos de Collor (com exceção da abertura comercial) “[...] sofreram solução de continuidade, vindo a ser implantados, de fato, apenas durante os períodos em que Cardoso ocupou a Presidência, 1995-1998 e 1999-2002”.

No contexto estadual, as orientações do governo federal foram incorporadas à agenda, dado que havia alinhamento político entre as duas gestões, muito embora, seja possível detectar, no discurso do governo estadual, elementos de uma

¹¹ Entrevista concedida em 07/2009.

concepção desenvolvimentista. Essa característica, inclusive, vai dar margem a que, no Plano Cresce Pernambuco, fossem encontradas particularidades distintas da plataforma do governo Collor, como se pode verificar no projeto para a educação em Pernambuco, como demonstrado por (COSTA, 2006).

Essa autora, ao comentar a tônica dada à educação no Programa de Governo Joaquim Francisco, no sentido de construção da cidadania, ao mesmo tempo em que a relacionava ao crescimento econômico, afirma:

De fato, é possível interpretar esse aparente paradoxo como tendo sido decorrente de conjuntura em que foi elaborado o PEE daquele governo. O então secretário de Educação responsável pela edição do plano, em versão preliminar jamais substituída, defrontou-se com uma nova situação: o consenso sobre o papel da educação na sociedade, já então estabelecido entre os profissionais da área. Para a formação desse consenso foram responsáveis os inúmeros encontros, conferências – principalmente as Conferências Brasileiras de Educação CBEs, e associações que reuniram estes profissionais, na década de 1980 – e mesmo do Conselho de Educação do Brasil – CONSEB (depois CONSED), apesar de suas contradições (COSTA, 2006, p. 291).

Contradições essas já apontadas em estudo de Aguiar (1992) sobre a composição e dinâmica do Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED, ao considerá-lo, também, um espaço da sociedade política, por representar os interesses dos governos estaduais.

No governo Joaquim Francisco, a escola era considerada como o *locus* fundamental do processo educacional e a sua democratização concebida como autonomia e fortalecimento de ação, e anunciada como compromisso do governo do estado e da secretaria de educação.

É importante chamar a atenção para a concepção de autonomia da escola defendida nesse contexto. Costa (2006) demonstrou que a proposição de autonomia não constituía uma resposta às reivindicações dos professores e sim em decorrência da posição da Secretaria de Educação em destacar no Plano Estadual de Educação, o seguinte trecho: “[...] a elevação do nível de qualidade do ensino não acontece sem que se processe um movimento nessa direção, no interior da própria Escola, em estreita articulação com a comunidade a que serve” (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996 apud COSTA, 2006, p. 293).

Como afirma a autora “[...] na verdade, esperava-se da própria escola, com o auxílio da comunidade, as soluções para seus problemas” (COSTA, 2006, p. 293). Para reforçar este seu argumento, apóia-se, sobretudo, no PEE:

[...] a autonomia da Escola e a participação comunitária extrapolam os limites das atividades norteadoras do processo educacional de maneira abrangente. A redefinição de valores objetivos que possibilitem a motivação e o envolvimento da comunidade, como um todo, na identificação e resolução de suas dificuldades, colocam a Escola como centro gerador de seus próprios problemas (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 1996 apud COSTA, 2006, p. 293).

De fato, essa visão da autonomia da escola favorece a que se aceite com naturalidade, como respostas para as carências escolares, a presença de instituições que possam ter características fundadas no direito privado, dentro do espaço público escolar, como pode ser constatado nos relatos do diretor do GP naquele período, a respeito da participação comunitária durante a sua gestão, sob a forma de Associações de Amigos:

ao assumir a direção do Ginásio Pernambucano, nós fizemos um diagnóstico em relação à escola, o que é que estava acontecendo na escola, com isso, várias medidas foram tomadas para que pudéssemos resgatar o nome Ginásio Pernambucano. A princípio nós tínhamos um número muito alto de falta de professores, de funcionários, tanto da parte administrativa como também de serviços gerais (Diretor 1).

Além disso, relatava que:

foi formada associações amiga da biblioteca pra poder resgatar o acervo na biblioteca; a associação amiga do auditório. Por incrível que pareça o Ginásio Pernambucano tinha um auditório onde não funcionava; não havia nada no auditório. Associação formada, também, para a estrutura pedagógica, assim posso dizer (Diretor 1).

É importante destacar que, em relação a esse tipo de associação, o diretor não emitiu opinião sobre aquele tipo de investimento ou para onde seriam conduzidas essas associações. Tal postura pode ser entendida como uma aceitação da política estabelecida pela Secretaria de Educação naquele período, uma vez que a presença dessa associação não chega a ser problematizada pelo dirigente em questão. O que seria uma posição natural, uma vez que o diretor, como apontou em seu depoimento, foi indicado (convidado) para assumir a direção do GP por autoridade constituída naquela gestão (ou seja, a diretora do DERE), que era responsável pela implementação da política do governo junto às escolas da rede estadual, e que o distingue com tal indicação, o que pressupõe confiança para dar andamento aos objetivos estabelecidos.

Para justificar a adesão da direção do GP aos programas de convênios, o diretor alegou duas razões: a situação que considerava de penúria em que se encontrava a instituição; e que, sendo o primeiro diretor eleito pelos que integravam a própria escola, sentia-se na obrigação de responder concretamente aos que nele confiaram e às expectativas dos que o elegeram:

[...] não havia nada no auditório, a associação foi formada também para a estrutura pedagógica, assim posso dizer, parte pedagógica técnica, pois a escola não era informatizada, então foi formada uma associação pra tentarmos fazer essa formalização. Uma outra medida que fora tomada: fazer um diagnóstico, o que é que estava acontecendo no todo programa visto no ginásio (Diretor 1)¹².

E completa realçando a importância que teve as associações dentro do Ginásio Pernambucano:

Bem, primeiro, as associações contribuíram muito com o andamento da escola. Graças a essas associações que nós reativamos todos os espaços pedagógicos que existia na escola como a biblioteca. Chegou a ser lançado dois livros de professoras e professores, não da rede nossa, mas da rede particular, da rede federal e, pessoas, também poetas que não pertenciam ao quadro do estado, foi feito o lançamento de livros lá no Ginásio Pernambucano. O Museu do Ginásio Pernambucano [...] nós tivemos uma aceitação muito grande por parte das universidades em relação ao Museu: nós chegamos a fechar um convênio com a Universidade Federal de Pernambuco, com a coordenadora na época. Eu não me recordo do nome neste momento (Diretor 1).

Destaque-se que esses convênios eram denominados de Associações de Amigos e se propunham a recuperar aquele determinado setor. Tal situação tem semelhança ao Programa Amigo da Escola, amplamente divulgado em grande emissora nacional de TV, cujo objeto não seria discutir políticas públicas educacionais e sim atividades filantrópicas. Frigotto (2002, p. 59) se refere a situações dessa natureza com certa ironia: “Certamente, a Rede Globo, que veicula essas campanhas, cobrando elevadas somas do governo, não aceita nem padrinhos, nem adoção, amigos ou voluntários para a sua programação”.

Entende-se que programas como aquele não levariam a lugar nenhum, se observados pela ótica de melhoria na educação, dado o teor de assistencialismo que apresentavam, não se configurando como uma política educacional.

¹² Entrevista concedida pelo ex-diretor em 07/2009.

Diante destes fatos, pode-se inferir que a existência desse tipo de associações de amigos com intervenção no cotidiano do GP, além de se coadunar com a filosofia e práticas das gestões dos governos federal e estadual daquele período, constitui um embrião da presença do setor privado na gestão de unidades escolares do Estado de Pernambuco, tal como vai se configurar a partir do governo Jarbas Vasconcelos, em 1997.

É plausível admitir que aceitando, na prática, a existência desse tipo de associação, e, portanto, a forma como a gestão das escolas era concebida na gestão de Joaquim Francisco, a direção do GP venha a estranhar e a não concordar com a visão de gestão da educação do governo subsequente – Miguel Arraes de Alencar.

3.3 A GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA EM PERNAMBUCO E A SITUAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO

Em 1995, assume a gestão estadual o governador Miguel Arraes de Alencar que traçará importantes mudanças na política educacional, re-afirmando o caráter público da gestão da rede escolar.

Aliás, é importante observar que, mesmo com a mudança do governo estadual e do titular da Secretaria de Educação, o cargo de diretor do Ginásio Pernambucano não foi colocado à disposição. Essa situação não surpreende, tendo em vista os antecedentes na política educacional do Estado. A prática comum no Estado de Pernambuco era a de diretores se considerarem detentores de cargos vitalícios. Aliás, Oliveira (1991) constatava que na passagem da gestão entre governos

[...] poucos diretores colocaram seus cargos à disposição do novo governo, não seguindo o que seria de praxe. Muitos deles estavam à frente das escolas por dez, quinze anos e até mais, casos em que a escola já era considerada uma propriedade privada, com regras de funcionamento pautadas por visões particulares, freqüentemente semelhantes àquelas reinantes no lar, do qual a escola às vezes era vista como prolongamento (OLIVEIRA, 1991, p. 81).

Oliveira ainda chama a atenção para o fato de que a substituição de diretores, na segunda gestão do Governo Miguel Arraes de Alencar, foi bastante problemática: “[...] mecanismos de pressão sobre a Secretaria foram acionados. Documentos, abaixo-assinados, passeatas, comissões de moradores dos bairros e comunidades e até greves de alunos eram freqüentes. Valia tudo com o fim de provar a eficiência desses diretores nos seus cargos” (OLIVEIRA, 1991, p. 81). Na visão da autora, o que ficava visível era uma certa manipulação por parte de professores interessados na continuidade da direção e, também, temerosos quanto a perspectivas de mudança de estilos gerenciais que pudessem vir a acabar com privilégios e a exigir maior dedicação e compromissos profissionais (OLIVEIRA, 1991).

Nesse sentido, vale retomar a posição da Secretária de Educação na gestão anterior de Miguel Arraes, que afirmava em relação à necessidade de assegurar a unidade das ações educativas sob a responsabilidade das esferas de governo: “A escola pública, diferentemente da escola privada, não pode ter projeto político-pedagógico próprio, mas formas próprias de concretizar propostas político-pedagógicas válidas para o sistema estadual ou municipal” (WEBER, 1989).

Nessa perspectiva, nesse período, a Secretaria de Educação orientava os Departamentos Regionais de Ensino (DERE’s) a concretizarem a mesma filosofia quanto à relação com as unidades escolares, ou seja, colocava como necessária para a consecução do projeto educacional, a unidade da proposta pedagógica, que deveria ser o norte para a organização da rede pública escolar.

Assim, a responsabilidade dos DEREs com a racionalização da rede de escolas, com a recuperação e reequipamento do parque escolar, deveria seguir critérios não clientelistas e paternalistas. A SEE buscou imprimir à gestão um caráter descentralizador e democrático, atribuindo autonomia aos DEREs, que passavam a ter assento no colegiado de direção da SEE.

Habituada com o estilo e a forma de condução da gestão da rede de ensino, liderado pela Secretaria Estadual de Educação do governo anterior, a direção do GP vai estranhar os novos métodos da administração e, logo, manifesta insatisfação com a forma como o DERE, na gestão aqui referida, atende aos pleitos da unidade escolar, conforme depoimentos que seguem.

[...] a relação entre o GP e a Secretaria do Estado havia bastante arestas em matéria das grandes reivindicações que era feito pelo GP. O GP não era omissivo em solicitar, em pedir, em exigir que a Secretaria de Educação participasse, como era direito na necessidade da escola (Diretor 1)¹³.

[...] as minhas reivindicações eram grandes. Não existia um dia que eu não me dirigia a Secretaria de Educação. [...] essas reivindicações eram colocadas por mim, pelo colegiado, pelos professores, a conquista de uma melhor escola, através de reivindicações diretas na Secretaria. Então eu entendo, a denúncia da escola que estava em ruínas, estava caindo. Quando procurado na DERE, na ocasião, era dito nas reuniões dos diretores, eu me lembro muito quando a diretora da DERE perguntava aos diretores: como anda a sua escola, e os professores diziam: estava excelente, a minha escola está excelente. Quando chegava na minha parte, eu dizia: não, a minha escola está péssima, a minha escola falta tudo, falta professor, falta merenda, falta isso e aquilo [...] (Diretor 1)¹⁴.

[...] fizemos uma reunião no dia 30 de agosto, eu não me recordo o ano, tudo indica que tenha sido em 96, onde convidamos toda a comunidade para discutir a situação do GP, e isso teve uma repercussão muito negativa para a SEDUC, porque foi colocado o caos que existia no GP. A diretora da DERE participou. Foi num sábado, se eu não me engano [...] (Diretor 1)¹⁵.

Os depoimentos acima demonstram que os canais usuais do relacionamento entre a rede de escolas e o DERE não eram suficientes para viabilizar o entendimento necessário entre o gestor e o órgão de acompanhamento da rede de ensino. Os depoimentos evidenciam também a tensão que se instalou no relacionamento da direção do GP com o DERE e, também, com a Secretaria de Educação.

O diretor contrapunha-se a essa visão de gestão da rede escolar, por considerar que o GP, devido a sua tradição, deveria ter um tratamento privilegiado por parte da Secretaria.

Exemplo do padrão de gestão que foi adotada na relação da Secretaria da Educação com a rede de ensino, aparece no depoimento da diretora do DERE, quando, se referindo à capacitação dos docentes da rede, afirma:

Todas as capacitações eram o “normal” da rede. Na minha gestão o GP nunca foi tratado de forma diferente do restante das escolas da rede. A questão de eleição de diretor, de discussão de conselho escolar, tudo isso era dentro do quadro da rede (Diretora do DERE)¹⁶.

¹³ Entrevista concedida em 07/2009.

¹⁴ Entrevista concedida em 07/2009.

¹⁵ Entrevista concedida em 07/2009.

¹⁶ Entrevista concedida em 11/2009.

Essa forma de tratar as unidades da rede escolar fazia parte de uma política da Secretaria de Educação, desde o primeiro mandato do governo Arraes, conforme depoimento que segue:

[...] entre as escolas que estavam nessa situação, estava o GP. E o Ginásio Pernambucano [...] a gente sabia que ele era um símbolo, mas, acontece que nós, e mantenho essa mesma posição, quer dizer, nós achávamos que não podíamos fazer uma coisa apenas para uma escola ou para duas. Você tinha que fazer era para a rede que estava caindo aos pedaços; então, o que é que acontece: o Ginásio foi incluído nessas escolas. Aquelas que a gente fez: pegou o pessoal de arquitetura, o pessoal de engenharia, quer dizer, os estudantes coordenados por gente que estava dentro da Secretaria, e também era de Universidade, e se fez um levantamento. E, bom, o Ginásio, então, eu acho que, em 88-89, foi incluído e foi feito uma bela reforma nele, mas uma reforma possível. A reforma do urgente e do necessário que era a reforma possível do ponto de vista físico (Secretária 1)¹⁷.

Analisando-se tal controvérsia, pode-se admitir como hipótese, que o tratamento diferenciado que poderia ter recebido o Ginásio, da parte da administração central, provavelmente não iria ferir o princípio de isonomia em relação às outras escolas. Isto devido ao fato de que sendo o Ginásio Pernambucano um prédio secular, tombado como Patrimônio Histórico Nacional em 19 de julho de 1984 (DP, 20/02/2000, Vida Urbana, C11), os poderes constituídos deveriam ter recorrido aos institutos que tratam com monumentos históricos do Estado ou União, ou até, a financiamento externo, para preservar a memória, ao menos estrutural, do prédio em questão.

Nessa situação de carência no tocante às instalações físicas e equipamentos e às condições de trabalho do quadro docente e administrativo, o educandário completou 170 anos, em 1º de setembro de 1995. Do ponto de vista físico, o prédio evidenciava incontáveis goteiras e enfrentava ataques de insetos (cupins), o que levava a comunidade escolar a denunciar o que caracterizava, para alguns, como suposto abandono a que estaria relegada à instituição centenária. Em relação às condições de trabalho, o professorado criticava os baixos salários. Vale ressaltar, contudo, que os salários nunca foram diferentes para os professores da rede estadual, desde o fim dos anos dourados¹⁸ do Ginásio Pernambucano, entre 1950 a 1960.

¹⁷ Entrevista concedida em 07/2009.

¹⁸ Neste sentido a expressão “anos dourados” está intimamente ligada aos resultados obtidos pelo Ginásio nesta época a que me refiro. Reporta-se aqui aos altos índices de aprovações obtidos por

Nessa data comemorativa, foi entregue à representante da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e, à época, diretora do DERE Recife/Norte, um projeto intitulado “O ano 2000 agora”. Tratava-se de um documento com uma série de propostas feitas pela comunidade, visando à reestruturação física e pedagógica da instituição, para que a escola funcionasse melhor (DP, 20/08/1995).

Na oportunidade, o diretor do GP também concedeu entrevista ao Jornal do Comércio, de 02/09/1995, informando que “o repasse dos recursos à escola, além de insuficiente, chegava atrasado”.

É relevante observar que essa iniciativa do diretor fugia aos procedimentos administrativos formais que recomendavam procurar o órgão intermediário da SEDUC que teria como atribuição central, o acompanhamento das escolas da rede de ensino, o Departamento Regional de Educação (DERE). Esse fato pode dar margem a se interpretar a existência de outras motivações da parte do diretor, para tal iniciativa, dado o clima de acirramento das disputas entre as forças políticas em Pernambuco.

Neste sentido, os Anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, do dia 4 de setembro de 1996, mostram como a manifestação do diretor do GP, na imprensa local, destacada pelo Deputado Geraldo Coelho, do Partido da Frente Liberal (PFL), foi útil para os deputados de oposição atacarem o governador Miguel Arraes e a Secretária Silke Weber, num discurso que visava desqualificar o desempenho técnico-pedagógico da titular da Secretaria. Tal fato, ao revelar os interesses políticos que estavam presentes neste cenário, evidencia que a posição da direção do GP, ao longo desse processo, não pode ser explicada buscando-se suas motivações apenas no plano das questões pedagógicas *stricto sensu*.

Na medida em que as respostas às demandas não ocorriam no ritmo desejado e se acentuava o desgaste físico do prédio, a comunidade escolar do GP, liderada pela direção, buscava formas de dar visibilidade a esta questão, favorecendo a entrada de outros atores neste processo. As críticas da direção dirigidas à SEE contribuíam para aumentar o clima de insatisfação na comunidade

esta escola pública, que possuía, na maioria do seu corpo docente, o setor da classe média e que com relação ao indicador de qualidade, no sentido de eficiência nos resultados, aprovava a sua imensa maioria nos vestibulares do Estado de Pernambuco. Além disso, os salários de seus professores eram equiparados aos salários dos juizes de direito do Estado (BARROSO FILHO, 1998).

escolar, o que encontrava campo fértil para ser ampliada a sua dimensão, tendo em vista o clima de acirramento político entre o governo estadual e as forças de oposição, sobretudo daquelas aliadas ao governo federal.

Os desencontros entre as orientações de caráter pedagógico-administrativo da Secretaria de Educação e a direção do GP foram crescendo e culminaram na exoneração do diretor do GP, o que motivou reação da comunidade escolar. Alguns alegavam que a exoneração fora decorrente de matéria publicada na imprensa sobre a precariedade das instalações do GP. Sobre o assunto, o diretor argumentou:

se alguém devia ter tomado conhecimento da minha exoneração era a comunidade Ginásio Pernambucano. Ela (a Secretária) devia ter convidado a comunidade do Ginásio Pernambucano democraticamente como sempre foi todos os trabalhos executados pelo Ginásio Pernambucano e comunicar que o diretor seria exonerado e expor lá o motivo que ela achava conveniente ou que ela achava certo por ter sido exonerado (Diretor 1).

Não surpreende, portanto, a entrada do sindicato, da imprensa e de políticos nesta situação. A exoneração da direção do GP suscitou a mobilização de professores, apoiados pelo sindicato da categoria - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (SINTEPE), e por deputados integrantes da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), além de representantes de pais e alunos, buscando reverter a decisão da SEE, alegando ser o fato antidemocrático.

Contraopondo-se a esta versão, a Secretaria de Educação informou que o ato de exoneração do Diretor do GP, tivera caráter administrativo, e a decisão havia sido tomada antes mesmo de a equipe ter emitido opinião sobre essa questão. Em entrevista à imprensa local, afirma: “A exoneração do diretor do Ginásio Pernambucano faz parte de uma avaliação do processo global e das linhas políticas do Estado, acordadas plenamente em debate público” (JC, 10/01/1998).

Esclarecia, ainda, a Secretária, em relação às condições da estrutura física do prédio que tomara providências para equacionar o problema: realizara reuniões com diversos setores em busca de um local compatível para a efetivação de transferência temporária da comunidade escolar. Destacou ainda a dificuldade de locação do prédio para a transferência da comunidade escolar do Ginásio Pernambucano; as visitas que foram feitas ao reitor da UFPE, Mozart Neves, (que seria o último Secretário de Educação da segunda gestão do governador Jarbas

Vasconcelos), e a dificuldade de convencer um grupo que estava usando a estrutura da antiga Escola de Engenharia, a ceder o espaço para que pudesse ser efetivada a transferência da comunidade do GP:

Falei com o reitor e fui falar com o pessoal que era da Escola de Engenharia. Era um grupo que estava lá, acho que de educação à distância. Inclusive o povo reagiu muito para botar os alunos do Ginásio Pernambucano. Eu fui umas cinqüenta vezes ver como é que a gente fazia, se a gente podia alugar (Secretária 1)¹⁹.

Conseguido o novo espaço, a comunidade escolar foi transferida para um prédio cedido pela Universidade Federal de Pernambuco (antiga Escola de Engenharia), numa rua próxima (sito à Rua do Hospício), com a expectativa de retorno ao ser concluída a reforma das instalações físicas do Ginásio Pernambucano na Rua da Aurora. Anota-se que, quando começaram as reformas da Rua da Aurora, o único Ginásio Pernambucano que se tinha como referência era, de fato, o que acabara de ser transferido para a Rua do Hospício.



Figura 1: Prédio da Rua do Hospício em 2008
Fonte: DP, 28/08/2008.

¹⁹ Entrevista concedida em 07/2009.

Em relação à mudança de prédio, para que se realizasse a reforma física de suas instalações, a Diretora do DERE, no período de 1995 a 1999 afirmou:

Eu não tinha idéia de quanto duraria o trâmite do conserto desta escola. [...] a minha impressão era que esse prédio seria recuperado e que os alunos voltariam para lá. O corpo de professores também voltaria para lá. Até onde eu funcionei e até onde eu sei da intenção da SEDUC, era uma recuperação para esse grupo voltar lá. Eu não sei qual foi o caminho que a outra gestão tomou. Eu não percebi em que momento este corpo foi dissociado. Até eu sair, aquele corpo físico era o espaço que iria abrigar aquela escola com aqueles professores e aqueles alunos, aquela que funcionava antes (Diretora DERE)²⁰.

Com o início de um novo ano, a Secretaria de Educação acionou a rede para a realização das matrículas escolares e adotou o local de residência dos estudantes como critério de seleção para a efetivação da matrícula. Anota-se que existia uma grande dificuldade em matricular alunos no Ginásio, desde sua antiga localização. Isso fica evidente na fala da diretora da DERE à época,

[...] A Secretaria não era a favor do processo seletivo, pois a escola não podia entrar na contra mão do que era posto como já um direito da sociedade. [...]. Não era uma região de moradia, era no centro da cidade, numa região de convergência. O Ginásio era uma das escolas que tinha dificuldade de chegar a uma forma mais justa de matrícula. [...] e qualquer crise no Ginásio tinha uma repercussão muito grande, e você sabe, tudo que repercute é proporcional a tensão que causa (Diretora do DERE)²¹.

Tal critério causou insatisfação entre aqueles que procuravam se matricular nas grandes escolas do centro de Recife, inclusive o GP. Orientava-se que quem não conseguisse a matrícula deveria se cadastrar e aguardar 30 dias para localização da escola em que iria se matricular.

O noticiário de jornal local de 8 de janeiro de 1998 faz referência ao processo de matrícula:

Apesar da concentração de procura por matrículas nos colégios centrais, como o Ginásio Pernambucano (GP) e o Centro Interescolar Luís Delgado (Cild) não deve faltar vagas para quem quiser estudar na Rede Pública. A avaliação é da secretária de Educação e Esportes do Estado Silke Weber. Ela acredita que há muita gente matriculada em escolas do subúrbio, mas que insiste em buscar as escolas centrais, o que dificulta o processo para os demais (CRISE..., 1998).

²⁰ Entrevista concedida em 11/2009.

²¹ Informação obtida na entrevista concedida em 11/2009.

No Ginásio Pernambucano, há notícias de que, no primeiro dia de matrículas, em janeiro de 1998, ocorrera tumulto provocado por notícias veiculadas que não haveria vagas disponíveis (JC, 20/01/1998 - Educação). Neste clima, pode-se entender as reações de insatisfação considerando ter sido o ano em que a comunidade escolar do Ginásio havia se transferido para a unidade da Rua do Hospício, e ainda assim, guardava reflexos do embate iniciado em outra gestão da escola.

Esse processo será acirrado na gestão do governador Jarbas Vasconcelos, quando um novo diretor assume o Ginásio, em janeiro 2002, como será analisado em capítulo posterior.

A expectativa da comunidade do GP de retorno ao prédio da Rua da Aurora será frustrada, tendo em vista os meandros da política educacional do Estado no governo Jarbas Vasconcelos, de 1999 a 2002.

4 PARCERIAS NA REFORMA DO GINÁSIO PERNAMBUCANO: REAÇÕES AO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PARA EDUCAÇÃO (ICE)

Este capítulo abordará a transformação do Ginásio Pernambucano em um Centro Experimental de Ensino analisando o conflituoso processo que se estabeleceu entre as partes interessadas: a comunidade escolar do Ginásio, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco (SEDUC/PE), e um segmento empresarial representado pelo Instituto de Co-Responsabilidade para a Educação (ICE).

Problematiza-se a condução do processo de reforma do Ginásio Pernambucano, no tocante à estrutura física e à gestão pedagógico-administrativa, no período de 1999 a 2006. Os episódios ocorridos e as resistências à implantação desta reforma serão analisados considerando-se as posições expostas pelos atores envolvidos nesse processo de mudança, como será tratado adiante.

4.1 A PROPOSTA EDUCACIONAL DO GOVERNO JARBAS VASCONCELOS NA GESTÃO 1999 – 2006²²

Após duas administrações à frente da Prefeitura do Recife, no período entre 1985 a 1992, e conhecido pelo seu passado de luta contra o regime militar, Jarbas Vasconcelos (PMDB) foi eleito governador de Pernambuco, em 1998, em disputa com o ex-governador Miguel Arraes de Alencar (PSB), aliado político no combate à ditadura militar, no período 1964-1984.

Durante o seu mandato, Jarbas Vasconcelos, ao contrário do que ocorrera na gestão de seu antecessor, contou com o apoio do Governo Federal, do qual era aliado político, e contou também com recursos oriundos da privatização da Companhia Elétrica de Pernambuco (Celpe), como demonstrou Barreto²³:

²² Substituiu o governador Jarbas Vasconcelos, durante o ano de 2006, Mendonça Filho (DEM).

²³ BARRETO, T. V. Governo Jarbas Vasconcelos 2003: uma breve avaliação política do primeiro ano de governo. Disponível em <<http://www.fundaj.gov.br>>. Acesso em: 20/11/2009.

[...] a privatização da Celpe fora tentada mais de uma vez ainda no Governo Miguel Arraes (1995-98), mas encontrara enorme resistência exatamente do segmento da oposição estadual capitaneada pelo PMDB e o PFL, que, evidentemente, não desejavam ver os recursos provenientes da privatização daquela companhia nas mãos de seus adversários políticos. Para tanto, foi decisiva a participação do Governo Federal, através do BNDES e de outros órgãos, que criaram dificuldades para que a privatização se concretizasse [...].

Vale ressaltar que a privatização da CELPE no governo Jarbas Vasconcelos lhe “[...] proporcionou o maior orçamento da história de Pernambuco, o que contribuiu para que a sua popularidade fosse crescente desde o primeiro ano de gestão [...]” (OLIVEIRA, 2006, p. 335).

Com efeito, como analisa Barreto²⁴ ao fazer uma avaliação deste governo: [...] coube ao primeiro Governo Jarbas Vasconcelos realizar o processo de privatização, no segundo ano de seu primeiro mandato (2000), o que gerou recursos da ordem de 1 bilhão de dólares (em torno de 2 bilhões de reais) [...].

Dada a sua condição de forte aliado político do Governo Fernando Henrique Cardoso - Maciel²⁵, os recursos aportaram aos cofres do Estado logo no início do Governo Jarbas Vasconcelos. Assim, o Estado de Pernambuco recebeu, por conta da privatização, uma antecipação de crédito da ordem de 100 milhões oriundos da Eletrobrás.

Diferentemente da gestão anterior, o governo Jarbas Vasconcelos não enfrentou problemas de escassez de recursos, pois, como destaca Barreto²⁶: [...] a disponibilidade de tais recursos propiciou a realização de uma série de obras de infra-estrutura importantes no Estado, muitas das quais de grande visibilidade, e ajudou a catapultar a candidatura do governador Jarbas Vasconcelos em direção a outro mandato [...].

Na área educacional, durante a primeira gestão do governo Jarbas, três secretários de educação se sucederam²⁷. Na gestão do primeiro secretário da gestão Jarbas Vasconcelos, a SEDUC teve, como princípio norteador, o foco na

²⁴ BARRETO, T. V. Governo Jarbas Vasconcelos 2003: uma breve avaliação política do primeiro ano de governo. Disponível em <<http://www.fundaj.gov.br>>. Acesso em: 20/11/2009.

²⁵ Marco Maciel (PFL) ocupou o cargo de vice-presidente da República, na chapa encabeçada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

²⁶ BARRETO, T. V. Governo Jarbas Vasconcelos 2003: uma breve avaliação política do primeiro ano de governo. Disponível em <<http://www.fundaj.gov.br>>. Acesso em: 20/11/2009.

²⁷ “Os secretários de Educação mencionados – Éfrem de Aguiar Maranhão, ex-Reitor da UFPE; Raul Henry, ex-vice prefeito na última gestão jarbista na prefeitura do Recife; e Francisco de Assis, que concluiu o período do governo – foram recrutados na área política, com exceção do primeiro, dando seqüência a uma tradição somente interrompida nos Governos Arraes” (OLIVEIRA, 2006, p. 335).

escola, e, como filosofia de trabalho, que a educação era responsabilidade de todos. Oliveira (2006, p. 336) chama a atenção para o fato de que

o período inicial da gestão foi dedicado ao estabelecimento de parcerias com entidades públicas e com o setor privado, do que resultou a criação do Fórum Permanente de Desenvolvimento da Educação em Pernambuco e de um convênio com a Câmara Americana de Comércio para a criação do Instituto de Qualidade Total, que, por seu turno, conta com o apoio da aliança Empresarial Pró-Educação, esta, uma iniciativa do governador do Estado [...].

A autora realça ainda, em relação aos programas da Secretaria²⁸, que parte deles era “herança da administração anterior, rebatizados para sinalizar a estratégia da gestão”. Quase todos financiados com recursos federais, alguns com recursos externos e que “assumem finalmente o escopo de apoiarem a transformação da escola em organização social, em espaço gerencial-operacional das políticas nacionalmente definidas, razão porque sua auto-organização é estimulada [...]” (OLIVEIRA, 2006, p. 326).

Na gestão em pauta, a reforma da infra-estrutura do Ginásio Pernambucano iniciada no governo anterior, toma rumo surpreendente com a instituição da parceria, Secretaria de Educação e o Instituto de Co-Responsabilidade para a Educação (ICE).

²⁸ São eles: Escola Democrática, Escola Aberta, Livro na Escola, Computador na Escola, Projeto Avançar, Melhoria da Infra-Estrutura Escolar.

4.2 A PARCERIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO COM OS EMPRESÁRIOS

No período de 1998 a 2002, uma nova direção assumiu o Ginásio Pernambucano, período de maior ebulição do movimento em prol do retorno da comunidade escolar ao antigo prédio da Rua da Aurora. Vale ressaltar que a esta época o sistema de eleição indireta voltara a fazer parte do cenário da escola.

O Ginásio Pernambucano, naquele momento, possuía um corpo discente de 3.261 alunos, os quais, no prédio da Rua do Hospício, não tinham área de recreação, uma vez que a edificação havia sido projetada para o funcionamento da antiga Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco. Estudantes, professores e a direção do Ginásio aguardavam a conclusão da reforma do prédio da Rua da Aurora.

É relevante observar que a então diretora do Ginásio Pernambucano²⁹ fazia parte da equipe administrativa responsável pelos contatos com as empresas conveniadas para a reforma do prédio da Rua da Aurora, conforme relata, ao fazer alusão à reunião em que estivera presente o segundo secretário de educação da gestão de Jarbas Vasconcelos:

Particpei de todas as reuniões para construção e renovação do prédio. Naquele momento eu sempre fiquei “com um pé na frente e outro atrás”, e nesse dia todos estavam presentes ali, e a gente, uma professora, fez com que o Secretário promettesse perante a imprensa falada e escrita que todos nós voltaríamos àquela escola e isto aconteceu. Ele prometeu que todos nós voltaríamos ao Ginásio Pernambucano (Diretora 2)³⁰.

O depoimento da diretora do GP evidencia que, na citada gestão, surgiram dúvidas no seio da comunidade escolar quanto ao retorno ao prédio que estava no processo de reforma de suas instalações físicas. O principal motivo desse clima de desconfiança devia-se à entrada de empresas privadas no processo de reforma da

²⁹ O Diário de Pernambuco, na edição de 8/5/2002, divulga que “A professora Graça Bentzen recebeu mensagem do presidente da Phillips, Marcos Magalhães, com os parabéns pelo seu trabalho na coordenação das obras de restauração do Ginásio Pernambucano” Disponível em: http://www.pernambuco.com/diario/2002/05/08/viver6_0.html Acesso: 11 de novembro de 2009.

³⁰ Entrevista concedida em 07/2009.

estrutura física capitaneadas pelo engenheiro Marcos Magalhães, presidente da Philips para a América Latina.

Isto fazia sentido ao se considerar que a imprensa divulgava, em 19/08/2000, que o Ginásio Pernambucano passaria por duas grandes reformas em outubro deste mesmo ano:

além de melhorias na infraestrutura do prédio, o colégio adotará um novo modelo de educação, priorizando a valorização dos professores, a ampliação das atividades oferecida aos estudantes e a gestão através de parcerias com a iniciativa privada. O objetivo da Secretaria de educação é resgatar a qualidade do ensino e adotá-lo como modelo para as demais unidades educacionais de Pernambuco (JC Online, 19/08/2000).

Nesta mesma edição, é noticiado que, ao apresentar as obras que seriam feitas no imóvel, bem como as mudanças pedagógicas previstas para o Ginásio Pernambucano, ao Governador Jarbas Vasconcelos e ao vice Mendonça Filho, o presidente da Philips, Marcos Magalhães, referindo-se à nova proposta pedagógica de adoção de salas de aula por empresas privadas, afirmava: “O empresário que tiver interesse assume os custos de manutenção de uma classe. Cada uma das salas será equipada com projetor, televisão, videocassete, e computador”. E, continuava: “Nosso objetivo é elitizar o Ginásio Pernambucano, mas não no sentido pejorativo. Queremos elitizar as classes menos favorecidas, fazendo com que atinjam outros patamares sociais através da educação”.

As razões da presença desse engenheiro nesse processo de reforma do GP foram explicitadas pelo Senador Marcos Maciel (PFL), em pronunciamento feito no Senado Federal, ao elogiar a iniciativa do governo de Pernambuco em criar Centros Experimentais de Ensino no estado:

[...] de férias em Recife, em 1999, o engenheiro Marcos Magalhães, presidente da Philips para a América Latina, passando em frente ao Ginásio Pernambucano, sua antiga escola, resolveu entrar. Surpreendido pelas péssimas condições das instalações do prédio, telefonou para o então governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, e se ofereceu para ajudar a recuperar a escola. A partir dessa iniciativa, foram criados, naquele estado, os Centros Experimentais de Ensino e o Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação (ICE) (BRASIL. Congresso. Senado. Agência de Notícias. Secretaria de Comunicação Social, 2006).

Informou, ainda, o Senador Marco Maciel, em seu pronunciamento que:

[...] além da adesão da Philips, o governo recebeu o apoio do Banco Real - ABN AMRO, da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e da Construtora Norberto Odebrecht para, sob a liderança de Marcos Magalhães, criar o ICE. Enquanto o governo estadual alocou R\$ 14 milhões, o pool de empresas investiu R\$ 19 milhões para criar os Centros Experimentais de Ensino. A meta é criar uma rede regionalizada de centros que irradiem as experiências bem sucedidas no ensino médio em todo o território pernambucano (BRASIL. Congresso. Senado. Agência de Notícias. Secretaria de Comunicação Social, 2006)³¹.

Esta mesma explicação circulou nas mídias locais e nacional, a partir da veiculação de posicionamentos do empresário Marcos Magalhães. Este relatou à imprensa que, após visita ao Ginásio Pernambucano e a constatação de suas precariedades físicas, telefonou ao governador Jarbas Vasconcelos (PMDB), que havia acabado de tomar posse: "Ele me disse (o governador) que tinha uma lista de 120 prioridades na mesa dele, mas pedi para tomar providências e recebi sinal verde"³².

Afirma, então, Marcos Magalhães, que contratou a filmagem da escola, fez contatos com ex-alunos e ex-professores e marcou um almoço no Recife, ocasião em que projetou o filme mostrando a situação precária da escola. Continua seu relato destacando que:

Saiu de lá com quatro contribuições fechadas: da Odebrecht, cujo presidente, Norberto, é pernambucano; do ABN, que comprou o Banco do Estado de Pernambuco (Bandepe); da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), com sede no Recife, além da Philips (UNIVERSALIZAÇÃO..., 2006).

Relatou, ainda, que restauraram o prédio, tombado pelo patrimônio histórico, em dois anos, informando que gastaram R\$ 2,5 milhões com a reforma.

Chama-se a atenção para um trecho desse relato, quando se evidencia a ultrapassagem inicial do processo de reforma física para uma inserção profunda dos empresários numa reforma da gestão da educação do Estado de Pernambuco, sob a ótica do privado, como se depreende do excerto que segue:

³¹ É importante salientar que este montante a que se refere o Senador em 2006, diz respeito ao levantamento financeiro praticamente dos dois mandatos do governo Jarbas Vasconcelos, quando foram implantados inicialmente 13 pólos microrregionais no Estado de Pernambuco (MAGALHÃES, 2008).

³² Universalização da proposta pode levar 10 anos. In: Portal Aprendiz. Disponível: <http://aprendiz.uol.com.br/content/uisostecef.mmp>. Acesso: 10/10/2009.

Seis meses antes da conclusão das obras, reuniu-se com os outros empresários. Daqui a pouco vamos entregar o prédio. Vão continuar nos pedindo umas latas de tinta e nós vamos dar, mas que educação será oferecida? indagou.

Saíram de lá decididos a reformular o projeto pedagógico da escola. Implantaram os laboratórios de química, física, biologia e informática e fizeram uma nova seleção para o quadro de professores em tempo integral com bolsa e bônus por desempenho. Até 2005, os empresários, por meio do Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação (ICE), presidido por Magalhães, bancaram a remuneração extra dos professores. No ano passado, a Assembléia Legislativa transformou o projeto dos centros experimentais em lei (UNIVERSALIZAÇÃO..., 2006).

Neste mesmo sentido, ao divulgar o lançamento do livro de Marcos Magalhães sobre gestão, o site da Philips – Comunicação Corporativa – em 28/05/2008, dá indicações sobre a movimentação dos empresários em relação à gestão pública da educação no Estado de Pernambuco:

O Ginásio Pernambucano, tradicional escola de ensino médio do Estado estava em ruínas. Essa foi a cena que motivou o executivo Marcos Magalhães a buscar ajuda para a reforma do prédio. Todo o processo levou dois anos e meio para ser concluído. Com a reforma da escola próxima de ser finalizada, Magalhães, então presidente da Philips para a América Latina, fundou o Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação, e sugeriu ao Governo do Estado de Pernambuco um novo modelo de gestão para o ensino no Ginásio. Esse novo modelo pedagógico é baseado em três vertentes: educação acadêmica de qualidade; preparação do jovem para a vida e orientação profissional (PHILIPS. Comunicação Corporativa. Tottalmarketing Assessoria, 2008, p. 1).

Constata-se, portanto, que no período entre 1999 a 2002, não existia um projeto direcionado para fortalecer as políticas públicas de educação no Estado de Pernambuco, o que favoreceu a entrada do setor privado no campo da responsabilidade do estado. O acaso passou a ser o motivo alegado para justificar a interferência do setor privado na gestão do Ginásio Pernambucano, como se o Estado não tivesse a menor responsabilidade sobre a infra-estrutura e projetos políticos pedagógicos da escola pública. Tal situação constitui, sem dúvida, um exemplo dos efeitos da reforma de cunho neoliberal do Estado Brasileiro dos anos 1990 que influenciaram a política local.

Observa-se que o Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação (ICE) foi constituído, em 02/10/2002, como entidade sem fins lucrativos tendo como “objetivo a promoção gratuita da educação e a responsabilidade social. Seus recursos são

provenientes de doações e legados”³³ E, tem como diretor-presidente Marcos Antonio Magalhães, o principal empresário responsável pela reforma do GP.

Portanto, participaram desta parceria no projeto de reforma do Ginásio Pernambucano a Companhia Hidroelétrica do Vale do São Francisco (CHESF), a construtora Odebrecht, a Philips, o ABN AMROBANK (que englobaria o extinto Bandepe), a Fundação Roberto Marinho e a indústria de tintas Coral. Na prática, a contribuição financeira veio das 4 (quatro) primeiras empresas, cada uma com uma cifra de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O complemento das despesas (cerca de R\$ 240.000,00 – duzentos e quarenta mil reais) adviria do Governo do Estado de Pernambuco. Além dessas, o projeto contou com a colaboração da Associação Vida e Natureza (AVINA)³⁴, uma fundação de origem suíça, que financiava as consultorias contratadas no setor responsável pelas parcerias da Secretaria de Educação do Estado: o PROCENTRO (MAGALHÃES, 2008).

O objetivo do Convênio e pertinentes normativos foi a cooperação através de repasse de recursos financeiros da iniciativa privada para a gestão pública. No caso estudado, a criação do Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental (PROCENTRO), pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, em parceria com o Instituto de Co-responsabilidade pela Educação (ICE), no ano de 2000, e efetivado em 21 de maio de 2004, por meio da Lei nº 12.588, foi o marco nessa transição e repasse de verbas, pois ao órgão acima era atribuída toda a responsabilidade contratual na relação entre o Estado e as empresas parceiras.

Com esse modelo de gerência administrativa no campo educacional, isto é, com a participação de empresas privadas, o Estado começou a desenvolver uma série de projetos de mesma natureza. Como ressalta Abrucio:

[...] o estabelecimento de relações contratuais por parte do Estado baseia-se em três pressupostos. O primeiro é de que, numa situação de falta de recursos, a melhor forma de aumentar a qualidade é introduzir relações contratuais de competição e de controle. O segundo, quase como consequência do primeiro, é de que a forma contratual evita a situação de monopólio. E, finalmente, o terceiro refere-se à maior possibilidade que os

³³ Cf. Disponível <http://www.digitocomunicacao.com.br/ICE/BALANCO/2007.pdf>. Acesso 10/11/2009.

³⁴ Embora esta seja a tradução inicial desta fundação, no final da década de 1990, ela se expandiu para além do campo de economia sustentável e se auto define como: "AVINA é uma fundação criada em 1994 pelo empresário suíço Stephan Schmidheiny que trabalha para o desenvolvimento sustentável da América Latina em alianças com lideranças sociais e empresariais. Ela busca articular agendas de ação compartilhadas entre parceiros e aliados latino-americanos, também com apoio de pessoas e instituições de todo o mundo" (ASSOCIAÇÃO VIDA E NATUREZA, 2009).

consumidores (supostamente) têm de controlar e avaliar o andamento dos serviços públicos a partir de um marco contratual (ABRUCIO, 1999 apud OLIVEIRA, 2001, p. 100).

A relação entre público-privado (ADRIÃO; PERONI, 2005) no contexto aqui focalizado, pode ser melhor entendida ao se considerar a questão do Estado e do terceiro setor problematizada por Afonso (2003), dentre outros. Afonso destaca que

há perspectivas analíticas que têm ganhado uma presença crescente, sobretudo na literatura que tem origem ou influência francófona, e que procuram equacionar as políticas educacionais actuais essencialmente por referência à ideia de um "bem comum local", que se traduziria na conciliação entre o interesse público, representado pelo Estado, e os interesses privados, representados pelas famílias e outras instituições, serviços ou actores locais.

O conceito de governabilidade passou a ser o de governança³⁵, onde necessariamente não precisa ser o Estado o gerenciador dos serviços públicos, surgindo as parcerias como eixo fundamental na elaboração deste novo projeto de administração. Os conceitos de eficiência e eficácia ganham o discurso no setor público, conceitos que o autor coloca como pertencentes à categoria de quase mercado e completa:

Talvez por isso, as parcerias constituam hoje um eixo fundamental na elaboração e implementação das políticas públicas e educativas, não significando, necessariamente, a diminuição, mas antes, a reatualização em novos moldes do poder de regulação do Estado, e assim contribuindo também para a substituição da noção de governo pela (nova) noção de governância (AFONSO, 2003, p. 7).

De outro lado, como anteriormente se salientou, o debate sobre a privatização da educação retornou à cena no contexto de disseminação do ideário neoliberal do Estado mínimo. E essas idéias circularam entre os empresários, na imprensa e nos setores governamentais. Criou-se uma verdadeira onda para desqualificar o que seria público e enaltecer o privado. Um dos alvos preferidos foi a Constituição de 1988, que estabeleceu, no Art. 211, que o Poder Público, ou seja, "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino". E, no art. 206, Inc. IV definiu a "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais" (BRASIL, 1988).

³⁵ A discussão sobre o conceito de governança pode ser visto em OLIVEIRA, D. A. Gestão das políticas públicas educacionais: ação pública, governance e regulação. In: DOURADO, L. F. (Org.) Políticas e Gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios? São Paulo: Xamã, 2009.

Como assinala Fernandes (2009, p. 27):

[...] O presidente Fernando Henrique Cardoso, ao assumir o governo em 1995, estava convencido de que os recursos totais de impostos vinculados à MDF eram insuficientes para financiar a educação pública, faltando somente priorizar o ensino fundamental obrigatório, instituir uma forma de redistribuição dos recursos do MDE no âmbito dos estados e de seus municípios e de complementar as receitas de alguns estados que não atingissem um valor mínimo anual por aluno definido nacionalmente. Essa foi a essência da EC n. 14, de 1996, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

A Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, acrescentou ao financiamento público algumas medidas de apoio entre os entes que constituem o Poder Público, através de regime de colaboração. Claramente observa-se uma descentralização, característica da reforma do aparelho estatal, no período em foco.

Em Pernambuco, na prática, a exemplo de todo o Nordeste, o sistema municipal encarregou-se mais da educação infantil, enquanto que o sistema estadual de ensino ficou responsável pela maioria das matrículas do ensino fundamental (MEC/INEP). Porém, o ensino médio, que, de acordo com EC/14, deveria estar prioritariamente ao encargo do estado, acabou por ficar desassistido, devido à demanda do ensino fundamental. E mais ainda fica a educação profissional, uma vez que o § 5º do art. 211 da CF/88, definido pela EC nº 53, dá prioridade ao ensino regular na educação pública básica. Daí a opção de alguns estados recorrerem à ajuda das empresas privadas, para socorrer o Ensino Médio, que, a princípio, deveria ser obrigação do Estado.

Na Secretaria de Educação de Pernambuco, o projeto de reforma contou com a colaboração da superintendente de assuntos estudantis, que depois viria a gerenciar o PROCENTRO, entidade educacional mantida pela Philips, uma das parceiras do projeto (DP, 20/06/2007).

Foi criada uma associação com características de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): a Associação dos Parceiros do Novo Ginásio Pernambucano (APNGPE), formada pela Philips, Chesf, Bandepe e Odebrecht, que praticamente definia o futuro da “nova” e antiga comunidade do Ginásio Pernambucano.

Vale ressaltar que a APNGPE foi fundada sob a forma de OSCIP³⁶, instituída a partir do projeto de reforma, sob a alegação de que iria trabalhar com a comunidade no Ginásio Pernambucano. Ressalte-se que, apesar de na sigla estar inserido o interesse público, essas instituições, juridicamente, pertencem à categoria do direito privado, com estatuto próprio.

Magalhães (2008) reconhece a decisão política do governo ao afirmar:

nenhuma transformação estrutural tem real chance de sucesso se não há vontade política de realizá-la. Com base nessa constatação, destaco o meu primeiro agradecimento, que é dirigido ao governador **Jarbas Vasconcelos**, pela determinação em transformar o Ensino Médio em Pernambuco e por ter partilhado conosco do risco da incerteza; ao vice-governador José **Mendonça Filho**, que conduziu o processo no âmbito do Poder Executivo, acompanhado passo a passo a implantação do projeto com os seguintes secretários de Educação: **Éfrem Maranhão, Raul Henry, Francisco de Assis e Mozart Neves**, a quem também estendo os meus agradecimentos” (grifo do autor) (MAGALHÃES, 2008, p. 11, grifo nosso).

Verificar como se efetivou a atuação da Secretaria de Educação na implementação da reforma do Ginásio Pernambucano é o que se verá no item que segue.

4.3 O “NOVO” GINÁSIO PERNAMBUCANO NA RUA DA AURORA: A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DE GESTÃO

Coube ao último dos titulares da Secretária de Educação do Governo Jarbas Vasconcelos a responsabilidade política de implementar a reforma da gestão do Ginásio Pernambucano, de acordo com os cânones dos empresários, e enfrentar a insatisfação da comunidade escolar, que iria se mobilizar e buscar apoios para retornar ao prédio da rua da Aurora .

O primeiro embate entre a SEDUC/PE e a comunidade escolar do GP se efetivou em torno da nomenclatura da instituição de ensino. Esta não admitia que o nome Ginásio Pernambuco pertencesse as duas instituições distintas. De fato, configurava-se, no Estado de Pernambuco, uma situação inusitada: eram

³⁶ A lei federal 9.790 de 1999 que cria as OSCIP, encontra-se no anexo B deste trabalho. Em seu artigo 3º, inciso III, ela considera a participação de terceiros na educação como “complementar”.

denominadas com a nomenclatura Ginásio Pernambucano duas instituições de ensino, em decorrência de decisões políticas do governo.

Em uma tentativa de convencimento, o titular da pasta da educação propôs o nome do antigo Colégio Estadual de Pernambuco para o prédio da Rua do Hospício, como afirmou:

“Não importa a denominação que ela terá, se vai ser Colégio Estadual de Pernambuco ou GP. A situação lá é melhor do que na maioria das 989 escolas da rede estadual” (DP, 21/11/2002).

A imprensa local, também, divulgou esta intenção da secretaria:

A Secretaria de Educação criou uma outra escola, o Colégio Estadual de Pernambuco, que vai funcionar onde estão hoje os quase ex-alunos – o prédio da antiga Escola de Engenharia, na Rua do Hospício (DP, 09/07/2002).

Contudo, o nome que permaneceu, inclusive recomendado pelo Conselho Estadual de Educação, foi mesmo o do “Ginásio Pernambucano”.

Na tentativa de dirimir o conflito que se instalara, o nome adotado como alternativa para o prédio reformado foi o de Centro Experimental Ginásio Pernambucano. A inauguração ocorreu em 02 de julho de 2002 e as atividades pedagógicas marcadas para o início de 2003.

Uma primeira iniciativa da APNGPE, apoiada pela Secretaria de Educação, foi propor a modalidade de concurso para ingresso dos novos alunos no Centro Experimental Ginásio Pernambucano.

Inicialmente a oferta seria de 16 salas de aulas à disposição do Ensino Médio, uma vez que o novo Ginásio extinguiria o ensino fundamental, em uma demonstração clara de que, além da preparação humanista, visando inclusive o vestibular, o ensino profissional deveria ser uma de suas apostas³⁷. A priori, as

³⁷ Vale ressaltar que a origem da presença do Estado com a preocupação de expandir vagas no ensino secundário deve-se a Lei Orgânica decretada em 1942 pelo então Ministro da Educação, Gustavo Capanema, que refletindo parte do desejo social da época, demonstrou uma grande preocupação, tanto com a educação clássica, como com o ensino profissional. Aparentemente contraditório, Capanema, que não escondia sua exaltação pela retomada de valores culturais próprios da educação humanística, procurara também fazer uma ligação com o ensino técnico-profissional (exigência da fase industrial que atravessava o País), o que de fato não obteve sucesso. Para entender melhor, é necessário rever a Reforma que antecedeu a Lei Orgânica, no início do Governo Provisório de Vargas, promovida pelo seu primeiro ministro da Educação e Saúde Pública, o Sr. Francisco Campos. Destacamos aqui alguns pontos da reforma do ensino secundário, tais como a organização do ensino em 02 (dois) ciclos, sob o regime seriado, sendo um fundamental, de 05 (cinco) anos, e outro complementar, de 02 (dois) anos (ROMANELLI, 1978). Ao todo, o ensino

quatro primeiras séries ficariam fora da grade de ensino, além do que haveria uma redução de turmas no Ensino Médio. Os professores também seriam atingidos por processos de seleção e aprovação, como condição necessária para reassumir os seus antigos postos de trabalho.

Os estudantes se sentiram logrados por não poderem retornar às antigas instalações e a insatisfação com esta e novas medidas se aprofundou, com uma crise instalada que caiu nas mãos do Secretário de Educação. Passeatas aconteceram, notas de repúdio foram encaminhadas para a SEDUC. Em uma das caminhadas programadas pela comunidade escolar, no dia 27 de junho de 2002, apareceu, no endereço da Rua do Hospício, o referido Secretário, tentando conter a saída dos estudantes para o movimento.

Após rápida reunião, foi entregue um documento ao Secretário, datado de 28/06/02, contendo as principais reivindicações da comunidade escolar: a) acesso ao projeto do Ginásio Pernambucano; b) retorno dos corpos docente, discente e administrativo às instalações da Rua da Aurora de forma democrática e constitucional³⁸; c) participação do Ginásio Pernambucano em decisões que afetem os corpos docente, discente e administrativo da escola; d) discussão da constitucionalidade da remoção de professores e concurso para alunos e professores para o GP e) garantia da atual gestão do Ginásio Pernambucano com uma ampla discussão do Projeto Político Pedagógico da Escola; e f) esclarecimentos quanto à ingerência dos parceiros da Secretaria de Educação e Governo do Estado no aspecto pedagógico do Ginásio Pernambucano.

O documento com as reivindicações foi entregue ao Secretário de Educação, que respondeu uma semana depois pelo ofício SEDUC nº. 1233/2002, sem atender as questões que inquietavam a comunidade escolar do tradicional Ginásio.

secundário variava entre 15 a 20 disciplinas, dependendo do ramo de atividade que o estudante fosse perseguir, e é claro que as maiores escolhas de uma sociedade aristocrática, patriarcal, patrimonialista, em vias de industrialização, conseqüência do processo de implantação de indústrias que atravessava o País, eram medicina, engenharia ou direito. Reflexo que acompanhou o Ginásio até os chamados “anos dourados” do GP.

³⁸ Os termos democracia e constitucional parecem meio vagos, porém acredita-se que a idéia de democracia está intimamente ligada ao critério da participação e a constitucionalidade deve ser uma referência à legalidade do processo de transferência dos alunos.

Diante desses fatos, a comunidade não entendia como um projeto de gestão democrática excluía os seus membros da discussão sobre o futuro do Ginásio Pernambucano. E, sem resposta convincente, não demorou a manifestar seu descontentamento com a situação, mediante a mobilização numa passeata, quando uma moção de repúdio foi distribuída à população. A comunidade reivindicava essa participação e questionava a qualidade³⁹ na educação pública, fazendo alusão ao número de aprovações nos programas Rumo a Universidade e Rumo ao Futuro⁴⁰. O Ginásio Pernambucano, à época, era a escola pública que mais aprovava no vestibular, e 80% (oitenta por cento) do seu corpo docente possuía especialização.

Outro fato citado naquele documento referia-se à suposta frase dita em discurso de reinauguração do Ginásio Pernambucano, por um dos integrantes da APNGPE, Sr. Marcos Magalhães, que anunciou a “purificação da alma do GP”, conforme consta em documento do Ministério Público de Pernambuco: “[...] além de preconizar idéias discriminatórias como a “purificação” da “alma do Ginásio Pernambucano, professores e alunos” (Portaria nº /2002 – 2ª Promotoria de Justiça do MP/PE).

Na Assembléia Legislativa de Pernambuco, o Deputado Paulo Rubem Santiago, também, fez críticas a este pronunciamento e à parceria do governo estadual com empresas privadas no campo da educação (DO, 09/07/2002).

Esta afirmação do representante da APNGPE provocou reação por parte da comunidade escolar do GP que mediante Carta Aberta da Comissão de Luta em Defesa do Ginásio Pernambucano, criticou com veemência o episódio, nos seguintes termos:

[...] a alma do Ginásio Pernambucano, professores e alunos, vai ser purificada” ressuscitando assim, em pleno século XXI e numa instituição de ensino, onde se pretende educar a juventude pernambucana, a teoria nazista de purificação de uma raça.

³⁹ Foi a primeira vez que o tema da qualidade entrou em xeque na discussão que envolvia os dois estabelecimentos de ensino. Apesar das críticas quanto à qualidade do ensino público, a comunidade reivindicava uma opinião diferenciada em relação ao Ginásio Pernambucano, por conta dos resultados ainda obtidos, de forma distinta, à época, dos outros estabelecimentos de ensino da rede.

⁴⁰ Estes programas foram implementados no governo, e se tornou uma alternativa para os estudantes da rede pública terem acesso à Educação Superior.

Outro fato a considerar diz respeito à declaração da comunidade escolar em uma das cartas dirigida à Sociedade Pernambucana, aonde a comunidade chegou a citar a Lei de Incentivo à Cultura, que não dá direito às empresas privadas que investem seu capital, de interferirem na obra que estão patrocinando ou na administração da instituição que estão ajudando a recuperar. A referida Carta foi lida e entregue a uma platéia com mais de 300 diretores de escola, diante do Secretário de Educação e de dirigentes da SEDUC.⁴¹

Posteriormente, em declaração à imprensa, o Secretário de Educação, mais uma vez, afirmou a necessidade de fazer uma seleção de professores, pois o regime seria de dedicação exclusiva.

No novo modelo do GP, para garantir um ensino diferenciado, os professores são obrigados a trabalhar em regime de dedicação exclusiva. Por isso, existe a necessidade de fazer uma seleção. “A Secretaria continuaria responsável pelo salário que eles recebem hoje. Já o setor privado pagaria o restante dos vencimentos para que o professor tivesse condições de ensinar apenas na instituição”, assegura Chico de Assis (JC, 03/09/2002).

Em outras palavras: o salário básico permaneceria sob a responsabilidade do Estado, porém os adicionais de produtividade, eficiência e metas seriam pagos pelo setor privado, leia-se, pelo Instituto de Co-Responsabilidade Social (ICE).

Todavia, o pagamento deste adicional, esteve em aberto, de 2006 até 2008, quando o Estado de Pernambuco teve que assumir o ônus e, através de decreto-lei nº. 105 de 10 de julho de 2008, transformou o Centro Experimental em escola de referência, alvo de políticas públicas, e criou cargos gratificados para a função de professor nesta Instituição

Observa-se, contudo, que, mesmo se o salário de alguns professores fosse melhorado ou posto em regime de dedicação exclusiva (o que fere o princípio da isonomia), a possibilidade de um concurso público só poderia ser ventilada se tivesse o caráter universal, previsto pela Constituição de 1988, artigo 37, inciso II (BRASIL, 1988).

De todo modo, a comunidade escolar acompanhava com preocupação as ações que mostravam que a reforma do GP caminhava a passos largos e a sua direção procurava o apoio do SINTEPE para reforçar as reivindicações apresentadas ao governo estadual.

⁴¹ A Carta foi lida por Jael Torquato sob aplausos dos presentes no auditório da FESP- Administração.



Figura 2: Passeata da comunidade do Ginásio Pernambucano contra o processo seletivo de professores
 Fonte: Folha de Pernambuco, 13/08/2002

4.4 AS MANIFESTAÇÕES DO SINTEPE CONTRA A INGERÊNCIA DOS EMPRESÁRIOS NA GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA

Nessa movimentação, a comunidade do Ginásio Pernambucano conseguiu, do ponto de vista da categoria docente, um aliado importante: o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (SINTEPE), que por meio de seus dirigentes questionou a transferência do GP e o conturbado processo de remoção daquela escola pública, principalmente ao final do processo, alegando que a auto-estima da comunidade fora profundamente atingida.

Considerando a impossibilidade de reverter todo o processo, o Sindicato apoiava a restrição do acesso ao ensino público de alunos advindos de escolas privadas. Neste sentido, a presidente do Sindicato reconhecia a existência de uma grande demanda para a rede pública, e que, se as inscrições fossem abertas também para alunos oriundos do setor privado, o problema só se agravaria. Referia-se a esta decisão como sendo um direito legítimo e democrático, argumentando que dever-se-ia tratar os diferentes de formas desiguais: “Conseguimos reverter no sentido de assegurar a escola pública para alunos também da escola pública”.

Analisando esta posição, considera-se que essa política fere a CF/88, a qual garante a acessibilidade e principalmente universalidade ao ensino público como um

direito social. A escola é pública como sinônimo de “para todos”. Entende-se que, com a referida restrição, os que escolheram o ensino privado como opção e que por algum motivo, não puderam ou não optariam mais pelo serviço pago, ficariam desamparados ou sem escolha.

Ademais, na entrevista do último diretor eleito pela comunidade do GP, existiam fortes inserções em suas declarações, em relação aos estudantes oriundos do setor privado, ou até mesmo da rede pública, que teriam solicitado matrícula em sua instituição com o objetivo de ser transferido para o “novo oásis da educação” o Centro Experimental de Ensino Ginásio Pernambucano. Dizia ele:

[...] como é que pode um aluno ser aluno de uma escola se ele nunca frequentou uma sala de aula? Então, no mês de janeiro, o menino faz a matrícula através de um 0800, é marcado um período “X” para o menino fazer a matrícula na escola, chegar lá e confirmar essa matrícula, E, daí ter que liberar uma declaração informando que o menino era aluno da escola?! (Diretor 3).

O sistema de cotas também se encaixa nesta dicotomia entre o que é justo e o que é de direito, pois alguns poderiam se utilizar da concessão pública para burlar o sentido da norma, matriculando-se em escolas públicas no último ano do ensino médio.

A dirigente sindical, analisando o processo da reforma, criticou a forma de inserção da OSCIP e citou o processo de capacitação dos novos professores do prédio reformado que, segundo ela, eram tratados de forma distinta dos demais professores da rede de ensino após o processo seletivo: [...] e depois que eles eram selecionados eles tinham um tratamento diferenciado.

No tocante ao processo de matrículas por telefone, que teria sido desrespeitado, a dirigente sindical alegou que, diante da dificuldade de alocar os alunos que residiam próximos às escolas, a própria SEDUC havia autorizado o então diretor do GP, a adotar o sistema misto de matrículas, o que ocasionou descompasso com a DERE. Aliás, em sua opinião, a DERE foi omissa em relação aos problemas da escola, que carecia de cuidado especial, pois, afinal, era patrimônio histórico do Estado:

[...] era como se a DERE não tivesse tido pulso suficiente para mostrar qual era o lugar das escolas, então ela terminou sendo também acionada muito mais a gente pressionando, mas que também não havia uma credibilidade dentro das intervenções da DERE junto ao governo do estado, então ela perdeu essa credibilidade diante dos profissionais da escola, diante dos alunos porque eles achavam que a DERE não fazia nada em prol da escola, era simplesmente pra consolidar o que o governo estava encaminhando.

A dirigente sindical, que acompanhou todo o trâmite de transferência, lamentou que só com o problema do GP instalado, a Assembléia Legislativa (ALEPE) tenha se movimentado através de uma comissão de educação:

[...] eles também foram procurados, mas, naquele momento a gente não tinha uma comissão de educação tão atuante como se tem hoje. A gente hoje escuta falar da Comissão de Educação da ALEPE, mas antes não tinha muita consonância com o que estava acontecendo no mundo das escolas.

Considerando as dificuldades enfrentadas pela comunidade escolar, o SINTEPE resolveu acionar o Ministério Público de Pernambuco.

Diante da pressão das passeatas e da força política do sindicato (que encaminhou ofício para o Ministério Público), o movimento ganhou os tribunais, que através do MP/PE, resolveu instalar Procedimento de Investigação Preliminar, determinando, dentre outras coisas, a expedição de ofício, em 12 de outubro de 2002, tanto ao Secretário Estadual de Educação, requisitando o contrato com a associação dos parceiros, quanto para o Conselho Estadual de Educação, solicitando toda a informação e documentação que eventualmente dispusesse acerca do projeto de revitalização do Ginásio Pernambucano.

Entretanto, aparentando estar alheia aos acontecimentos, a Secretaria de Educação (EDUC) lançou, em 01/11/2002, o edital do concurso interno para a seleção de professores do novo GP, incluindo prova escrita e também prova de títulos. É importante destacar que no item 7.3 do edital do concurso, publicado em Diário Oficial constava: os casos omissos seriam resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, Secretaria de Educação de Pernambuco e OSCIP (DO, 01/11/2002). Mais uma demonstração de que a parceria instituída ia além da reforma do prédio, para abranger inclusive as gerências administrativas e de pessoas, em co-gestão.

A previsão inicial do referido edital seria de uma oferta de 350 vagas destinadas totalmente ao 1º ano do Ensino Médio (única série que iria funcionar no 1º ano de atividade) e de 26 professores no corpo docente. Outro item polêmico foi o

item 6.4. do edital, que dispôs sobre o critério para a avaliação de desempenho dos professores, o que fez lembrar os conceitos de eficiência e eficácia debatidos por Barroso (2005).

Nessa ocasião, o Secretário de Educação de Pernambuco afirmava à imprensa: “Os professores serão avaliados anualmente. Caso não tenham um bom desempenho, poderão ser substituídos” (DP, 02/11/2002).

Dessa forma, é possível afirmar que os projetos de parcerias inauguram a fase “híbrida” do Estado, e a descentralização vem como solução para descentrar a pressão sobre o mesmo. Como observa Afonso (2003),

[...] descentrar a pressão social relativa aos direitos para uma pluralidade de novos actores colectivos não estatais, os quais, sendo levados a assumir-se como parceiros, assumem também, em decorrência desse facto, uma importante parcela de responsabilidade na consecução de objectivos públicos que antes recaía exclusivamente no Estado (AFONSO, 2003, p. 7).

Aliás, o próprio conceito de gestão é confundido diversas vezes com o de gerência da res pública como se gerir fosse sinônimo de gerenciar.

Reforço gestão colegiada e não gerenciamento da escola. As palavras têm etimologia diferente: gerência é uma coisa e gestão é outra. Os pais não devem gerenciar, pai não é gerente. Pai tem que fazer a gestão, o controle mais amplo do projeto pedagógico. E fazer dos pais uma comunidade de gerentes e não gestores é de fato trilhar de novo o caminho da privatização. Não é a escola autônoma que deve responder publicamente pelos seus resultados, é o Estado que deve responsabilizar-se por isso (GONÇALVES, 1995, p. 131).

A discussão sobre o edital de seleção dos professores volta a ser palco de debates no salão nobre da ALEPE, e ventila-se a possibilidade de anulação do edital do concurso. Enquanto isso, os membros da OSCIP visitavam o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em uma tentativa de atraí-lo para o projeto das parcerias, que, segundo eles, estava apenas começando (DO, 05/11/2002). O prazo para a resposta às possíveis irregularidades investigadas pelo Ministério Público do Estado se encerraria no dia 20 de novembro de 2002. Nesse mesmo dia, alguns deputados publicaram no Noticiário Legislativo a manifestação de sua indignação contra o que consideravam falta de negociação, por parte da SEE, para o entendimento. Dentre os descontentes destacavam-se Paulo Rubem Santiago (PT), o presidente da Comissão de Educação, Gilberto Marques Paulo (PSDB), e até o

líder da bancada governista, deputado Roberto Liberato (PFL) (DOE/PE, 20/11/2002). Ainda nessa data, estava marcada uma audiência com o Secretário de Educação, que deveria prestar esclarecimentos sobre o processo de seleção.

De acordo com o noticiário da imprensa local⁴², em 21/11/ 2002, indignados com a forma como foram recebidos na recepção do prédio, somada à tensão que já se alastrava neste conflito, os estudantes (cerca de 400 alunos), pressionaram a entrada ao gabinete do Secretário (figuras 3 e 4), que, deste se deslocou para outro local. As lideranças estudantis, por sua vez, apontavam a própria segurança do prédio que, segundo eles, teria começado o tumulto para incriminá-los. Foram várias as versões que circularam sobre o controvertido episódio (Folha de Pernambuco, 21/11/2002).



Figura 3: Protestos dos estudantes do Ginásio Pernambucano na SEDUC
Fonte: JC, 21/11/2002 |

A reunião, em razão desse episódio, foi adiada por uma semana, e de acordo com a imprensa: “Diferente do que se viu no último dia 20 – quando houve tumulto na sala do secretário de Educação do Estado, Francisco de Assis -, o encontro realizado ontem para discutir o novo modelo de funcionamento do Ginásio Pernambucano foi marcado pelo tom ameno das discussões”⁴³.

⁴² Jornais locais que divulgaram a notícia na edição do dia 21/11/2002: Folha de Pernambuco, Diário de Pernambuco (Vida Urbana), Jornal do Comércio (Cidades)

⁴³ Disponível em http://www.pernambuco.com/diario/2002/11/28/urbana3_0.html. Acesso em 10/10/2009.

De acordo com este Secretário, o GP seria alvo de uma gestão compartilhada, entre o poder público, o grupo de empresários que patrocina as reformas no estabelecimento, e personalidades da área [...] o modelo faria com que o GP fosse o pontapé inicial na criação de centros de referência para o ensino médio em todo o Estado”. Contrapondo-se a esta proposta, como relata o noticiário, a deputada Tereza Leitão argumentou que o modelo proposto pelo governo levava em conta apenas a opinião dos parceiros que patrocinam o empreendimento”. Em nenhum momento os trabalhadores em educação foram ouvidos ou tomaram parte nesse processo, o que é uma pena” disse.” Nenhum modelo vai funcionar se os educadores não estiverem envolvidos na concepção”⁴⁴.

De concreto restou o fato de que o edital para a seleção dos professores do Ginásio Pernambucano foi anulado, em 13/12/2002, pelo próprio Secretário de Educação, seguindo recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Mais um entrave no tumultuado processo de matrículas para aquele que seria o ano (2003) de reabertura do antigo GP.

Estava chegando ao fim o mandato do mais controvertido Secretário de Educação daquele período. Porém, o conflito ainda estava longe do final.

Cabe assinalar que a imprensa, já acostumada com os incidentes entre o novo e o antigo GP, emitia suas opiniões de forma contundente, como pode ser observado na matéria jornalística sobre o processo de seleção dos novos alunos que segue:

[...] Bem diferente da promessa feita em 2000 pelo então secretário de Educação [...], garantindo que a seleção só seria obrigatória para alunos novos.[...] Caso os antigos alunos resolvam se submeter à seleção e não sejam aprovados, é um indicio da ineficiência do ensino que vinham recebendo até então. Assim, não deveriam ser punidos pela política do Estado para a Educação, perdendo a vaga no ginásio. E tem mais um porém: se eles, que eram alunos de uma das melhores escolas públicas de Pernambuco não forem aprovados nos testes, de onde sairão os novos alunos? (JC, 21.11.2002)⁴⁵

Dessa forma, a imprensa referia-se ao tema qualidade no ensino, quando a própria Secretaria de Educação do Estado admitia ser o Ginásio Pernambucano, até então uma das, senão a melhor instituição da rede pública Estadual. Contudo,

⁴⁴ Disponível em http://www.pernambuco.com/diario/2002/11/28/urbana3_0.html. Acesso em 10/10/2009.

⁴⁵ O Secretário da Educação ainda sugeriu a mudança do modelo de gestão compartilhada para a transferência por comodato. A tentativa fracassou.

mesmo assim, exigia concurso público para os docentes, por análise de currículo, para ingresso na mesma instituição.

4.5 AS MANIFESTAÇÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

A Assembléia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), que até então assistia a tudo, começou a dar os primeiros encaminhamentos no sentido de barrar os avanços unilaterais da Associação dos Parceiros do Novo Ginásio Pernambucano (APNGP), conglomerado formado pelas empresas privadas interessadas no processo de reforma do Ginásio. Ressalta-se que até então, a APNGP não havia se reunido com os verdadeiros interessados no processo de remoção: a comunidade escolar do GP, atentando ao que se entende por projeto de gestão pública.

Provavelmente a movimentação na ALEPE recebeu forte impulso com a presença da ex- presidente do SINTEPE, a professora Tereza Leitão que havia assumido o mandato como Deputada eleita pelo Partido dos Trabalhadores, em 2002 e que passaria a defender a bandeira da educação pública naquela Casa.

A Deputada confirmou que o último Secretário de Educação do governo Jarbas Vasconcelos, havia prometido o retorno da comunidade escolar para o local de origem, conforme depoimento: “[...] o governo do Estado, através do secretário de educação, Mozart Ramos, conforme havia prometido, disse: não, vocês voltarão, é só um tempo [...]” (Deputada 1)⁴⁶.

Esse tempo, contudo, não aconteceu para quem estava aguardando. E, quando foi realizada uma visita pelos parlamentares ao prédio do Ginásio Pernambucano, da Rua da Aurora a Deputada foi enfática, ao fazer uma comparação entre as condições dos dois prédios:

[...] o que nós vimos foi chocante porque as instalações físicas do Ginásio Pernambucano da Rua da Aurora de fato estavam perfeitas [...] então aquilo nos constrangeu muito, porque a gente com uma estrutura tão pedagogicamente completa e os alunos entulhados em uma escola sem condições, com lixo, sem pátio de recreio, sem biblioteca (Deputada 1)⁴⁷.

⁴⁶ Entrevista concedida em 08/2009.

⁴⁷ Entrevista concedida em 08/2009.

A escola a que esta entrevistada se refere é a da Rua do Hospício, que também foi vistoriada pelo MP/PE, à época. Uma mostra da precariedade das condições físicas do prédio da Rua do Hospício onde se encontravam alunos e professores do antigo GP pode ser vista na figura 4.



Figura 4: Teto da escola da Rua do Hospício
Fonte: DP, 13/08/2003

Sobre a relação entre o público e o privado na educação, afirmou a Deputada que outras empresas fizeram o mesmo convênio com o Estado, em outras escolas, mas, nem por isso, interferiram na proposta pedagógica da escola. Sobre essa relação, teceu o seguinte comentário:

[...] eu acho que o Estado precisava ser mais duro na relação com a iniciativa privada. Não vamos dizer que não deva existir, não quero dizer que a gente tenha uma relação estatizante, mas o Estado não pode perder sua soberania na condução do projeto político pedagógico (PPP) para a rede (Deputada 1)⁴⁸.

E continuou expondo sua posição sobre a relação entre o público e o privado:

⁴⁸ Entrevista concedida em 08/2009.

Vamos construir estádio de futebol ou construir praça, construir viadutos, isso sim pode ser feitas essas parcerias, mas educação é uma disputa de concepção, é a disputa da sociedade, é você entregar assim para um setor privado com suas concepções e agente perder muito da identidade de um projeto que agente quer como rede, como governo (Deputada 1)⁴⁹.

Acerca da relação entre o público e o privado na educação, vale salientar que a parceria público e privado no Estado só existe em pouquíssimas obras públicas, como no caso da construção de uma ponte no litoral sul do Estado. O que ela difere das outras parcerias é que tanto na construção desta ponte, como no projeto do pólo esportivo, a construção é feita integralmente pelo setor privado, que adquire o direito de cobrar pedágio sobre ela. No caso em estudo, todos os prédios foram construídos pelo erário público, daí a insatisfação de quem tinha aquele patrimônio sob a ótica da coisa pública.

Sobre isto, a entrevistada ironizou ao final do seu depoimento:

Abra uma escola na sua fábrica, vamos ver quem cumpre a lei de creches. Eu acho que muito poucos fazem isso, faz como o Bradesco⁵⁰... E, não ficar influenciando a rede pública, disputando qual influência política tem junto aos governos. [...] era melhor que eles ficassem construindo pontes, construindo estradas, adotando praças, resolvendo essas coisas materiais e deixando o nosso patrimônio educacional e cultural em construção (Deputada 1)⁵¹.

Por sua vez, o Deputado Paulo Rubem Santiago foi um dos que anunciou recorrer ao Ministério Público. O próprio vice-líder do governo deputado Roberto Liberato, defendeu a criação de uma comissão, formada por deputados que compõem a Casa, para solicitar audiências com o Secretário de Educação, e com o governador, Jarbas Vasconcelos, no sentido de esclarecer a mudança proposta (DO, 28/06/2002).

Essa comissão se reuniria no mês seguinte com o Secretário, em audiência pública na ALEPE, tendo os deputados assumido o compromisso de convocar representantes do Conselho Estadual de Educação (CEE), da UFPE - na figura do reitor - e de representantes do Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE)

⁴⁹ Entrevista concedida em 08/2009.

⁵⁰ O Bradesco, banco privado, fundou uma associação para difundir suas idéias através de um projeto educacional envolvendo seus funcionários e dependentes. Este projeto foi muito elogiado no Estado.

⁵¹ Entrevista concedida em 08/2009.

da Universidade. Começavam a surgir às primeiras lideranças do movimento, dentro da Assembléia Legislativa do Estado.

Um mês após a primeira reunião da comissão da ALEPE, a sessão do dia 01 de agosto de 2002 foi dedicada à discussão do problema. Os próprios deputados que compunham o bloco da base governista, como o presidente da Comissão de Educação da AL, deputado Gilberto Marques Paulo manifestava sua preocupação com o futuro do Ginásio Pernambucano: “O ensino público é preponderantemente obrigação, dever indeclinável do Estado” (DO, 02/08/2002). Disse ainda ser injustificável que uma matéria dessa magnitude chegasse à Casa só quando da reinauguração do GP⁵².

Em audiência pública, o Secretário de Educação havia defendido a participação de empresas privadas no processo de reforma do Ginásio. O deputado Paulo Rubem questionou essa participação, argumentando que a renúncia de 20% da dotação orçamentária da Casa Legislativa já cobriria o montante a ser gasto na reforma. Era, no momento, a principal liderança da oposição ao governo na Assembléia Legislativa.

Em trechos daquela sessão, o deputado Paulo Rubem afirmava [...] “É preciso discernir o público do privado sem dar margem à chamada área cinzenta”. E continuava o discurso [...] “Seria elogioso se empresas como a Philips e a Odebrecht, ao invés de se apropriar do patrimônio público, criassem uma fundação de apoio à educação” (DO, 09/07/2002).

Observa-se que a preocupação na Assembléia não era a reforma em si, mas a participação de empresas no projeto, com o agravante de ser o prédio do secular Ginásio Pernambucano.

Se as devidas renúncias tivessem sido efetuadas e a reforma fosse feita com o dinheiro do Estado, por exemplo, o problema estaria resolvido. Porém, o que fazia parte da discussão àquela época era o projeto de um Estado mínimo, atendendo os interesses de determinados setores da sociedade.

⁵² Na verdade, as preocupações dos parlamentares estavam refletidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que indicava a responsabilidade do Estado com o Ensino Médio e Fundamental. Essa obrigação já estava posta na CF/88, ratificada posteriormente pela Emenda Constitucional nº 14.

5 A POLÊMICA TRANSFORMAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO EM CENTRO EXPERIMENTAL DE ENSINO: AS MANIFESTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Com o ingresso de empresas privadas nos processos de reforma e gestão da educação pública no Estado de Pernambuco, mediante o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 21/2003, tem início um novo ciclo na relação público-privado neste Estado.

Este capítulo analisa as reações do Ministério Público de Pernambuco e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em face às mudanças que foram introduzidas no processo de reforma do Ginásio Pernambucano no que tange aos aspectos pedagógicos e de gestão.

5.1 A INCERTEZA DAS MATRÍCULAS E A CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DOS EMPRESÁRIOS PARA O GINÁSIO PERNAMBUCANO

No correr do ano de 2003, a indefinição quanto ao processo de matrículas para o novo GP se manteve, mesmo depois da nomeação do novo Secretário de Educação do Estado⁵³. Adiou-se a re-abertura do antigo GP e, quando da visita do Ministro da Educação, Cristóvam Buarque, os alunos do GP entregam-lhe um documento pedindo a federalização⁵⁴ da instituição nos moldes do Colégio Pedro II contemplado com verbas federais, conforme artigo 242 § 2º, das Disposições Constitucionais Gerais (Título IX, da CF/88), passando aquele tradicional Colégio - parâmetro para a criação do antigo GP – à esfera federal.

⁵³ Na verdade, todos comemoraram a mudança de Secretário, pois vislumbravam abertura às propostas de solução para o caso, bem como a vontade de resolver o problema de forma a causar os menores danos. Inicialmente mereceu o entusiasmo de todos, inclusive da comunidade.

⁵⁴ Os estudantes desconheciam os trâmites da legalização. Pensavam que a federalização poderia ser assinada por decreto do Executivo, onde, na verdade, sabe-se que teria que passar, inicialmente, por todo o procedimento no Legislativo.

Ocorre que o então diretor do Ginásio Pernambucano, em 2003, um ano depois de assumir o cargo na direção da instituição, efetuou a matrícula de cerca de 720 alunos, diretamente na instituição procurada, alegando a adoção de um sistema misto. Este procedimento administrativo acarretou transtornos aos alunos do antigo GP, localizados na Rua do Hospício, e que, no primeiro dia de aula, souberam de suas transferências acidentais para escolas vizinhas.

Por força da repercussão negativa do episódio, a Secretaria reviu a sua decisão e re-acomodou os novos alunos no prédio da Rua do Hospício, em mais um incidente neste processo.

O último Secretário de Educação do segundo mandato do governo Jarbas Vasconcelos em que as parcerias foram firmadas, no período de 2003 a 2006, indagado sobre o processo, lamentou a falta de diálogo e de programação para o projeto de reforma daquela instituição. Chamado para por fim ao conflito que se alastrara durante todo o primeiro mandato do governador, externou:

[...] encontrei o Ginásio recuperado do ponto de vista físico da infraestrutura, mas sem uma clareza de como ele deveria funcionar [...] no meu entender, eu acho que faltou um pouco de transparência do próprio executivo para com a comunidade escolar (Secretário 2)⁵⁵.

Faz, assim, uma crítica àqueles que, de acordo com sua avaliação, não souberam conduzir o processo de reforma com uma estratégia mais adequada. O referido dirigente atribui tal situação a própria rotatividade de Secretários no início do primeiro mandato do governo em questão. E reforça: “[...] houve vários momentos de o conflito crescer pela ausência de transparência, de comunicação, do que se pretendia fazer para a comunidade e naturalmente isso gerou muitas dificuldades” (Secretário 2)⁵⁶.

O Secretário buscou mediar os conflitos, mas, no sentido de concretizar os objetivos do Governo Jarbas Vasconcelos. Reconhece que “[...] a comunidade ficou fora do processo. Chegamos, inclusive a pensar numa outra escola para a comunidade, mas não aceitou, digamos. Isso foi parte não resolvida do problema e que deixou, sem sombra de dúvidas, uma mácula no processo”.

⁵⁵ Entrevista concedida em 08/2009.

⁵⁶ Entrevista concedida em 08/2009.

O Secretário reconhecia as dificuldades de permanência daquela comunidade no local para onde esta fora transferida, ou seja, a Rua do Hospício, conforme afirma:

Ah, a da Rua do Hospício não, aquilo ali é uma escola temporária. Ela não é nem preparada para ser uma escola. Ela não tem local para uma criança ou um jovem ter realmente um recreio. Aquilo era uma passagem, somente que terminou sendo postergado pelas dificuldades de operacionalização, e por não achar outro local, naquela região que pudesse ser uma escola compatível aos interesses da comunidade (Secretário 2)⁵⁷.

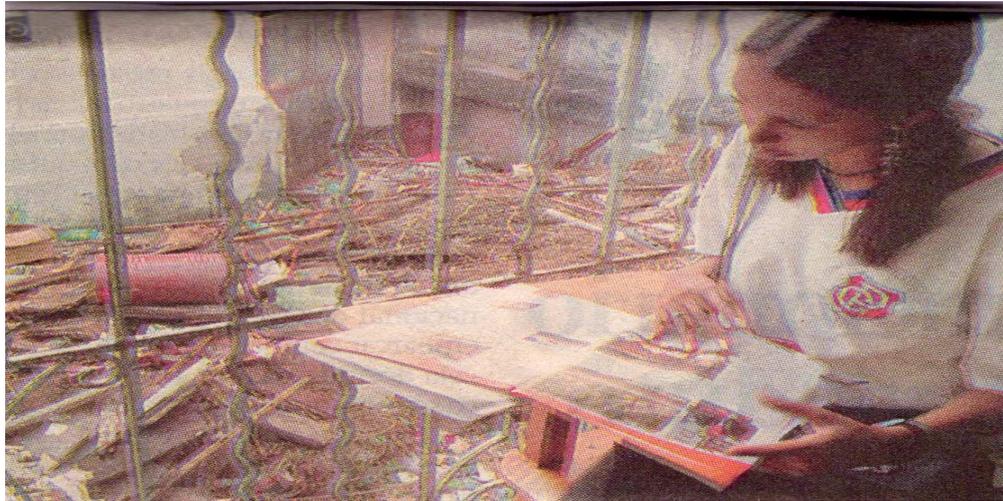


Figura 5: Situação a que se encontrava a escola da Rua do Hospício
Fonte: DP, 13/08/2003

Sobre o processo de matrículas e por conseqüência do critério de acessibilidade ao GP, o Secretário confirmou: “[...] o Ministério Público queria que fosse aberto para todos os alunos de ensino médio, inclusive os que estão na escola particular. Aí eu disse: se for dessa maneira, eu entrego o meu cargo de Secretário” (Secretário 2).

Acabou prevalecendo a orientação do Ministério Público de priorizar o critério geográfico de escolha, embora se saiba que os procedimentos seletivos existam e, às vezes, sejam de natureza subjetiva.

Indagado se houvera troca de recursos por isenções tributárias, o ex-secretário foi enfático em declarar que: “[...] eu posso lhe garantir isso, quer dizer, o investimento que o ICE coloca está no âmbito da co-responsabilidade social”

⁵⁷ Informação obtida na entrevista concedida em 08/2009.

(Secretário 2). Tal afirmativa pode dar alguma pista sobre a inserção das empresas na proposta política e pedagógica da escola e na administração escolar.

Admite as razões que levaram à escolha do Ginásio Pernambucano como o primeiro modelo de ensino experimental do que denomina de “nova educação do estado”:

Eu tenho bastante clareza. Vou começar logo pela escolha. Eu não estava lá, mas soube e todos me confirmaram. Na verdade, o Marcos Magalhães, que foi aluno do Ginásio Pernambucano, vinha passando em frente ao Ginásio, e viu ele fechado, particularmente numa situação deplorável do ponto de vista da infra-estrutura física. Ele procurou à época o governo e disse: olha, eu não gostaria que a escola onde estudei, que foi sempre referência aqui em Pernambuco, tivesse naquela situação. Aí, juntou um conjunto de outros empresários (Secretário 2)⁵⁸.

É importante ressaltar a concepção que este Secretário de Educação tem sobre a inserção do setor privado no espaço público:

Eu só entendo a participação do setor privado na educação pública se for para fortalecer a educação pública. Quando eu digo fortalecer a educação pública não é somente colocar dinheiro, sabe? Eu acho que é contribuir para que a sociedade se envolva mais com educação (Secretário 2)⁵⁹.

Contudo, será sob a sua gestão que se consolida a intervenção dos empresários na direção pedagógica e administrativa do GP. Efetivou-se em sua gestão, através do Decreto nº. 25.596, de 01 de junho de 2003, o nome de Centro Experimental Ginásio Pernambucano, para a instituição reformada. Antes, em 19 de maio de 2003, através da Portaria SEC nº 2970, o endereço do antigo Ginásio Pernambucano foi alterado para a Rua do Hospício, indicando que, pelo menos, o nome do Ginásio os antigos professores e alunos poderiam usufruir.

O debate voltou às galerias da Assembléia Legislativa do Estado, em 13/08/2003, por meio de deputados inconformados em ver o Ginásio, agora denominado Centro Experimental, reformado desde junho do ano anterior e ainda não ocupado para as aulas.

Os estudantes novamente tomam as ruas em protesto contra a situação. O SINTEPE, insatisfeito com o que denominava de solução caseira encontrada pela Secretaria, acusava o novo Ginásio de ilha de excelência e questionava o projeto de

⁵⁸ Entrevista concedida em 08/2009.

⁵⁹ Entrevista concedida em 08/2009.

parcerias: [...] se encontraram a “fórmula” para fazer uma escola pública de qualidade, por que não fazer isso em todas as unidades?⁶⁰ (JC, nas Ruas, 13/12/2002).

O Ministério Público volta a ser acionado pelas partes envolvidas-para dar seu parecer final ao problema que se instalara desde 1998. O Secretário insistia em dizer que os alunos do antigo GP teriam prioridade no critério de seleção das matrículas (JC, 20/08/2003).

É importante ressaltar que foi nesse período de gestão da SEDUC que saiu uma listagem com 50 (cinquenta) professores selecionados por titulação para o Centro Experimental Ginásio Pernambucano.

Começava novamente as inscrições para o quadro docente do recém denominado Centro Experimental de Ensino, com a ressalva de que só poderiam concorrer às vagas os candidatos que comprovassem vínculo com a Secretaria Estadual de Educação. Pode-se admitir que a Secretaria de Educação ao abolir a prova escrita, estaria driblando o caráter da universalidade do concurso público.

Mas, este procedimento suscitava vários questionamentos. Além de a ascensão funcional estar proibida desde a promulgação da CF/88, no processo de seleção interna para a promoção de alguns professores ficaria prejudicado o princípio da isonomia, pois professores da rede pública, com a mesma carga horária, iriam ter salários diferenciados. Diz o § 5º da Constituição Federal sobre o concurso de professores: [...] com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (BRASIL, 1988).

Em assembléia dos professores da rede estadual, realizada logo após a divulgação das novas regras de seleção, o SINTEPE aprovou a autorização para ajuizamento da pertinente ação judicial contra o critério de seleção dos docentes que iriam lecionar no novo GP.

A comunidade, sem o mesmo apoio político de antes, ganhava força através do SINTEPE, que elaborou uma representação endereçada ao Ministério Público, enviada também ao Governador do Estado pela própria comunidade, questionando a indiferença da Secretaria de Educação face ao GP. No documento, afirmava que

⁶⁰ O que parece, “a priori”, é que o tema qualidade está antagonicamente ligado a quantidade de alunos do estabelecimento. O processo de seletividade talvez seja um dos fatores decisivos nessa discussão. No nosso caso, a quantidade de alunos e dos Centros Experimentais, ainda em fase de implantação, poderia atrapalhar o que os parceiros chamavam de escola de excelência. Sobre esse tema, oportunamente voltaremos à discussão teórica.

representantes do Centro de Educação da UFPE desconheciam o suposto convênio entre a Secretaria de Educação e a Universidade, envolvendo a criação de um Colégio de Aplicação nos moldes da UFPE, para a comunidade relegada na Rua do Hospício, conforme constava no documento da Secretaria e ao qual a comunidade afirmou, através de ofício, ter tido acesso.

Esta movimentação influenciou a realização de uma visita da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa ao Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano (CEEGP). Vale ressaltar que este colegiado era presidido pelo deputado Raul Henry, ex-Secretário de Educação na primeira gestão do governador Jarbas Vasconcelos. Acompanhavam a comitiva alguns deputados, o Secretário de Educação do Estado, o Procurador-Geral de Justiça, o representante do SINTEPE e alguns professores. Efetuada a vistoria, constatou-se o contraste entre os dois Ginásios, o velho e o novo.

Aliás, após a realização dessa visita, a deputada Tereza Leitão (PT) fez uma denúncia ao Ministério Público sobre a situação dos equipamentos do GP:

[...] denunciei abertamente na mesma hora ao Ministério Público que todo o equipamento - computadores, mesas de computadores, maquinário, todo o equipamento novo estava tombado em nome do Instituto de Co-responsabilidade Educacional e não em nome da Secretaria (Deputada 1)⁶¹.

A preocupação da Deputada, como representante do Estado e do cidadão, estava com a legitimidade das ações. No seu entender, o patrimônio deveria ter sido tombado pela SEDUC, mesmo que tenha vindo através do financiamento do ICE.

Questionou, também, o espaço noturno que ficaria ocioso com o novo projeto de reforma pedagógica: “14 (quatorze) milhões de analfabetos, não pode dizer que não vai dar aula à noite para os trabalhadores, que é onde se concentra uma grande parte desses analfabetos” (Parlamentar 1).

Em relação a essa questão, a deputada estava acobertada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que garante o funcionamento das escolas públicas à noite, para atender essa demanda; direito conquistado ainda na época dos anos dourados daquela instituição.

Dessa visita, resultou a 2ª recomendação do Ministério Público de Pernambuco, no sentido de que fossem providenciados reparos na estrutura física

⁶¹ Entrevista concedida em 08/2009.

do prédio da Rua do Hospício, a partir de laudo do Centro de Apoio Técnico do Ministério Público (CAT), invocado desde a 1ª recomendação do órgão. Delineava-se a possibilidade de acomodação da antiga comunidade do GP, oriunda da Rua da Aurora.

Paradoxalmente, no sentido inverso àquela expectativa, alunos e professores foram surpreendidos com a presença do Procurador-Geral do MP/PE, em ato de assinatura de convênio entre a Secretaria e o ICE, Instituto de Co-responsabilidade para a Educação (um dos nomes assumidos pelos parceiros do novo Centro Experimental), efetivado no gabinete do governador Jarbas Vasconcelos (DO, 30/09/2008).

A respeito da presença do Procurador no mencionado evento, considera-se difícil justificar a presença de um representante do órgão criado para ser o guardião da sociedade - e, no caso estudado, ser o mediador dos conflitos em pauta - em solenidade fechada para a assinatura de ato do Executivo, referente a uma situação controvertida, sem a representação, também, dos principais interessados: o alunado e o professorado. Era o começo da consolidação do projeto de co-gestão.

Simultaneamente, em uma demonstração de sua opção político-pedagógica pelo modelo de gestão de inspiração empresarial, a Secretaria de Educação lançou o “projeto de excelência” em 8 (oito) pólos do Estado. Anunciava que além do suporte técnico e financeiro, a parceria iria proporcionar a capacitação de professores e funcionários e a implantação de mais oito centros de ensino nos mesmos moldes, já em 2004 (DO, 30/09/2003).

Em relação aos antigos alunos do Ginásio, divulgava-se a notícia de sua transferência para outra escola, situada a alguns quilômetros do GP. Tal instituição seria a Escola Estadual Almirante Soares Dutra, situada no bairro de Santo Amaro, e deveria abrigar cerca de 1600 alunos. A imprensa anunciava que os demais alunos seriam incorporados pelo novo GP, conforme segue:

Até o fim do ano, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado vai transferir os 1600 alunos do antigo Ginásio Pernambucano para um anexo da Escola Almirante Soares Dutra, localizada na Avenida Norte (DO, 04/10/2003 – Alunos do antigo GP vão para nova escola).

A notícia naturalmente não agradou aos membros da comunidade, pois a frustração já havia tomado o grupo que, sentindo-se traído anteriormente pelo projeto de parceria, não mais concordaria com a transferência programada.

A comunidade do GP, mais uma vez, foi às ruas em passeata até o prédio da Rua da Aurora. O objetivo era entregar aos novos professores a segunda carta⁶², alertando para o projeto de parceria executado pelo Estado.

Tratava-se de uma tentativa de inibir a posse dos novos concursados e o documento fazia referências ao modelo de ingerência de empresas privadas na educação pública e citava o caso do Japão, onde, depois de uma crise econômica, tiveram que reduzir seus custos. Na experiência citada, os primeiros cortes foram exatamente direcionados às escolas públicas patrocinadas, o que permitiria avaliar o risco futuro da co-gerência pactuada.

Na ocasião, o Secretário de Educação repetia insistentemente que os alunos do GP, com disponibilidade de tempo integral, seriam aproveitados na nova unidade. Apregoava o que chamava de qualidade no ensino, porém fazendo uma associação com conceitos que tratam da discussão sobre seletividade, permanência na escola e a não universalidade do ensino, reduzindo o termo qualidade a estes fatores: “O GP não será um exemplo sozinho de qualidade de ensino. Será um modelo que deve irradiar para toda a rede” (DP, 13/02/2003 – Educação). O Secretário de Educação ratificava dessa forma a opção assumida desde o início da gestão do governo Jarbas Vasconcelos.

Chama-se a atenção para uma declaração dada por reconhecida autoridade acadêmica, o professor Manuel Correia de Andrade, ex-catedrático do Ginásio Pernambucano e membro da Academia Pernambucana de Letras, a respeito da qualidade do ensino:

[...] A decadência do Ginásio começou ao se desenvolver uma política educacional que procurava expandir o ensino atingindo um maior número de estudantes, ao mesmo tempo em que baixava o nível do mesmo, quando o **ideal** seria, ao lado de ampliar as matrículas, tornando mais fácil o acesso da população pobre ao quadro de estudantes, manter um nível alto de ensino (JORNAL DO COMÉRCIO, 19.10.2003, grifo nosso)⁶³.

⁶² Carta Aberta aos Professores em 02/10/2003. Vide anexo C.

⁶³ Infelizmente não se pode mais discutir a “fórmula ideal” de sucesso do virtual Ginásio com o autor do artigo, já falecido.

A preocupação do Professor era de manter o nível de qualidade do ensino da Instituição, mesmo com a extensão das matrículas.

Em decorrência da visita do então Ministro da Educação – Cristóvam Buarque – ao Estado de Pernambuco, uma comissão formada por membros da comunidade do GP se encarregou de enviar um documento ao Ministério da Educação, para que os fatos fossem denunciados à Presidência da República.

A resposta veio por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do ofício nº. 2057, datado de 15 de outubro de 2003. Este órgão recomendou o envio da denúncia ao MP/PE ou ao Governo Estadual, já que a denúncia não envolvia nenhum programa executado por aquela autarquia.

Parecia o fim do embate contra um projeto que já havia inclusive definido seu rumo, tendo em vista que, muito embora ainda não houvesse um Projeto Político Pedagógico bem definido, a gestão do Centro Experimental fizera algumas modificações, tais como: a integralidade nos horários do corpo docente e discente (DP, 17/01/2004), a confecção do material pedagógico pelos próprios professores já capacitados (JC, 20/08/2003 e DOE, 30/09/2003) e a limitação da oferta para o ensino médio. Não havia definição apenas em relação a um item: o quantitativo de alunos do antigo GP que poderia freqüentar o Centro Experimental, a exemplo do 3º ano do Ensino Médio, muito embora já se comentasse na imprensa local o que segue:

Os alunos que vão cursar o 3º ano do Ensino Médio no Ginásio Pernambucano da Rua do Hospício também poderão estudar no centro experimental. Mas, diferentemente dos colegas do 1º ano, que terão jornada integral e passarão por um novo modelo pedagógico, os vestibulandos terão aulas somente à tarde, de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 18h (JC, 17/01/2004).

Vale ressaltar que os alunos que iriam estudar no CEEGP na 3ª série do II grau, eram os alunos da 5ª série do GP, antes da transferência para a Rua do Hospício. Outro ponto de consenso foi o começo das aulas, marcado para início de 2004, um ano e seis meses após a entrega do prédio reformado (DOE, 30/09/2003).

Nessa ocasião os membros da Comissão em Defesa do Ginásio Pernambucano (constituída por representantes da comunidade escolar) estavam inconsoláveis com o fracasso das batalhas, posto que haviam elaborado um Projeto

de Revitalização do Ginásio Pernambucano (PRGP), em mais uma tentativa de propor opções aos projetos da OSCIP.

Porém, um fato novo daria alento ao grupo. Sob o número 001.2003.043432-8 foi ajuizada e julgada Ação Cautelar proposta pela categoria, tendo o juiz da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Airton Mozart Valadares, exarado concisa sentença, onde cita Hans Kelsen⁶⁴ para justificar a pirâmide hierárquica que rege nosso sistema jurídico e que sustenta que uma norma inferior jamais poderá ser válida se ferir uma norma superior.

Neste caso a Instrução Normativa da Administração Pública de nº. 02/2003, que fazia valer critérios curriculares para a remoção e seleção dos professores do CEEGP, e sobre a qual o Governo de Estado se ateve para fazer a seleção, é considerada norma inferior à Lei 11.329/96 (Estatuto do Magistério), que em seu artigo 30, define critérios distintos para a remoção. O mencionado artigo 30 dispõe que “a remoção do professor, a pedido, far-se-á segundo critérios de prioridade:

- I - ser o mais antigo no exercício do Magistério;
- II - ser o mais antigo na escola;
- III - ter residência mais próxima da unidade escolar solicitada;
- IV - ser arrimo de família;
- V - ser o mais idoso.

Sustentou aquele magistrado, que embora o Estado tenha argumentado que não se tratava de simples remoção de professores, registrou a sentença e concedeu a liminar para suspensão do processo seletivo, através do critério de exibição de títulos, por carecer a instrução normativa de validação.

À exemplo da bela Inocência do Visconde de Taunay, a comunidade se deixou transbordar de alegria, pois, com este fato novo, os critérios de remoção dos professores, definidos no Estatuto do Magistério do Estado de Pernambuco, voltaram a ser, sucessivamente, o de antiguidade no magistério, antiguidade na escola, proximidade entre residência e escola, ser arrimo da família e, finalmente, mais idade. Tais critérios contemplavam os professores que estavam lecionando no prédio à Rua do Hospício.

⁶⁴ Hans Kelsen é considerado o pai do positivismo jurídico. Sua fórmula de hierarquização das normas, chamada de pirâmide hierárquica do ordenamento jurídico, foi uma tentativa de dirimir os favorecimentos da ética, da moral e dos costumes, em detrimento do direito. Teoria pura do direito: introdução à problemática científica do direito; tradução de J. Cretella Jr. 3ª ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

No dia 21 de outubro de 2003, o Ministério Público de Pernambuco fez a sua 3ª e última recomendação ao Secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, expondo a preocupação do órgão em se fazer cumprir o artigo 3º, inciso I, da Lei 9394/96 (LDB), que dispõe sobre a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além do atendimento ao princípio da universalidade e a regulamentação de algumas cláusulas que abrangem competência exclusiva da Administração Pública (DO, 21/10/2003). A análise dessas cláusulas será tratada no próximo capítulo.

Os estudantes voltaram às avenidas do centro e comemoraram com os professores essa vitória parcial da Comissão de Luta em Defesa do Antigo Ginásio Pernambucano. Em frente à ALEPE, os deputados, que desde 1964 não deixavam o plenário para se juntar a alguma manifestação, neste dia 23/10/2003, assim o fizeram, sugerindo, com essa conduta, que o projeto de reforma do GP ocorrera à revelia daquela Casa, já que os depoimentos da própria bancada governista foram no sentido de solicitar esclarecimentos ao Governo do Estado sobre os convênios firmados.

Alcançar este patamar de decisões sobre a situação legal do processo de reforma do Ginásio de Pernambuco exigiu do Ministério Público de Pernambuco e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco argumentos consistentes sobre a legitimidade e legalidade das iniciativas de caráter administrativo e pedagógico assumidas pela Secretaria de Educação (SEDUC) e o Instituto de Co-Responsabilidade Social (ICE), conforme destacado no item que segue.

5.2 AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

A movimentação dos professores e estudantes do Ginásio Pernambucano que haviam sido temporariamente transferidos para outro prédio pela Secretaria de Educação expressava a preocupação com a vinculação institucional destes segmentos, como também, com o futuro deste educandário.

Esta movimentação atraiu apoios de diversos setores da sociedade civil e o interesse de órgãos do Estado. Situa-se, neste patamar, o envolvimento do Ministério Público de Pernambuco no sentido de contribuir para o equacionamento dos problemas sob o aspecto jurídico.

O motivo que induziu a entrada do Ministério Público de Pernambuco nesse processo decorreu do acolhimento de uma representação que lhe fora endereçada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Pernambuco (SINTEPE). O Sindicato tomara esta iniciativa respaldado por uma assembléia dos professores da rede estadual, realizada logo após a divulgação das novas regras de seleção de docentes para lecionar no novo Ginásio Pernambucano, que aprovou a autorização para ajuizamento da pertinente ação judicial contra o mencionado critério de seleção. Afirmou o diretor do GP à imprensa:

Hoje, à tarde, durante assembléia de professores da rede estadual, na quadra do IEP, em Santo Amaro, o Sintepe vai pedir autorização à categoria para entrar com uma ação judicial contra o processo de seleção de docentes que vão lecionar no GP a partir do próximo ano” (JC, 28/08/2003).

E realmente foi o que ocorreu, com o ajuizamento da ação, em 20/10/2003.

Consultado, o Ministério Público de Pernambuco efetivou três recomendações. Na 1ª recomendação, em 12 de outubro de 2002, o referido órgão, através de portaria, expediu ofício ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE) solicitando toda a documentação que eventualmente dispusesse acerca do Projeto de Revitalização do Ginásio Pernambucano, inclusive, o termo de convênio firmado entre a Secretaria de Educação e os parceiros, a saber: Philips, Odebrecht, ABN Amro Bank e Chesf. O objetivo era estudar a legalidade do convênio entre o setor público e as empresas privadas envolvidas no projeto de reforma do antigo Ginásio.

Na 2ª recomendação, em 25 de setembro de 2003, o Ministério Público do Estado resolveu recomendar ao Secretário de Educação que adotasse as providências cabíveis, de modo a assegurar as condições adequadas para o funcionamento da Escola Ginásio Pernambucano, situada à Rua do Hospício, dentre elas as condições físicas que garantissem o funcionamento da escola na nova sede.

Por fim, na 3ª e última recomendação do Ministério Público, em 23 de outubro do ano de 2003, as promotorias de justiça do MP/PE analisaram as cláusulas que deram forma ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 021, firmado em 29 de setembro de 2003 (uma semana após a 2ª recomendação), entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação (ICE).

A referida recomendação considerou que:

O Convênio menciona a “aferição de resultados, mediante critérios objetivos previamente definidos e de conhecimento público”, “sistema de co-gestão e co-responsabilidade”, “padrão de excelência e eficiência”, sem explicitar em que consistem tais expressões, tornando-se necessário o detalhamento e conceituação das cláusulas do instrumento, notadamente diante da necessidade de garantia do interesse público e transparência nas transações efetuadas pela Administração Pública (DOE, 23/10/2003).

Explicitava-se, assim, nesta Recomendação, o que deveria ser um serviço público com transparência, dispondo inclusive sobre a necessidade de constar, no referido termo, os elementos constitutivos do projeto de educação a ser desenvolvido. No item II, da referida recomendação, a promotoria pede observância ao princípio da universalidade.

Essa 3ª Recomendação estabelece a necessidade de um cronograma de acompanhamento operacional e financeiro. As promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Infância e Juventude recomendam retificações em cláusulas do Convênio 021/ 2003, onde:

[...] se afigura (sic) a interferência indevida de entidade civil sem fins lucrativos em matéria cujo disciplinamento é atribuição exclusiva da Administração Pública, assegurando, na alteração das referidas cláusulas, que os posicionamentos do Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação – ICE não tenham o condão de vincular os atos administrativos cuja **discricionariedade** é assegurada por lei à Administração Pública (DOE, 23/10/2003, inciso IV, grifo nosso).

Aliás, vale esclarecer a diferenciação entre o ato discricionário e o ato vinculado. Este último se vincula estritamente ao texto legal. Já o ato discricionário é uma opção para o gestor, que diante da necessidade e conveniência da administração pública objetiva o ato através de motivação para a sua execução, porém não desvincula este ato em relação a outras características presentes ao ato administrativo quais sejam a competência, finalidade e forma⁶⁵, que continuam presentes na competência discricionária do ato, vinculados e inertes à interpretação da lei, inclusive aos olhos atentos do Judiciário.

No caso em estudo, o objeto seria a reforma do prédio do GP e a motivação advinda de insatisfações do setor privado, no tocante a qualidade de ensino, em uma tentativa de voltar ao ensino de excelência⁶⁶ do passado, na instituição pesquisada.

É provável que devido ao teor desta Recomendação, o concurso para a admissão dos novos alunos tenha sido cancelado, antes mesmo da publicação do respectivo edital. Mas, é pertinente considerar que o processo de seleção de alunos, em pauta, ao que parece, estava intimamente ligado ao sucesso do projeto dos parceiros, no que diz respeito ao item qualidade na educação.

É oportuno ressaltar, como afirma a Promotora do Ministério Público que também analisou o processo, na entrevista concedida, que recomendação não tem efeito normativo, devendo, como o próprio nome indica, recomendar a melhor opção sob o aspecto legal a ser seguida, “[...], pois dentre as funções ministeriais está à atuação extrajudicial, que prevê a expedição de Recomendações e a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta [...]” (Promotora de Justiça 1).

Em relação ao cumprimento das recomendações pela Secretaria de Educação, a Promotora afirma:

[...] Após a análise do convênio de cooperação técnica entre o Estado de Pernambuco e o Instituto de Co-Responsabilidade na Educação, foi editada Recomendação pelo Ministério Público, que foi plenamente acatada pelo Estado, onde verificávamos a ilegalidade e, portanto, impossibilidade, de gestão de escola pública por entidade privada, através, dentre outros, da escolha do seu corpo docente e discente, aplicação de recursos privados na

⁶⁵ A esse respeito consultar Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 34. ed. atual até a ec 53, DE 19.12.2006, e Lei 11448, de 15.1.2007. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 151-157.

⁶⁶ “Sobre isso, Barroso Filho (2009, p. 151) alerta para o contrasenso de aplicar os mesmos padrões do ensino tradicional que elevaram a escola a uma posição de excelência, e mantê-los para uma nova fase de gestão democrática, a qual denominou de” a invasão das multidões”.

instituição sem o conhecimento do Estado, composição equivocada de representantes do conselho gestor, estabelecimento de metas para alunos e professores sem a participação da Secretaria de Educação, forma de escolha do dirigente da escola, gestão escolar ferindo os princípios da gestão democrática, tratamento diferenciado para escola pertencente à rede estadual de ensino, dentre outros (Entrevista Promotora).

Verificar em que medida as recomendações do Ministério Público foram acatadas é o que se discutirá adiante, após a análise da atuação do Conselho Estadual nesse processo.

5.3 O POSICIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO EM RELAÇÃO À REFORMA DO GINÁSIO PERNAMBUCANO

O Conselho Estadual de Educação foi acionado pelo Ministério Público de Pernambuco e pela Secretaria de Educação de Pernambuco para emitir parecer:

quanto à criação no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de Centros de Ensino Experimental" (Ofício SEDUC nº 2.379, de 09.12.2003) e quanto às recentes inovações trazidas pela legislação sobre os centros experimentais de ensino no Estado de Pernambuco" (Ofício MP Ofício nº 1.187, de 15.12.2003)⁶⁷.

O laudo foi solicitado aparentemente por interesses opostos, pois a Secretaria estava implantando o projeto, enquanto que o guardião da sociedade, ou seja, o Ministério Público estava representando a reclamação da parte prejudicada.

O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho, designado relator do processo emitiu um longo e circunstanciado parecer intitulado: Esclarecimento sobre a descaracterização Institucional do Ginásio Pernambucano e caracterização institucional do Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano e apresentação do posicionamento do Conselho Estadual de Educação. O Relatório foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE), em 26/01/2004, sob o nº 03/2004.

⁶⁷ Vide Parecer CEE/PE Nº 03/2004-CLN. Disponível <http://www.cee.pe.gov.br/p04_03.doc>. Acesso: 10 out. 2009.

O Parecer destaca que nos festejos pela finalização da reforma do prédio do GP, em 25.06.2002 (DOE, 28.06.2002) foi anunciado novo modelo de administração do Ginásio Pernambucano consistente nas seguintes iniciativas: “2.2.2.1. Concurso para o preenchimento de vagas do corpo docente; 2.2.2.2. Concurso para o preenchimento de vagas do corpo discente; 2.2.2.3. Administração da Associação dos Parceiros do Ginásio Pernambucano” (DOE, 28.06.2002).

O relator reconhece que este anúncio contrariou alunos, pais, professores e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco (SINTEPE) quanto ao concurso para preenchimento de vagas dos corpos docente e discente e ao novo modelo de administração, indicados pela Secretaria de Educação e Cultura e pela Associação dos Parceiros do Novo Ginásio Pernambucano. Alega o relator que:

[...] A contrariedade à perda do locus escolar de Educação, de magistério e de gestão tem sido marcada por protestos e pelo envolvimento da Assembléia Legislativa e do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que têm realizado audiências públicas com a participação da comunidade interessada, inclusive com a de representante deste Conselho Estadual de Educação (CEE/PE Nº 03/2004).

O parecer destaca, em relação à seleção do corpo docente, alguns aspectos que merecem ser aqui mencionados. Afirma que, a despeito das manifestações de desagrado da comunidade escolar, em 1º de novembro de 2002, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicou o edital de Processo Seletivo de Provas e de Títulos para preenchimento de vagas de professor para lecionar em classes do ensino médio do Ginásio Pernambucano. Para inscrever-se nesse concurso, seria necessário ser Professor da Rede Estadual de Ensino, enquadrado como professor II; estar em regência de classe, com, no máximo, 200 horas mensais e possuir Curso Superior e Licenciatura Plena na área da disciplina escolhida ou em Pedagogia, no caso das disciplinas Filosofia, Sociologia e Artes.

Em relação ao processo seletivo do corpo docente do GP, o relator do Conselho Estadual de Pernambuco expõe o dissenso quanto a esta iniciativa tendo em vista que se tratava de ocupante de cargo público de professor para a mesma entidade e para o seu mesmo órgão administrativo – Estado de Pernambuco e Secretaria de Educação e Cultura.

Em relação ao edital, comenta, ainda, “[...] a possibilidade de contratação de professores estranhos à Administração Pública do Estado de Pernambuco, segundo critérios que não lhe tocavam e de autoria indefinida, nos termos do Edital” (CEE/PE Nº 03/2004).

O relator teceu críticas ao item 1.5 do edital para seleção dos professores do Centro, o qual dispunha:

Fica resguardada à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas, que não existam no Quadro do Estado ou que não sejam preenchidas pelos candidatos classificados nesse Processo Seletivo (CEE/PE Nº 03/2004).

Além de confundir o gênero OSCIP com espécie, como comenta o conselheiro em seu laudo técnico, não poderia, considerando a Lei de Incentivo à Cultura, a entidade responsável pela restauração de um patrimônio público interferir, tanto na reforma do prédio, quanto no que diz respeito às normas da administração deste bem público, e isso sem falar na parte pedagógica, particularidade deste caso.

O relator faz menção, também, à atribuição de bolsas de estudo –

[...] sem justificativa, prazo, natureza e objeto de estudo -, igualmente segundo critérios desconhecidos e de responsabilidade indefinida” (CEE/PE Nº 03/2004). De fato, nos termos do Edital, o Professor receberia o salário mensal do seu cargo de referência, conforme política de remuneração da Secretaria de Educação de Pernambuco; faria jus a uma bolsa de estudos concedida pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, equivalente a 1,25 vezes o seu salário mensal, paga mensalmente, 13 (treze) vezes ao ano; teria o seu desempenho sistematicamente acompanhado; e poderia receber uma bolsa de estudos adicional, em uma única parcela (CEE/PE Nº 03/2004).

O relator chama a atenção para o fato de que, por razões que desconhecia, “nova seleção - não a vagas, mas a capacitação - foi determinada, através da Instrução nº 2, de 19.08.2003, da Secretaria de Educação e Cultura” (CEE/PE Nº 03/2004). Reitera a inexistência de informações a respeito dessa capacitação afirmando que “até mesmo na Portaria SEDUC nº 6.634, de 26.09.2003, que autoriza o afastamento de professores para realizá-la, limitando-se a dizê-la Capacitação de Formação Continuada do Centro de Ensino Experimental do Ginásio Pernambucano, sem identificação de sua natureza, objeto e carga horária” (CEE/PE Nº 03/2004).

Reforçando seu argumento, o relator ressalta que “Em 20 de setembro de 2003, em ação cautelar inominada, proposta pelo SINTEPE, foi concedida liminar suspensiva do processo seletivo pelo juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que concluiu: Pelo exposto, concedo a liminar requerida, determinando a suspensão do processo seletivo com base na instrução normativa nº 02/2003, pela premente plausibilidade de carecer este ato de fundamento de validade.

Em relação ao “destino do prédio reformado”, o relator observa que:

[...] enquanto ocorriam esses fatos, os alunos do Ginásio Pernambucano permanecem instalados na antiga Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco, no centro do Recife, até que, através da Portaria SEC nº 2.970, de 19.05.2003 (Proc. nº 193, fl. 16), a situação foi formalizada (CEE/PE Nº 03/2004).

Faz menção, ainda, ao Decreto nº 25.596, de 01.07.2003 (Proc. nº 191, fl. 2), que criou o Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano, localizado na Rua da Aurora “para funcionar com o Ensino Médio nos termos da Lei Federal vigente” (idem).

Assinala, então, um paradoxo: “O Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, agora, tem dois Ginásios Pernambucanos, inevitavelmente, o um e o outro, o antigo e o novo, o tradicional e o experimento” (CEE/PE Nº 03/2004). Mas, chega também a uma conclusão relevante:

Com tanto desagrado, em busca de conserto, aquilo que era, simplesmente, um novo modelo de administração do Ginásio Pernambucano, passa a ser, segundo informações da imprensa, e por isto público e notório, implantação de pólos de excelência do ensino médio no Estado (CEE/PE Nº 03/2004).

Em seu parecer o conselheiro também se refere à atuação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, destacando que o antigo e autêntico Ginásio Pernambucano “foi objeto da Recomendação Conjunta nº 2, de 23.09.2003, do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Proc. nº 193, fls. 53 a 55)” (CEE/PE Nº 03/2004). Destaca que a resposta da Secretaria de Educação e Cultura à recomendação foi prestada através do Ofício nº 1.957, de 03.10.2003 (Proc. nº 193, fls. 38 e 39), resumidamente consistente em melhorias emergenciais das instalações elétricas e hidráulicas, e na transferência dos alunos, do prédio da antiga Escola de Engenharia, para a Escola Almirante Soares Dutra” (CEE/PE Nº 03/2004).

Acrescenta em seu parecer que “através da Portaria SEDUC nº 7.073, de 01.10.2003 (Proc. nº 193, fl. 40), foi criado grupo de trabalho para elaborar um instrumento que contenha todas as características e especificidades dos Centros Experimentais de Ensino (CEE/PE Nº 03/2004).

O parecer também trata do Termo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n. 21/2003 celebrado em setembro de 2003, entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação – ICE, e segundo o relator “ao que parece, a nova denominação da Associação dos Parceiros do Novo Ginásio Pernambucano” (CEE/PE Nº 03/2004).

O objetivo principal do Convênio era:

a concepção, o planejamento e a execução em conjunto de ações no sentido da melhoria da oferta e qualidade do ensino público médio assegurando a efetividade desse dever do estado, no âmbito da rede pública, através do aporte de recursos técnicos, financeiros e materiais, públicos e privados, conjugados com ações comunitárias observando os princípios constantes da Constituição da República e das leis específicas (CCT 021/2003, cláusula 1ª).

Para o cumprimento do objetivo principal traçado na parceria, as partes convenientes se comprometiam formalmente a contribuir de modo permanente e efetivo, “para a Causa de um Ensino Médio de Qualidade, Público e Gratuito, com gestão de qualidade e eficiência sujeitas a aferição de resultados, mediante critérios objetivos previamente definidos e de conhecimento público” (CCT 021/2003, cláusula 1ª, § 1º).

O Termo do Convênio explicitava também o que deveria ser compreendido como forma de contribuição, ou seja,

a conjugação de recursos públicos e da iniciativa privada em ações práticas, efetivas e determinadas, em escolas da rede pública estadual, segundo princípios, normas ou planos pré-definidos neste convênio ou em seus termos complementares, tudo dentro do conceito de co-responsabilidade, com suas implicações de co-gestão (CCT 021/2003, cláusula 1ª, § 2º).

Outro ponto que mereceu destaque no relatório do Conselho foi o laudo pericial elaborado pelo Centro de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado de Pernambuco (CAT), através do seu setor de engenharia. Citando o “Projeto

Alvorada”⁶⁸, o parecer do CAT, embora não tenha sido transcrito pelo relator em questão, coloca formalmente a possibilidade dos preços de algumas construtoras inscritas no processo de licitação serem considerados abaixo do

preço global orçado pela SEDUC, em percentuais que variam entre 23 e 32%”, e isso leva a crer, segundo o laudo pericial, ter havido a possibilidade de algumas das empresas inscritas para a execução do projeto cotarem tais preços, inclusive catalogando materiais de construção não mais existentes, apenas para assegurarem a vitória no certame de licitação, e, após isso, através de termos aditivos, faturarem o preço certo de mercado (Recomendação conjunta n. 001/2004 do MPPE de 20/04/2004).

Para o cumprimento do objetivo principal traçado na parceria, o parágrafo primeiro do Convênio de Cooperação, de acordo com o relator, já falava em gestão de qualidade e eficiência, sujeitas à aferição de resultados. No segundo termo de aditamento do convênio (dezembro/2004), a expressão instrumentos de gestão já vinha acompanhando o plano de trabalho a que estavam submetidos em conjunto a SEDUC e o ICE.

A preocupação do Conselheiro aparece, quando este comenta a participação do ICE na escolha dos pólos microrregionais, além da interferência do setor privado na fixação dos critérios de escolha do corpo docente e discente, adentrando, dessa forma, na regulamentação de matéria cuja gestão é própria e exclusiva da Administração Pública, que, por sua vez, deve apenas permitir a participação do particular na gestão e não a transferência da gestão ao particular.

É oportuno lembrar Ball (2001) que classifica assim as características das metas operadas entre o Estado e as organizações privadas:

- a) atenção mais focada nos resultados em termos de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços;
- b) substituição de estruturas organizacionais profundamente centralizadas e hierarquizadas por ambientes de gestão descentralizados, onde as decisões sobre a alocação de recursos e a prestação de serviços são tomadas muito mais próximas do local de prestação e onde há a criação de condições para a existência de feedback dos clientes e de outros grupos de interesse;

⁶⁸ O referido projeto, de iniciativa da Presidência da República, tem como objetivo reduzir as desigualdades regionais, por meio da melhoria das condições de vida das áreas mais carentes do Brasil. Na área da educação, estão compreendidos os programas Alfabetização Solidária, Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, Garantia de Renda Mínima – Bolsa Escola e Desenvolvimento do Ensino Médio (Fonte: <http://www.saude.pe.gov.br/guias.php?codigoGuia=400>. Consultado em 20/07/2009).

c) flexibilidade para explorar alternativas para a revisão e regulação públicas que podem, por sua vez, levar a resultados mais eficazes em termos de custos;

d) maior ênfase na eficiência dos serviços prestados diretamente pelo setor público, envolvendo o estabelecimento de objetivos de produtividade e a criação de ambientes competitivos, dentro e entre as organizações do setor público;

e) fortalecimento de habilidades estratégicas do poder central que conduzam à evolução do Estado e permitam que este responda aos desafios externos e interesses diversos de uma forma automática, flexível e a um custo reduzido.

Nesse sentido, o direito dá subsídios para explicar o que possa ser entendido por eficiência e eficácia sob o aspecto legal. A eficiência faz parte de um elenco de princípios básicos da CF/88, interpretados à luz do artigo 37 da Constituição. Esse princípio se baseia na busca pelo melhor resultado, como também na forma de organização da Administração Pública “[...] que deve atentar para os padrões modernos de gestão ou administração, vencendo o peso burocrático, atualizando-se e modernizando-se” (ROSA, 2004, p. 15).

Dentro das formas de avaliar a performance⁶⁹ do funcionalismo da Administração e a eficiência da mesma, estão: a avaliação periódica de desempenho a que está submetido o servidor; a possibilidade de formalização de contratos de gestão, as organizações sociais, as agências executivas e outras formas de modernização instituídas a partir da Emenda Constitucional n.19/98 (ROSA, 2004).

Em relação ao conceito de eficácia, a doutrina jurídica ensina que, sob o aspecto legal, a eficácia corresponde à possibilidade de produção dos efeitos. A sociologia jurídica indica que os graus de eficácia são definidos de acordo com a aceitabilidade social das normas que por sua vez, são estabelecidas pelos legisladores. Se pudéssemos fazer uma analogia com a Administração Pública, a aceitabilidade social estaria associada aos efeitos das normas e às decisões efetuadas pela Administração. Quanto mais houver cumprimento das decisões, decretos, atos e serviços administrativos, por parte dos usuários da norma, maior será o seu grau de eficácia.

Analisando a portaria nº 4593, estabelecida em 03 de setembro de 2004 pela SEDUC, evidencia-se a ligação dos termos ligados a categoria do trabalho com o

⁶⁹ Além de causar incerteza e instabilidade ao servidor, a performatividade tem implicações de várias ordens nas relações interpessoais e funcionais: a) aumento das pressões e do estresse emocional relacionado com o trabalho; b) aumento do ritmo e intensificação do trabalho; c) alterações das relações sociais (BALL, 2001, p. 110).

problema educacional. Na Portaria, o artigo 4º caput, assim menciona o objetivo geral dos Centros de Ensino Experimental : “[...] resgatar a excelência do ensino médio no âmbito do Estado, contribuindo para a causa do Ensino Médio de Qualidade, Público e Gratuito [...]. (Portaria nº 493/2004)”.

Percebe-se, nesta análise, que o conceito de excelência não é muito explícito, levando a crer que os parceiros, da SEDUC, pretenderiam resgatar a escola de excelência do passado, desconsiderando que, em uma gestão democrática, a “invasão das multidões” é fato consumado e a inclusão social faz parte do conceito de qualidade do ensino.

Nos objetivos específicos da Portaria em questão, no inciso V do artigo 4º, se conclama a participar na formação do jovem autônomo, solidário e produtivo, entendendo-se como produtivo o jovem: a) preparado para compreender as características e exigências do novo mundo do trabalho; b) detentor das habilidades básicas e de gestão requeridas para um bom desempenho; c) apto para a aquisição das habilidades específicas requeridas pela opção que abraçar (Portaria nº 4593, de 03 de setembro de 2004 – SEDUC).

Deste modo, mais uma vez a parceria ratifica a preocupação com o mundo do trabalho, se distanciando um pouco do conceito de excelência do passado, onde a preparação humanista era sua característica mais marcante.

É importante ressaltar a dubiedade que existe com relação ao sentido de gestão democrática, que propiciou o ingresso destas novas formas de financiamento do setor público, pois alguns interpretam, por exemplo, a colaboração da sociedade, destacada no art. 205 da CF/88, como se a **gestão tivesse que se deslocar para o campo privado**, e não o contrário. Neste sentido, vale ter atenção ao que reza o artigo 205 (caput):

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a **colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, grifo nosso).

O sentido que o legislador da CF/88 dá ao texto, em uma rápida análise, se refere à possibilidade da sociedade, em um Estado desenvolvido, colaborar com as entidades primárias, quais sejam o Estado e a família, responsáveis para a formação do cidadão.

Em nenhuma hipótese o redator da norma se refere a transferir responsabilidades para a sociedade civil, ao contrário, para um leitor, por menos avisado que seja, fica clara a intenção na lei, de fazer com que a sociedade colabore com os aparelhos já definidos pelo texto da lei através da participação e não os incorpore. No caso estudado parece que, além de ceder aos parceiros a locação dos prédios, para os seus propósitos, o Estado se deixa invadir pela administração privada, no sentido de permitir a gestão da res pública pelos empresários em questão, quando a responsabilidade legal, até mesmo por definição do artigo 6º da CF/88, que a inclui como um direito social, é do Estado.

Atente-se, também, para o decreto nº 29.857, de 14 de novembro de 2006, que qualifica a Associação Pró Ensino de Excelência de Pernambuco (PROCENTRO), como organização social (OS). Este tem como uma de suas finalidades: “[...] a adoção de modelos gerenciais flexíveis, com autonomia de gestão, controle por resultados e adoção de indicadores adequados de avaliação e desempenho e da qualidade dos serviços prestados”

Embora no pedido proposto pela SEDUC ao CEE, tenha sido citado o artigo 81 da LDB, onde a referida lei fala em permissão para a “organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas às disposições desta lei”, o foco da discussão não era a organização de instituição de ensino experimental conforme os interesses dos parceiros da SEDUC, e sim a descaracterização da proposta educacional do antigo Ginásio Pernambucano (GP).

Solicitamos pronunciamento deste Conselho quanto à criação no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de Centros de Ensino Experimental conforme art. 81 da Lei de Diretrizes e Bases 9394/96. Em anexo Decreto nº 25.596 que cria o Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano. (RELATÓRIO CEE).

Dizendo de outra forma, o que estava em discussão não era a nova proposta pedagógica, a partir da instalação do primeiro Centro Experimental do Estado, e sim a apropriação de um prédio público e sua transformação em outro tipo de organização de ensino.

Diz o texto do artigo 81º da LDB – “É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas às disposições desta **Lei**” (BRASIL. Lei nº 9.394/1996).

Acontece que a própria LDB serviria também, contraditoriamente, como norma para embasamento das propostas e técnicas empresariais que seriam desenvolvidas no Centro de Ensino, quando em seu artigo 36, parágrafo 1º, inciso I, estabelece que os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação terão que, ao final, demonstrar domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a **produção moderna** (BRASIL. Lei nº 9.394/1996, grifo nosso).

A replicabilidade seria uma das premissas que fundamentaria a proposta pedagógica do Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano, acreditando-se que o modelo desse primeiro Centro seria copiado, o que de fato aconteceu, observando-se que a implantação das réplicas teria que observar as necessidades e realidade local, uma vez que esse processo no modelo empresarial poderia ser entendido como apenas uma cópia do modelo original.

Essa preocupação já estava presente no relatório do Conselheiro Artur, quando discorre sobre a interferência do setor privado na fixação dos critérios de escolha do corpo docente e discente,

[...] adentrando, dessa forma, na regulamentação de matéria cuja gestão é própria e exclusiva da Administração Pública, que, por sua vez, deve apenas permitir “a participação do particular na gestão e não a **transferência da gestão ao particular**” (CEE/PE Nº 03/2004 – CLN).

O inciso IV da Recomendação conjunta nº 003/2003 das Promotorias de Justiça e Defesa do Patrimônio Público reforça:

Retifique a cláusula terceira, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 021/2003, onde se afigura a interferência indevida de entidade civil sem fins lucrativos em matéria cujo disciplinamento é atribuição exclusiva da Administração Pública, assegurando, na alteração das referidas cláusulas, que os posicionamentos do Instituto de Co-Responsabilidade pela Educação – ICE não tenham o condão de vincular os atos administrativos cuja discricionariedade é assegurada por lei à Administração Pública.

Ademais, o próprio texto da Lei não permite teleologia para inová-la, mas, ao contrário, sobre o processo de seletividade, a LDB indica que não se deve selecionar entre os melhores, mas constituir amostra representativa da realidade educacional. O texto legal, mais tarde, serviria de embasamento para o MP/PE por uma pedra no sonho de selecionar os alunos do Centro através da prova escrita.

Mesmo assim, os parceiros tentaram construir uma escola de seleção, através de análise de currículo, o que não ocorre de forma imediata, pois essas análises curriculares, a exemplo das notas que são concedidas aos alunos da rede pública, nem sempre correspondem à realidade cultural de seu alunado. Afora isso, as escolas não tinham seus calendários e conteúdos escolares homogêneos. O dito relatório se refere à ilegal desigualdade, quando destaca que:

[...] não basta que o candidato seja egresso de instituição de ensino administrada pelo Estado de Pernambuco, é preciso mais, é preciso que sua instituição tenha feito coincidentes o ano civil e o ano escolar, ou que não tenha havido interrupção de estudos durante o ano findo” (CEE/PE N° 03/2004 – CLN).

Como se verifica nas análises dos pareceres dos órgãos oficiais são vários os questionamentos acerca do formato jurídico do novo modelo de gestão pública na área de educação do Estado de Pernambuco, e que, certamente, irá predominar no espaço público no início do século XXI.

5.4 O NÃO RETORNO À ESCOLA “PROMETIDA”

Chegou o ano de 2004 e, no final da primeira quinzena de janeiro, a SEDUC/PE, lançou o edital de matrícula para novos alunos, desconsiderando o problema dos professores, ressaltado na recomendação feita pelo MP/PE. Dessa vez, devido à pressão exercida pela antiga comunidade do GP, haveria a formação de uma turma de 3º ano do Ensino Médio, advinda do antigo GP, mas, diferentemente das turmas do 1º ano, teriam aulas somente no turno da tarde, com vaga garantida no programa Rumo à Universidade, aos sábados.

Quanto aos alunos da antiga 8ª série, e atual 1º ano do CEEGP, seriam selecionados dentre aqueles que obtiveram as maiores notas no ano anterior, dentro da rede estadual de educação, independentemente do estabelecimento que haviam freqüentado. Tal situação foi questionada na imprensa local, que se referiu ao tempo que os candidatos disporiam para providenciarem seus históricos, uma vez que a seleção fora anunciada no período de férias escolares: “Será que as secretarias das

escolas terão condições de fornecer os documentos exigidos em tempo hábil? (JC nas Ruas – Ataque Surpresa – Cidades).

O início das aulas estava marcado para o dia 09 de fevereiro de 2004 e os alunos oriundos da 8ª série do antigo GP, como já tinha sido anunciado pela Secretaria, mesmo sabendo da discordância dos antigos diretores do Ginásio, teriam que se submeter ao processo seletivo junto com os demais. Em sua própria defesa, a Secretaria trouxe o argumento de que atendia a 3ª Recomendação do Ministério Público de Pernambuco para que fosse aplicado o princípio da igualdade de condições para o acesso.

Trata-se de um argumento frágil. O que parece, “a priori”, é que as recomendações do MP/PE, só serviriam como paradigmas se estivessem de acordo com os interesses dos parceiros, pois em outro momento, os parceiros haviam questionado a participação do Ministério Público de Pernambuco (MP/PE), quando da suspensão da prova escrita para os alunos que ingressariam no CEEGP. O ICE questionou também a opinião do Ministério, que criticava a limitação para alunos apenas do ensino público, quando do ingresso dos alunos àquela instituição de ensino. Na oportunidade, e em ambos os casos o MP/PE se baseou no Estatuto do Magistério e inclusive na CF/88, alegando os mesmos motivos de igualdade para condições de acesso.

Avalia-se, neste estudo, que a solução poderia ter sido mais simples e justa, com a absorção gradual das turmas do antigo GP, a partir do 1º ano do Ensino Médio. Problema maior estava na absorção dos professores excluídos do processo de retorno ao prédio da Rua da Aurora, daí o porquê da intervenção do sindicato.

A demanda por matrículas na unidade recuperada, considerando-se apenas os estudantes da rede, chegou a atingir quase o dobro das vagas abertas.

Às vésperas do início das aulas, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco tornou sem efeito a resolução que estabelecia a remoção dos professores nos moldes anteriores, vencidos na ação cautelar já mencionada, com o claro propósito de que as nomeações não fossem atingidas pela sentença do Judiciário.

As transferências foram concluídas na forma estabelecida pela Secretaria de Educação. Restava apenas realocar a antiga comunidade em uma escola pública que estava sendo reformada para esta finalidade. O que os gestores do projeto de reforma não perceberam, foi que a comunidade havia formado um vínculo forte de

resistência ao antigo destino nômade da instituição, pela condição, e pela maneira que fora imposto o processo de transferência, com o conseqüente não retorno à instituição de origem.

Apesar de aparentemente passivo, o ano de 2004 foi marcado por passeatas de protestos.

Finalmente, em 2005, os alunos que foram removidos do Ginásio Pernambucano da Rua da Aurora, após longa e exaustiva resistência à imposição de uma reforma administrativa permitida por um governo que apoiava a ingerência do setor privado na gestão pública do campo educacional, puderam assegurar suas vagas no local que estavam instalados desde 1998, qual seja, a Rua do Hospício. Ao final deste mesmo ano, a despeito dos desgastes decorrentes da luta para defender a tradição de ensino público e de qualidade do Ginásio Pernambucano, ao longo de dois mandados de governo, a comunidade escolar deu mais uma vez demonstração da capacidade intelectual e compromisso pedagógico dos seus docentes e estudantes ao conquistar um honroso 5º lugar no Estado, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um mergulho na história das constituições brasileiras mostra, sem dúvida, que sempre esteve em debate a questão da relação entre o público e o privado, sobretudo ao se tratar da aplicação dos recursos financeiros. Esse debate assume diferentes contornos em cada contexto histórico, como se pode verificar nas reformas educacionais que ocorreram no Brasil, desde meados de 1980.

Na segunda metade dos anos 1990, a reforma gerencial do Estado, no Brasil, abriu espaço para que os governos estaduais e municipais propusessem suas reformas espelhadas na administração do governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002). Em Pernambuco, não foi diferente, dado que, se, em um primeiro momento, com o Governo Miguel Arraes de Alencar (1995 a 1998), houve resistência a essa perspectiva político-ideológica, com a nova eleição que levou Jarbas Vasconcelos (1999 a 2002) ao executivo estadual, o alinhamento à política, de inspiração neoliberal, do governo Fernando Henrique Cardoso se tornou efetivo.

Em quase todas as esferas da administração estadual verificou-se a tendência de reduzir a intervenção do Estado em prol da iniciativa privada, o que foi facilitado pela reforma do aparelho estatal.

O setor educação também sofreu as injunções desse processo, como pode ser verificado no presente trabalho, em que se analisou a metamorfose ocorrida com o Ginásio Pernambucano (GP), tradicional educandário da rede estadual, que sofreu intervenções do setor privado no tocante à reforma de suas instalações físicas como também uma reforma da gestão administrativa e pedagógica.

Com a análise desse processo foi possível apreender as novas formas como o setor privado se apresenta no contexto educacional de Pernambuco.

Inicialmente, as questões levantadas se reportavam prioritariamente ao cotidiano do Ginásio Pernambucano, os eventuais problemas de manutenção das instalações físicas e sua relação, muitas vezes conflituosa e contraditória, do ponto de vista administrativo, com as várias gestões que se sucederam na Secretaria de Educação nos períodos de governo de Joaquim Francisco (Gestão 1991 a 1994), Miguel Arraes de Alencar (Gestão: 1987 a 1991; Gestão 1995 a 1998) e Jarbas Vasconcelos (Gestão: 1999 – 2002; Gestão: 2003 a 2006).

Aos poucos, contudo, a pesquisa foi revelando a passagem dos conflitos pontuais na esfera das relações administrativas entre a direção do Ginásio e setores da Secretaria de Educação para um movimento mais amplo de redefinição da natureza administrativa e pedagógica do educandário no contexto de uma reforma gerencial mais profunda, assentada nos pressupostos do neoliberalismo.

As razões que levaram a transformação desse tradicional educandário público, orientado por diretrizes pedagógicas e administrativas comuns à rede estadual, em uma escola com a ingerência do setor privado, considerando que se tornou hegemônica a visão de um segmento de empresários, materializado no projeto pedagógico e na condução da gestão foram analisadas ao longo da investigação.

As análises de documentos e as entrevistas realizadas com os diversos sujeitos, apoiadas pela literatura da área, permitiram apreender algumas dimensões da relação público-privado e do papel do Estado no contexto da política educacional. As análises sobre a natureza do Estado e as políticas educacionais, bem como estudos específicos sobre a realidade da política local permitiram entender as mudanças administrativas e pedagógicas ocorridas no Ginásio Pernambucano como um dos elos do processo da reforma gerencial do Estado no contexto pesquisado.

Os achados da pesquisa suscitam questões para reflexão e para novas investigações a serem empreendidas por pesquisadores da área.

A análise dos dados coletados que permitiu retrair o processo de reforma do Ginásio Pernambucano descartou a possibilidade de considerar qualquer fato isolado como o estopim da situação conflituosa que envolveu a comunidade escolar e a Secretaria de Educação (SEDUC). Na verdade, o processo que se instaurou neste educandário fazia parte de um projeto político-educacional de maior amplitude e profundidade, que tem suas raízes na reforma gerencial do Estado e que encontrou resistências na comunidade escolar desde o final da década de 1990. Como destaca Oliveira:

A tentativa por parte do Estado de capitanear o processo de mudanças na educação, que ocorre na década de 90, será fundada no discurso da técnica e na agilidade administrativa. Para tanto, as reformas implementadas na educação, no período mencionado, serão implantadas de forma gradativa, difusa e segmentada, porém, com rapidez surpreendente e com a mesma orientação [...]. Os conceitos de produtividade, eficácia, excelência e eficiência serão importados das teorias administrativas para as teorias pedagógicas (OLIVEIRA, 2001, p. 95).

E completa:

Na educação, especialmente na Administração Escolar, verifica-se a transposição de teorias e modelos de organização e administração empresariais e burocráticos para a escola, como uma atitude freqüente. Em alguns momentos, tais transferências tiveram por objetivo eliminar a luta política no interior das escolas, insistindo no caráter neutro da técnica e na necessária assepsia política da educação (OLIVEIRA, 2001, p. 96).

A pesquisa constatou que a velocidade de implantação da reforma gerencial que envolveu mudanças de concepções na administração do Ginásio Pernambucano e instaurou novo modelo de gestão para unidades de ensino no sistema estadual de educação, com a criação de Centros de Ensino Experimental, denominados, posteriormente, de Escolas de Referências, foi de fato expressiva. Após a concretização da reforma na gestão do Ginásio Pernambucano, a política de implantação das escolas de referência no ensino médio no Estado, capitaneada pela filosofia de um segmento de empresários, representados pelo Instituto de Co-Responsabilidade Social (ICE) ganhou amplitude inusitada⁷⁰.

O projeto dos empresários foi justificado pelo argumento que fazia parte do que se denomina de responsabilidade social da empresa. Sobre este aspecto, é interessante atentar para o fato que tal responsabilidade social das empresas é, também, visualizada “como parte de sua estratégia de negócio”⁷¹.

A adoção da perspectiva gerencial do segmento de empresários que passou a prevalecer no processo de reforma do Ginásio Pernambucano suscitou, como se evidencia ao longo da dissertação, resistência da comunidade escolar, o que se revelou nos enfrentamentos e conflitos ocorridos com a Secretaria Estadual de Educação, responsável pela administração da rede de ensino no estado.

A análise desse processo conflituoso permitiu desvendar, neste caso específico, os limites da atuação dos parlamentares junto ao poder executivo na tentativa de mediação no processo de reforma do Ginásio Pernambucano, a

⁷⁰ Com mudanças que foram introduzidas em governo posterior, as escolas de referência no estado de Pernambuco, no final de 2009, ultrapassaram mais de uma centena de unidades. O governador, desta feita, Eduardo Campos (PSB), durante o anúncio da criação de mais 57 escolas de referência de ensino médio em tempo integral em todo o Estado, afirmou que existem 103 escolas desse porte espalhadas em 78 municípios do Estado. E, que, até 2012, os municípios estaduais vão contar com 160 unidades de referência implantadas em todas as regiões pernambucanas. Com isso, 101 municípios do Estado mais o Arquipélago de Fernando de Noronha serão beneficiados. Disponível em <http://www.ufrpe.br/ruralnamidia_ver.php?idConteudo=5984> Acesso: novembro de 2009.

⁷¹ Disponível em <www.icema.org.br> Acesso: novembro de 2009.

despeito de a Assembléia Legislativa possuir um vínculo histórico e proximidade geográfica com o referido educandário.

Como afirma Diniz (apud OLIVEIRA, 2001, p. 94-95),

As principais decisões associadas à execução das reformas liberalizantes foram confinadas aos círculos técnicos no interior da burocracia, reiterando a tendência histórica ao alijamento do Legislativo. A busca de maior eficácia e rapidez na administração da crise foi recorrentemente interpretada mediante o recurso ao estilo tecnocrático de gestão e ao enclausuramento burocrático das decisões, reforçando a centralização regulatória do Estado e acentuando o divórcio entre o Executivo e o sistema de representação.

A análise das reformas de gestão em vários países desde a década de 1980 mostra a imbricação entre setor privado e setor público. No caso estudado, mediante as análises dos acordos que foram estabelecidos entre o Poder Público e os empresários, regidos pelo direito civil, pode-se afirmar, que a inserção do segmento de empresários do setor privado na reforma do Ginásio Pernambucano encontrou ambiente favorável à implantação da perspectiva gerencialista na educação do Estado de Pernambuco.

Isso se torna muito evidente quando se analisa a captura da gestão administrativa daquela unidade, como uma das condições para a sua transformação, em 2004, em Centro de Ensino Experimental. Abre-se, assim, espaço, no parque escolar, para a adoção de um novo modelo de gestão administrativa advinda do setor privado.

Na pesquisa realizada, tornou-se evidente que um novo modelo de gerenciamento da educação pública para o Ensino Médio foi traçado pelas empresas que participaram da reforma estrutural do prédio do Ginásio Pernambucano, capitaneado pelo Instituto de Co-Responsabilidade na Educação (ICE).

É importante ressaltar que as mudanças introduzidas na gestão do GP com a presença do setor privado não motivaram reações mais abrangentes de setores da sociedade. Em nenhum momento se verificou alguma movimentação da Ordem dos Advogados do Brasil, seção PE (OAB/PE), no sentido de se fazer cumprir o estatuído na legislação no que concerne à responsabilidade da Secretaria de Educação quanto à gestão do Ginásio Pernambucano.

A ação do sindicato dos professores que tentou mobilizar o legislativo e o judiciário para impedir a concretização das mudanças políticas e administrativas no

GP não foi suficiente para barrar a consolidação destas, a despeito da reação da comunidade escolar.

Constatou-se que a sociedade só tomou conhecimento do caso através da imprensa e mesmo assim, pelo esforço de alguns profissionais da área de comunicação. A pesquisa mostrou, também, o desconhecimento, ou mesmo o desinteresse de várias instituições da sociedade pelo destino da comunidade escolar do Ginásio Pernambucano. Muitos sequer sabiam de sua permanência em prédio cedido provisoriamente pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Estudos de outros pesquisadores poderão trazer mais elementos para entender melhor esta imbricação público-privado na história recente da educação brasileira, particularmente na história da educação do Estado de Pernambuco. Neste sentido, poderão ser investigados os processos de apropriação de instituições do setor público pelo setor privado que requerem análises e intervenções pertinentes, em particular de acordos estabelecidos que são aceitos sem questionamentos.

De fato, o processo de transformação do Ginásio Pernambucano em Centro Experimental, apesar de alguns questionamentos quanto à legitimidade, ou em relação aos aspectos legais efetivados por representantes do legislativo, pelo Ministério Público e pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco não obteve a ressonância política adequada no que tange à esfera do executivo estadual, o que mostra a complexidade deste processo.

Não foi, também, aprofundada, neste estudo, a discussão sobre o processo de formação cultural que se instaurou nessa instituição quando da implantação do novo modelo de ensino, muito menos foram feitas análises sobre a trajetória do aluno da escola pública, desde o início da educação básica até ingressar em uma escola de referência no ensino médio do Estado. Suas dificuldades iniciais, sua adaptação à nova situação escolar, precisam ser pesquisadas, para que se conheça melhor a realidade educacional.

Ao se efetivar uma visita ao prédio do GP, após a reforma, constata-se que o ambiente escolar reflete uma nítida mudança de comportamento na administração da coisa pública. Um sinal dos novos tempos é o espaço que os tradicionais quadros e avisos daquela instituição dividem com a marca imprimida pelo Instituto responsável pela reforma, e seus colaboradores (convênios e cursos de línguas em sua maioria), além de quadros e certificados que referenciam a qualidade do local sob o aspecto empresarial.



Figura 6: Certificados aferindo qualidade a escola da Rua da Aurora (20/12/2009)
Fonte: O autor, 2009

O fato é que o Ginásio Pernambucano do passado, o Ginásio do professor de Geografia Napoleão, homem simples, que realizava os discursos em nome do corpo docente, quando da visita das autoridades ao velho Ginásio, nunca mais seria o mesmo, a não ser pela fibra heróica do seu resistente professorado. Não se sabe ao certo qual será o futuro daquela comunidade escolar, muito menos os últimos que cairão frente a esse novo modelo de educação pública, com influência do empresariado, que se propaga no estado. Conclui-se, porém, este estudo com a certeza absoluta de que, no cenário político que envolveu o conflituoso processo de reforma do Ginásio Pernambucano que o transmutou em Centro de Referência, um episódio vultoso aconteceu na história da educação em Pernambuco, e que ficará marcado para sempre na lembrança dos que viveram aquele momento histórico, com vitórias e derrotas, em defesa da educação pública, laica e republicana.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T.; PERONI, V. (Org.). Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a gestão da escola pública. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 98, p. 253-267, jan./abr. 2007.

_____. **O público e o privado na educação**: interfaces entre estado e sociedade. São Paulo: Xamã, 2005.

AFONSO, A. J. Estado, globalização e políticas educacionais: elementos para uma agenda de investigação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 35-46, jan./abr. 2003.

_____. Reforma do estado e políticas educacionais: entre a crise do estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 22, n. 75, p. 15-32, ago. 2001.

AGUIAR, M. A. S. O Conselho Nacional de Secretários de Educação na Reforma Educacional do Governo FHC. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 73-90, 2002.

_____. Desenvolvimento com igualdade social, educação e gestão escolar: notas para um debate. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Políticas públicas e gestão da educação**: polêmicas, fundamentos e análises. Brasília, DF: Líber Livro, 2006. p. 153-156.

_____. A política educacional no Brasil e o papel do Conselho Nacional de Educação: uma questão polêmica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 13, n. 42, p. 72-89, 1992.

_____. **Supervisão escolar e política educacional**. São Paulo: Cortez, 1999.

AGUIAR, M. A. S.; SILVA, A. M. M. (Org.). **Retrato da escola no Brasil**. Brasília, DF: CNTE, 2004.

ARAÚJO, M. do S. P. de. O setor educacional. In: ANJOS JÚNIOR, M. dos (Org.). **Descentralização de políticas sociais em Pernambuco**. Recife: Massangana, 1998.

ARELARO, L. R. G. Formulação e implementação das políticas públicas em educação e as parcerias público-privadas: impasse democrático ou mistificação política? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 899-920, out. 2007.

ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**: a crise na cultura: sua importância social e política. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

ASSOCIAÇÃO VIDA E NATUREZA. **[O que é AVINA]**. Disponível em: <<http://www.avina-foundation.org/web/siteavina.nsf/NoticiasAnterioresCatport/3B5102A20EF0421D0325731D00523372?OpenDocument&idioma=port&sistema=1>>. Acesso em: 16 dez. 2009.

AZEVEDO, J. M. L. de. **A educação como política pública**. 2. ed. rev. e ampl. Campinas: Autores Associados, 2001.

AZEVEDO, J. M. L. de; AGUIAR, M. A. A produção do conhecimento sobre a política educacional no Brasil: um olhar a partir da Anped. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 22, n. 77, p. 49-70, dez. 2001.

_____. A temática da qualidade e a política educacional no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 15, n. 49, p. 449-467, dez. 1994.

BALL, S. J. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem Fronteiras**, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 99-116, jul./dez. 2001. Disponível em: <www.curriculosemfronteiras.org>. Acesso em: 20 ago. 2009.

BARRETO, T. V. **Governo Jarbas Vasconcelos 2003**: uma breve avaliação política do primeiro ano de governo. Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br>>. Acesso em: 20 nov. 2009.

BARROSO, J. O estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 725-751, out. 2005.

BARROSO FILHO, G. **Entre o futuro incerto e o passado indesejado**: a crise de sentido dos sistemas públicos de ensino. Recife: Bagaço, 2009.

_____. **Formando individualidades condutoras**: o Ginásio Pernambucano dos anos 50. 1998. 250 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

BRASIL. Congresso. Senado. Agência de Notícias. Secretaria de Comunicação Social. **Marco Maciel elogia iniciativa educacional do governo de Pernambuco.** [Brasília, DF], 2006. Disponível em: <<http://www.direito2.com.br/asen/2006/jul/26/marco-maciel-elogia-iniciativa-educacional-do-governo-de-pernambuco>>. Acesso em: 22 jul. 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC: SEESP, 2001.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 11 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em: 20 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>>. Acesso em: 3 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em: 20 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em: 20 jun. 2009.

BRASIL. (Constituição 1988). Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988, p. 1-32. Edição Especial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 28 jul. 2009.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996**. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>. Acesso em: 20 jul. 2009.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 20 jul. 2009.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>. Acesso em: 20 jul. 2009.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 22 jul. 2009.

BRASIL. **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9790.htm>. Acesso em: 22 jul. 2009.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Plano diretor da reforma do aparelho do estado**. Brasília, DF, 1995.

BUFFA, E. **Educação e cidadania**. São Paulo: Cortez, 1995.

CANUTO, V. R. de A. Política de educação do governo Miguel Arraes de Alencar: 1995-1998. In: OLIVEIRA, M. das G. C. (Org.). **Continuidades e discontinuidades das políticas de educação básica**. Recife: Universitária, 2006. p. 303- 326.

CASASSUS, J. **A escola e a desigualdade**. Brasília, DF: Ed. Plano, 2002.

CASTRO, J. A. de. Financiamento e gasto público na educação básica no Brasil: 1995-2005. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 857-876, out. 2007.

CHESTERTON, G. K. **Thomas de Aquino**: vida e obra. Tradução e notas de Antônio Álvaro Dória. 3. ed. Braga: Livraria Cruz, 1957.

COSTA, L. P. Política de educação do governo Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti: 1991-1994. In: OLIVEIRA, M. das G. C. (Org.). **Continuidades e descontinuidades das políticas de educação básica**. Recife: Universitária, 2006. p. 303- 326.

COSTA, M. da. Criar o público não-estatal ou tornar público o estatal? Dilemas da educação em meio à crise do estado. **Revista Brasileira da Educação**, Rio de Janeiro, n. 18, p. 41-51, 2001.

_____. Crise do estado e crise da educação. Influência neoliberal e reforma educacional. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 15, n. 49, p. 501-503, dez. 1994.

CRISE no Ginásio Pernambucano: diretores que criticaram a qualidade das escolas do estado são exonerados. **Diário de Pernambuco**, Recife, 10 jan. 1998. Vida Urbana. Disponível em: <http://www.dpnet.com.br/anteriores/1998/01/10/urbana1_0.html>. Acesso em: 12 ago. 2009.

CUNHA, L. A. O desenvolvimento meandroso da educação brasileira entre o Estado e o mercado. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 809-829, out. 2007.

CUNHA, L. A. (Org.). **Escola pública, escola articular e a democratização do ensino**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.

CURY, C. R. J. Estado e política de financiamento em educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 831-855, out. 2007.

_____. **Ideologia e educação brasileira**: católicos e liberais. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1995.

_____. O público e o privado na educação brasileira: posições e tendências. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 81, p. 33-43, 1992.

_____. Políticas da educação: um convite ao tema. In: FÁVERO, O.; SEMERARO, G. (Org.). **Democracia e construção do público**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 147-162.

DAVIES, N. **Conversas sobre financiamento da educação no Brasil**: a política de fundos no financiamento da educação. Paraná: UFPR, 2006.

_____. Plano Nacional de Educação: muito discurso, nenhum recurso. **Cadernos ANPAE**, São Bernardo do Campo, v. 1, n. 1, p. 117-143, ago. 2002.

DINIZ, E. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: DINIZ, E.; AZEVEDO, S. **Reforma do estado e democracia no Brasil**: dilemas e perspectivas. Brasília, DF: UnB, 1997.

DI PIETRO, M. S. Z. **Parcerias na administração pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, out. 2007.

_____. Prefácio. In: ADRIÃO, T.; PERONI, V. (Org.). **O público e o privado na educação**: interfaces entre estado e sociedade. São Paulo: Xamã, 2005.

_____. O público e o privado na agenda educacional brasileira. In: AGUIAR, M. A.; FERREIRA, N. S. C. **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

DOURADO, L. F. (Org.) **Políticas e gestão da educação no Brasil**: novos marcos regulatórios? São Paulo: Xamã, 2009.

DURKHEIM, E. **Educação e sociologia**: um estudo da obra de Durkheim pelo Prof. Paul Fauconnet. Tradução do Prof. Lourenço Filho. 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FÁVERO, O. (Org.). **A educação nas constituintes brasileiras, 1823-1988**. Campinas: Autores Associados, 1996.

FERNANDES, F. C. O Fundeb como política pública de financiamento da educação básica. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 3. n. 4, p. 23-38, jan./jun. 2009.

FREITAS, L. C. A avaliação e as reformas dos anos 1990: novas formas de exclusão, velhas formas de subordinação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 86, p. 133-170, abr. 2004.

_____. Eliminação adiada: o caso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 965-987, out. 2007.

FRIGOTTO, G. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1129-1152, out. 2007.

_____. Educação e a construção democrática no Brasil. In: FÁVERO, O.; SEMERARO, G. (Org.). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. **Educação e crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 1994.

GENTILI, P. A complexidade do óbvio: a privatização e seus significados no campo educacional. In: SILVA, L. H. da (Org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 320-339.

GOMES, A. M. Identidades discursivas público-estatal e privado-mercado: desafios teóricos ao campo da educação superior? In: SILVA JR., J. dos R.; OLIVEIRA, J. F. de; MANCEBO, D. (Org.). **Reforma universitária: dimensões e perspectivas**. Campinas: Alínea, 2006. p. 157-170.

GONÇALVES, M. D. de S. Autonomia da escola e neoliberalismo: estado e escola pública. In: DIAS, R. (Org.). **O público e o privado na educação: a experiência da privatização do ensino em Maringá e temas afins**. Maringá: Secretaria da Educação do Município de Maringá, 1995.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. **[Balanço patrimonial]**. Disponível em: <<http://www.digitocomunicacao.com.br/ICE%20-%20BALANCO%202007.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2009.

JACOBI, P. **Políticas sociais e ampliação da cidadania**. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

KELSEN, H. **Teoria pura do direito**: introdução à problemática científica do direito. Tradução de J. Cretella Jr. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

KUENZER, A. Z. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilidade justifica a inclusão excludente. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1153-1178, out. 2007.

_____. **Planejamento e educação no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1993.

MACHADO, L. B. A atual LDB: do processo de discussão às implicações para a estrutura e funcionamento do ensino. In: BOTLER, A. H. (Org.). **Organização, financiamento e gestão escolar**: subsídios para a formação do professor. Recife: Universitária, 2007.

MAGALHÃES, M. **A juventude brasileira ganha uma nova escola de ensino médio**: Pernambuco cria, experimenta e aprova. São Paulo: Albatroz, 2008.

MARCELINO, J. de R. P. Financiamento da educação no Brasil: um balanço no governo FHC (1995-2002). **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 108-135, set. 2002.

MARINGÁ. Prefeitura. **O público e o privado na educação**: a experiência da privatização do ensino em Maringá e temas afins. Maringá: Secretaria de Educação, 1995.

MATTOS, P. L. C. L.; SIQUEIRA, M. E. G. de. Consultoria externa em reforma do Estado tem função técnica ou estratégica? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 1, p. 35-60, jan./fev. 2008.

MELO, M. A. **Reforma do estado e mudança institucional no Brasil**. Recife: Massangana, 1999.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**: até a EC 53, de 19.12.2006, e Lei 11.448, de 15.1.2007. 34. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MONLEVADE, J. A. C. **Para entender o FUNDEB**. Ceilândia, DF: Idea, 2007.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

MONTENEGRO, O. **Memórias do Ginásio Pernambucano**. Recife: Assembléia Legislativa de Pernambuco, 1979.

MOURA, A. Políticas públicas e educação: participação e cidadania nos planos estaduais de Pernambuco 1980-1990. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, v. 7, n. 1, p. 85-100, jan.1991.

NEVES, M. L. W. Educação: um caminhar para o mesmo lugar. In: LESBAUPIN, I. (Org.). **O desmonte da nação**: balanço do Governo FHC. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

OLIVEIRA, D. A. A gestão democrática da educação no contexto da reforma do estado. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (Org.). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001. p. 91-112.

_____. Gestão das políticas públicas educacionais: ação pública, governance e regulação. In: DOURADO, L. F. (Org.) Políticas e Gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios? São Paulo: Xamã, 2009.

OLIVEIRA, M. G. C. Novas relações Estado/Município no campo da educação. In: WEBER, S. (Org.). **Democratização, educação e cidadania**: caminho do governo Arraes (1987-1990). São Paulo. Cortez, 1991. p. 49-76.

OLIVEIRA, M. G. C. (Org.). **Continuidades e discontinuidades das políticas de educação básica**. Recife: Universitária, 2006.

_____. Política de educação do Governo Jarbas de Andrade Vasconcelos. In: OLIVEIRA, M. G. C. (Org.). **Continuidades e descontinuidades das políticas de educação básica**. Recife: Universitária, 2006. p. 327-358.

_____. Política de educação do Governo Miguel Arraes de Alencar: 1987-1991. In: OLIVEIRA, M. G. C. (Org.). **Continuidades e descontinuidades das políticas de educação básica**. Recife: Universitária, 2006. p. 263-286.

OLIVEIRA, R. P. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 661-690, out. 2007.

OLIVEIRA, R. P. (Org.). **Política educacional: impasses e alternativas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995. v. 1.

PATARRA, N. L. Dinâmica populacional e urbanização no Brasil: o período pós-30. In: PIERUCCI, A. F. de O. **O Brasil republicano: economia e cultura (1930/1964)**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. cap. 5, p. 249-268.

PEREIRA, L. C. B. **Crise econômica e reforma do estado no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1996.

_____. **A reforma do aparelho do Estado e a Constituição brasileira**. Brasília, DF: ENAP, 1995. (Texto para Discussão, 1).

_____. **A reforma do estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. (Cadernos MARE da Reforma do Estado, 1).

_____. Uma reforma gerencial da administração pública no Brasil. In: PETRUCI, V. L.; SCHWARZ, L. (Org.). **Administração pública gerencial: a reforma de 1995: ensaios sobre a reforma administrativa brasileira no limiar do século XXI**. Brasília, DF: UnB: Enap, 1999. p. 17-62.

PERNAMBUCO. **Lei nº 11.460, de 22 de julho de 1997**. Redefine a jurisdição das Diretorias Executivas Regionais de Educação e da outras providências. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/legis_inferior_norma.aspx?cod=LE11460>. Acesso em: 22 jul. 2009.

PERNAMBUCO. **Lei complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003**. Dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/legis_superior_norma.aspx?nl=LC049>. Acesso em: 22 jul. 2009.

PERNAMBUCO. **Lei complementar nº 125, de 10 de julho de 2008**. Cria o Programa de Educação Integral, e dá outras providências. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/legis_superior_norma.aspx?nl=LC125>. Acesso em: 22 jul. 2009.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. **Plano Estadual de Educação: 1996/1999**. Recife, 1996.

PHILIPS. Comunicação Corporativa. Tottalmarketing Assessoria. **Marcos Magalhães lança livro e apresenta um novo modelo de gestão para o ensino público no País**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.sustentabilidade.philips.com.br/pdfs/clippings/maio_2008/14%20ttotal_marketing_online_marcos_magalhaes_2805.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2009.

PINTO, A. L. de T.; WINDT, M. C. V. dos S.; CÉSPEDES, L. (Colab.). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 41. ed. atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008.

PINTO, J. M. de R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007.

ROMANELLI, O. de O. **História da educação no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1978.

ROSA, M. F. E. **Direito administrativo**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

SANDER, B. **Administração da educação no Brasil**: genealogia do conhecimento. Brasília, DF: Líber Livro, 2007.

SANTOS, B. de S. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 29. ed. Campinas: Autores Associados, 1995.

_____. O plano de desenvolvimento da educação: análise do projeto do MEC. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1231-1255, out. 2007.

SEIXAS, A. M. Políticas educativas para o ensino superior: a globalização neoliberal e a emergência de novas formas de regulação estatal. In: STOER, S.; CORTESÃO, L.; CORREIA, J. A. (Org.). **A transnacionalização da educação**: da crise da educação a educação da crise. Porto: Afrontamento, 2001. p. 211-239.

SINGER, P. Poder, política e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5-15, abr.1996.

SIQUEIRA, E. G. de; MATTOS, P. L. C. L. de. Consultoria externa em reforma do estado tem técnica ou estratégica? Um estudo de caso. **RAP: Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 1, p. 35-60, jan./fev. 2008.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSALIZAÇÃO da proposta pode levar dez anos. **Valor Econômico**, [São Paulo], 4 jun. 2006. [Caderno Notícias de Educação]. Disponível em: <<http://aprendiz.uol.com.br/content/uisostecef.mmp>>. Acesso em: 2 maio 2009.

VIEIRA, S. L. **Estado, privatização e gestão educacional**. Caxambu: [s.n.], 1994. Mimeografado.

WEBER, S. O novo contexto da gestão de políticas educacionais: pontos para discussão. In: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 41.,1989, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: [s.n.], 1989.

_____. O público e o privado e a qualidade da educação pública. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 25, p. 27-44, 1991.

WEBER, S. (Org.). **Democratização, educação e cidadania**: caminho do governo Arraes (1987-1990). São Paulo: Cortez, 1991.

APENDICE A – Quadro de Entrevistas

QUADRO DE ENTREVISTAS		
Quadro de diretores	Período	Local
Diretor 1 – Aldo Gama Branco	(1994/1998)	Ginásio Pernambucano
Diretor 2 – Graça Bentzen	(1998/2002)	Ginásio Pernambucano
Diretor 3 – Edson Oliveira	(2002/2009)	Ginásio Pernambucano
Diretor 4 – Neuza Mendonça	(2007/)	Centro Experimental GP
Quadro de Secretários	Período	Local
Secretário 1 – Silke Weber	(1996/1999)	Secretaria do Estado de PE
Secretário 2 – Mozart Neves	(2004/2006)	Secretaria do Estado de PE
Quadro de Parlamentares	Período	Local
Parlamentar 1 – Tereza Leitão	(2002/2009)	Assembléia Legislativa de PE
Parlamentar 2 – Paulo Rubem	(1999/2003)	Assembléia Legislativa de PE
Promotora	Período	Local
Promotora - Eleonora Marise	(1995 -)	Ministério Público de PE

Fonte: O autor, 2009

APÊNDICE B – Roteiro das Entrevistas

Entrevista 1- Secretária de Educação de Pernambuco (Gestão Miguel Arraes)

a) Qual foi o seu período de atuação como Secretária de Educação na gestão do Governador Miguel Arraes?
b) Chegou ao seu conhecimento problemas de ordem administrativa e pedagógica em relação ao Ginásio Pernambucano? Em caso afirmativo, o que a Secretaria de Educação fez para equacionar os problemas detectados?
c) Como era a relação da Secretaria de Educação com a direção do Ginásio Pernambucano?
d) Quais foram as razões do afastamento do diretor do Ginásio Pernambucano ?
e) Havia diferenças de tratamento entre o Ginásio Pernambucano e os demais estabelecimentos de ensino por parte da Secretaria de Educação ou dos Departamentos Regionais (DERE) ?

Entrevista 2 – Deputado da Comissão de Educação da ALEPE

a) Como avalia a participação das empresas privadas no processo de implantação da reforma do Ginásio Pernambucano? Como vê este projeto hoje?
b) Participou das reuniões entre a ALEPE e o Conselho Estadual de Educação?
c) A ALEPE apoiou a demissão do diretor do GP em 1999?
d) A ALEPE apoiou a reforma das instalações físicas do prédio do GP na rua da Aurora?

Entrevista 3- Diretora do Ginásio Pernambucano

a) Qual foi o teor de seu discurso nas comemorações dos 170 anos do GP?
b) Qual a situação das instalações físicas do Ginásio nesse período?
c) Qual foi o conteúdo do documento dos professores entregue à representante da Secretaria de Educação nesta data comemorativa?

Entrevista 4 – Dirigente do SINTEPE

a) Qual a sua opinião a respeito do processo de transferência do Ginásio Pernambucano e o não retorno à unidade reformada?
b) Como avalia a execução do projeto de reforma do GP?
c) Como avalia a reação dos professores diante da reforma do GP?
d) Como avalia o processo de matrícula presencial que o então diretor do GP teria adotado em 2004?
e) Houve algum acordo entre a Secretaria e o SINTEPE em relação à condução da reforma do GP?
f) De que forma o SINTEPE entrou na discussão da transferência do GP para a rua do Hospício?

Entrevista 5 – Diretor do Ginásio Pernambucano

a) A que ou a quem o senhor atribui seu afastamento da direção do Ginásio Pernambucano?
b) Como estava a situação das instalações físicas do Ginásio Pernambucano no período de sua gestão?
c) Em sua opinião, qual era o tratamento dado aos problemas do GP pela Secretaria de Educação ?
d) Como avalia o processo de transferência do GP? Quais foram as conseqüências?

Entrevista 6- Secretário de Educação de Pernambuco (Gestão Jarbas Vasconcelos)

a) Qual foi o seu período de atuação como Secretário de Educação na gestão do Governador Jarbas Vasconcelos?
b) Qual era a relação da SEDUC com o GP?
c) Em sua opinião, por que foi criado o Centro Experimental Ginásio Pernambucano?
d) Qual foi o modelo administrativo e pedagógico adotado no “ novo” GP?
e) Qual a situação dos estudantes, professores e funcionários no antigo GP e no novo GP?
f) Quais foram as reações da comunidade escolar (estudantes, professores e funcionários) em relação ao processo de reforma do GP?

ANEXO A – Decretos de Criação dos CEE'S



DECRETOS DE CRIAÇÃO DOS CEE'S

- DECRETO Nº 25.596 - Cria o Centro de Ensino Experimental Ginásio Pernambucano.
 DECRETO Nº 28.069 - Cria o Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agrest
 DECRETO Nº 28.436 - Cria o Centro de Ensino Experimental dos Palmares.
 DECRETO Nº 28.437 - Cria o Centro de Ensino Experimental Panelas.
 DECRETO Nº 28.438 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Timbaúba.
 DECRETO Nº 28.439 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Arcoverde.
 DECRETO Nº 28.440 - Cria o Centro de Ensino Experimental Professor Adauto Carvalho
 DECRETO Nº 28.472 - Cria o Centro de Ensino Experimental Maria Vieira Muliterno.
 DECRETO Nº 28.473 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Garanhuns.
 DECRETO Nº 28.474 - Cria o Centro de Ensino Experimental Clementino Coelho.
 DECRETO Nº 28.830 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Boa Viagem.
 DECRETO Nº 28.831 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Ipojuca.
 DECRETO Nº 28.832 - Cria o Centro de Ensino Experimental Cabo de Santo Agostinho.
 DECRETO Nº 29.812 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Salgueiro.
 DECRETO Nº 30.070 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Belo Jardim.
 DECRETO Nº 30.070 - Cria o Centro de Ensino Experimental Nóbrega.
 DECRETO Nº 30.070 - Cria o Centro de Ensino Experimental Professor Edite Matos.
 DECRETO Nº 30.079 - Cria o Centro de Ensino Experimental de Gravatá.
 DECRETO Nº 30.097 - Cria o Centro de Ensino Experimental Porto Digital
 DECRETO Nº 30.098 - Cria o Centro de Ensino Experimental Josias Inojosa de Oliveira.

ANEXO B – Lei nº 9.790 de 1999 – Lei das OSCIP



**Presidência
Casa
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**República
Civil**

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Regulamento

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

- I - as sociedades comerciais;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as organizações sociais;

X - as cooperativas;

XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de

apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. (Incluído pela Lei nº 10.539, de 2002)

Art. 5º Cumpridos os requisitos dos arts. 3º e 4º desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular

requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - estatuto registrado em cartório;
- II - ata de eleição de sua atual diretoria;
- III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - declaração de isenção do imposto de renda;
- V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do § 1º, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3º O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

- I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
- II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei;
- III - a documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 7º Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

Art. 8º Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

Art. 9º Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterà a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17. O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos aos requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até cinco anos contados da data de vigência desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 1º Findo o prazo de cinco anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ANEXO C – Carta aberta aos Professores

CAROS PROFESSORES

Nós, a comunidade do Ginásio Pernambucano, incansáveis na luta pelo regresso ao nosso prédio de origem, vimos expor ao professor(a) selecionado(a) para o “Novo Ginásio Pernambucano”, alguns pontos que justificam nossa oposição a esse processo de seleção adotado pela Secretaria de Educação por imposição da Associação dos Parceiros do Novo GP.

O primeiro ponto diz respeito a nossa saída do prédio da Rua da Aurora, local que abriga a Casa de Educação que há 178 anos contribui para a formação intelectual, ética e de cidadania da juventude pernambucana. Pois, quando fomos transferidos para que fosse realizada a reforma por nós solicitada, éramos regularmente concursados e lotados no Ginásio Pernambucano.

Quando tomamos notícia do projeto elitista de reforma funcional da Escola, o **senso de responsabilidade e compromisso impediu-nos de arriscarmo-nos num pseudo-projeto que, além de não concordamos, não nos passava segurança quanto profissionais e estudantes.** Achamos interessante, então, participar aos senhores que a tentativa de ingerência de empresas privadas na educação pública já aconteceu no Japão e não deu certo, pois qualquer país do mundo enfrenta crises de ordem econômica e num momento em que as empresas daquele país tiveram que reduzir seus custos e encolher seus gastos, os primeiros cortes foram exatamente os direcionados às escolas. Por isso, perguntamo-nos: até quando essas empresas suportarão arcar com os altos custos de funcionamento do “Novo.GP”?

Ademais, sempre é bom ter em vista que governantes vêm e vão e será que os próximos governos irão compactuar com esse modelo de educação, qual seja, o de dar continuidade a um projeto que nitidamente adota uma política de exclusão.

Achamos importante alertá-los de que os senhores irão trabalhar sob a ótica de empresas privadas e que regularmente estarão sendo submetidos a avaliações que contemplarão os interesses e os objetivos dos “parceiros. Dessa forma, caso o professor não agrade ou não esteja nos moldes do que deseja o Sr. Marcos Magalhães, líder dos empresários, provavelmente também passará pelo mesmo processo de exclusão que nossa comunidade vivencia hoje.

Gostaríamos de deixar claro aos senhores que nossa luta é principalmente por uma educação pública gratuita, democrática e de qualidade, bem como pelo respeito aos direitos e a dignidade humana. Por isso, conclamamos os colegas, que sabemos terem alto nível de discernimento, a não compactuarem ou respaldarem as idéias nazistas do sr. Marcos Magalhães, que sempre externou sua vontade de purificar a “alma”, ou seja, os que verdadeiramente fazem o Ginásio Pernambucano. E, unidos poderemos dizer a este senhor e ao Governo do Estado que não permitiremos que atitudes antidemocráticas, discriminatórias e desrespeitosas interrompam com a trajetória histórica que esta comunidade vem “escrevendo” aos longo de seus 178 anos de existência.

ANEXO D – Convênio de Cooperação nº 021/2003



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Educação e Cultura

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 021/2003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO – ICE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA ABAIXO:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, neste ato representado pelo seu governador **Dr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**, residente no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antônio – Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 595946-SSP/PE, CPF nº 001.054.574-34, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na rua Siqueira Campos, nº 304, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE/SEDUC**, neste ato representada pelo seu titular **Dr. MOZART NEVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade RG nº 1.023.547-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 185.030.714-87, e o **INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO – ICE**, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e com endereço na Rua Cais do Apolo, nº 222 – 11º andar, bairro do Recife, CEP 50.030-905, nesta cidade do Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.364.274/0001-83, doravante designado simplesmente **SEGUNDO CONVENIENTE/ICE**, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social pelo Presidente do Conselho de Administração, **Dr. MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.241.064-49, portador da cédula de identidade RG nº 628.332-SSP/PE, residente e domiciliado na Alameda Argentina, nº 482, Alphaville II, Barueri, São Paulo-SP;

CONSIDERANDO que a causa da Educação e do Ensino Público, em especial do ensino médio, é dever e responsabilidade do Poder Público, mas sendo a base do bem comum, também implica co-responsabilidade da sociedade como condição para o aperfeiçoamento do desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO que essa co-responsabilidade deve ser estimulada e disseminada na sociedade mediante as mais diversas formas de participação ativa, congregando entidade e pessoas como exercício de cidadania;



Isabel M. Sabh
Procuradora(a) do Estado de Pernambuco
Procuradoria Consultiva e TIALCC
Depº de Licitações, Contratos e Convênios

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e diretrizes em torno de uma parceria entre o setor público e entidades da sociedade civil co-responsáveis, que objetive intervir nas questões relativas ao Ensino Público Médio, assegurando sua universalidade e gratuidade, mas ao mesmo tempo aperfeiçoando seus instrumentos de gestão e sobretudo melhoria de qualidade, com mecanismos de controle;

resolvem celebrar o presente Convênio, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CO-RESPONSABILIDADE

O objetivo principal do presente convênio é a concepção, o planejamento e a execução em conjunto de ações no sentido da melhoria da oferta e qualidade do ensino público médio do Estado de Pernambuco, assegurando a efetividade desse dever do Estado no âmbito da rede pública, através do aporte de recursos técnicos, financeiros e materiais, públicos e privados, conjugados com ações comunitárias, observando os princípios constantes da Constituição da República e das leis específicas.

§1º. – Para consecução do objetivo principal acima delineado e objetivando o desenvolvimento do ensino médio em Pernambuco, as partes convenientes se comprometem formalmente a contribuir de modo permanente e efetivo, na forma adiante especificada, para a Causa de um Ensino Médio de Qualidade, Público e Gratuito, com gestão de qualidade e eficiência sujeitas a aferição de resultados, mediante critérios objetivos previamente definidos e de conhecimento público.

§2º. – Compreende-se como forma de contribuição a conjugação de recursos públicos e da iniciativa privada em ações práticas, efetivas e determinadas, em escolas da rede pública estadual, segundo princípios, normas ou planos pré-definidos neste convênio ou em seus termos complementares, tudo dentro do conceito de co-responsabilidade, com suas implicações de co-gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento é parte integrante dele, independentemente de transcrição e serão implementados mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução das ações objeto do presente instrumento caberá às convenientes as seguintes atribuições, sob forma de co-responsabilidade:



2A

Isabela M. Saib Nogueira
Procuradora do Estado de Pernambuco
Procuradoria Consultiva e DALCI
Dep'te de Licitações, Contratos e Convênios

Handwritten initials and signatures.

I – PRIMEIRO CONVENENTE/ SEDUC

Compete ao Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Cultura, diretamente, através de um órgão, ou unidade administrativa específica de gerenciamento a ser instituída ou designada, na forma prevista na Lei Complementar nº 49/2003 – Art. 16 – que deverá ter existência durante o tempo de execução do presente convênio:

- a) definir e tornar disponível de forma gradual sete pólos micro-regionais, sempre escolhidos de comum acordo com o **SEGUNDO CONVENENTE/ICE** após análises de conveniência, oportunidade, perspectivas de resultados e viabilidade de recursos a serem obtidos junto à comunidade, dentre outros, com a finalidade de neles implantar ou desenvolver “centros educacionais de excelência”, segundo modelo cujos princípios básicos estarão previamente definidos, quanto a recursos – humanos, técnicos e materiais – e a ações a serem desenvolvidas;
- b) oferecer as instalações físicas de unidades de ensino e o corpo técnico, necessário à implantação dos “centros”;
- c) recrutar e ou selecionar os alunos, professores e pessoal de apoio que serão envolvidos na tarefa em cada um dos “centros”, segundo critérios definidos em conjunto com o **SEGUNDO CONVENENTE/ICE** que garantam, conforme o caso, o acesso mediante requisitos prévios, objetivos e públicos, bem como a universalidade e gratuidade, preservando a obediência às leis e a compatibilidade com os objetivos do convênio;
- d) desenvolver, no exercício da co-responsabilidade e da co-gestão, em conjunto com o outro convenente, as demais ações que sejam previstas nos termos complementares ou se façam necessárias;
- e) expedir os instrumentos legais ou normativos que, a juízo das partes, sejam indispensáveis ou necessários ao desenvolvimentos dos objetivos e atividades previstas no presente convênio.

II – SEGUNDO CONVENENTE/ ICE

- a) prover recursos técnicos, materiais e financeiros necessários ou suplementares às atividades a serem desenvolvidas nos “centros”;
- b) participar, em sistema de co-gestão e co-responsabilidade, dos órgãos de planejamento, gestão e avaliação das atividades desenvolvidas em razão do presente convênio em cada um dos pólos escolhidos;
- c) instituir e participar de instrumentos ou órgãos de auxílio, co-gestão, supervisão, fiscalização e controle, sem prejuízo dos demais controles legais ou institucionais, de molde a possibilitar o permanente acompanhamento das atividades, contribuindo e conferindo seu padrão de excelência e eficiência;
- d) mobilizar pessoas e empresas do setor privado com o objetivo de obter recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no presente convênio;



3

Isabela Maria
Procuradora do Estado de Pernambuco
Procuradoria Consultiva e Especializada
Deptº de Licitações, Contratos e Gest.

[Handwritten signature]

- e) estimular, a partir da experiência dos "centros", a participação e co-responsabilidade de pessoas, empresas e outras organizações da comunidade, nas ações relativas à causa do ensino médio público e gratuito, no Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, os convenientes e intervenientes poderão estabelecer e definir competência para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, formalizando-as, se for o caso, mediante TERMOS COMPLEMENTARES ao presente convênio, os quais, uma vez celebrados e publicados seus extratos, reputar-se-ão como integrantes do mesmo convênio obrigando desde logo seus partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS COMPLEMENTARES

Fará parte integrante e complementar deste convênio o Termo Complementar anexo, com o fito de documentar de forma específica a forma como as ações serão desenvolvidas inicialmente, com a definição dos propósitos, princípios e as responsabilidades e atribuições de cada integrante dentro do plano operacional do primeiro "centro" de que trata a Cláusula Terceira, item I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nada obstante o Termo Complementar acima aludido, o presente convênio deverá ser complementado, periodicamente, por outros TERMOS COMPLEMENTARES, na medida das necessidades, com novas definições ou ajustes, os quais se integrarão ao convênio como se nele previsto e, uma vez publicados por extrato no Diário Oficial do Estado, passarão a obrigar as partes convenientes e intervenientes na forma prevista no parágrafo único ao item II da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para o pleno desenvolvimento dos objetivos previstos na Cláusula Primeira as partes se obrigam a contribuir com os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros necessários, os quais serão alocados e empregados de acordo com os órgãos de gestão e gerenciamento de cada "centro" segundo os Termos Complementares e planos de trabalho específicos aprovados pelos convenientes e intervenientes, sempre sob a orientação e supervisão da unidade administrativa prevista no item I da Cláusula Terceira.

§1º. – Os recursos técnicos e financeiros para atendimento à execução do presente convênio, pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE/SEDUC**, correrão a conta de dotação orçamentária própria, destinada ao custeio da organização e gestão da rede escolar na educação básica, incluídos no orçamento geral do Estado, e alocados conforme a sua natureza, em cada exercício, mediante Termo Aditivo, sem que haja transferência destes recursos ao **SEGUNDO CONVENIENTE/ICE**.



4

Isabele A. Sano
Procuradora do Estado de PE
Procuradoria Consultiva e FALCO
Deptº de Licitações, Contratos e Convênios

§2º. – Os recursos técnicos e financeiros a serem aportados pelo **SEGUNDO CONVENIENTE** constituir-se-ão de contribuições em bens ou dinheiro, doações, cessão de uso, comodatos e bolsas ou outros recursos, próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS CONVENIENTES

O convênio deverá ser executado fielmente pelos convenientes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma delas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **PRIMEIRO CONVENIENTE/SEDUC**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado, dando-se conhecimento do mesmo à Assembléia Legislativa e/ou à Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 116, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicial de vigência do presente convênio, ressalvadas as hipóteses de rescisão adiante previstas, tendo em vista que os objetivos dos programas a serem desenvolvidos demanda longo prazo para se aferir resultados, é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo no entanto ser prorrogada sua vigência no interesse dos objetivos do mesmo e conveniência dos convenientes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nada obstante o prazo mínimo inicial estipulado, sendo da natureza dos convênios a possibilidade de cada conveniente livremente denunciá-los, as obrigações assumidas segundo os Termos Complementares ficarão mantidas, procedendo-se, conforme o caso, aos ajustes ou indenizações respectivas na hipótese de retirada.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

As alterações por ventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste convênio serão efetivadas mediante prévio Termo Aditivo, que o integrará para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



Isabelle M. Sahn
Isabelle M. Sahn
Procuradora(a) do Estado de P.
Procuradoria Consultiva e DALC
Deptº de Licitações, Contratos e Convên.

O presente convênio será rescindido antecipadamente caso se evidencie a inviabilidade ou impossibilidade de alcançar os objetivos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais hipóteses de rescisão serão estabelecidas em Termo Complementar e contrato que definirão a execução das obrigações pendentes e o destino dos bens utilizados na execução dos programas previstos no presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AÇÃO PROMOCIONAL

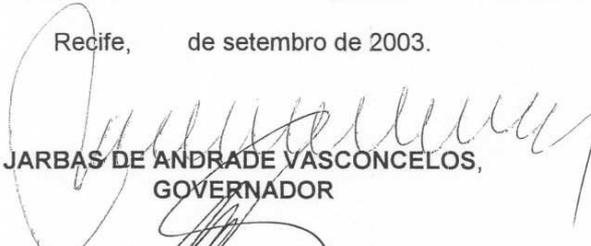
Os partícipes ajustam que qualquer ação promocional relacionada com os objetivos deste convênio terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa, destacando a participação da **PRIMEIRO CONVENIENTE/SEDUC** e de eventuais empresas privadas que venham a se associar aos esforços do **SEGUNDO CONVENIENTE/ICE** e sempre que possível estimulando a participação co-responsável de pessoas e organizações da comunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

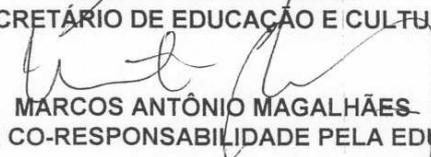
Fica desde já eleito pelas convenientes, o foro da Comarca do Recife, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma para único efeito de direito. na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e, que também o subscrevem.

Recife, de setembro de 2003.


JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS,
GOVERNADOR

MOZART NEVES RAMOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES
INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO - ICE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____ 2. _____ CPF/MF nº _____



6


Isabela M. Santo Nobrega
Procurador(a) do Estado de P.
Procuradoria Consultiva e DALCC
Deptº de Licitações, Contratos e Convênios

ANEXO E – Fotos do Ginásio Pernambucano

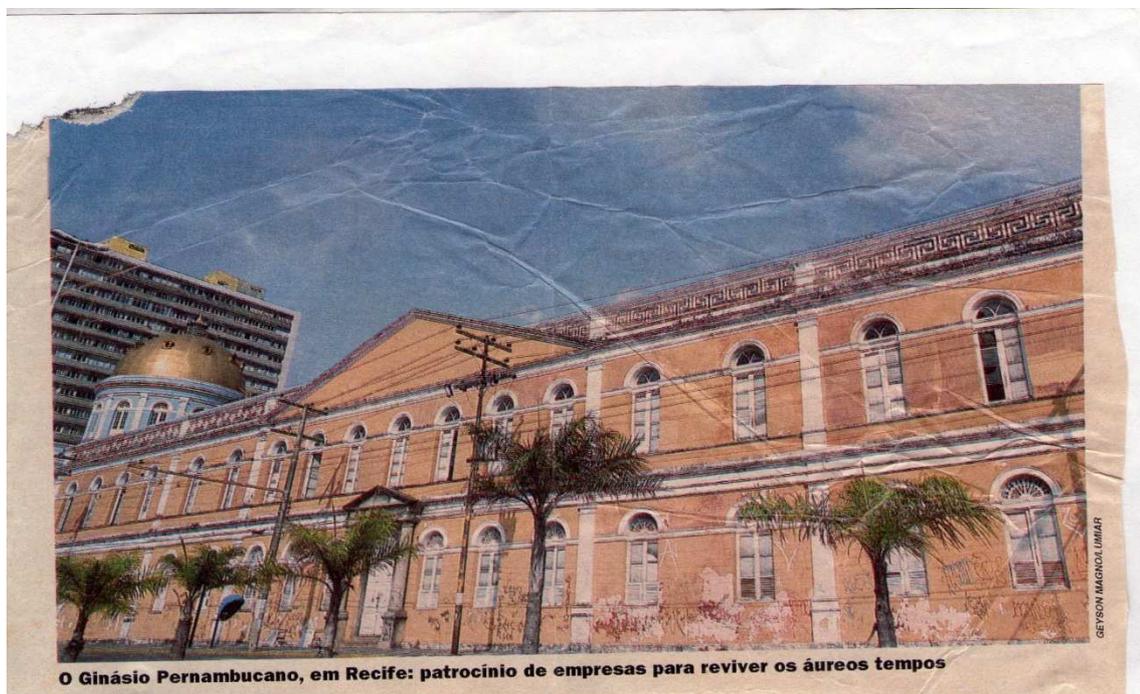


Figura 7: Vista frontal do Ginásio Pernambucano antes da reforma
Fonte: DP, 21/03/2001



Figura 8: Vista frontal do Ginásio Pernambucano após reforma
Fonte: DP, 21/03/2001



Figura 9: Pátio interno do Ginásio Pernambucano após reforma
Fonte: JC, 2/11/2002



Figura 10: Vista lateral do Ginásio Pernambucano após reforma
Fonte: O autor, 2009



Figura 11: Teto recuperado do Ginásio Pernambucano da Rua da Aurora
Fonte: O autor, 2009



Figura 12: Vista aérea do novo Ginásio Pernambucano, após reforma das instalações físicas
Fonte: DP, 21/03/2001